



Número: **0007179-20.2015.4.01.3807**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG**

Última distribuição : **02/09/2015**

Valor da causa: **R\$ 143.125,71**

Processo referência: **0007179-20.2015.4.01.3807**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (EXECUTADO)	LUCELHO MARQUES DINIZ (ADVOGADO) PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO (ADVOGADO)
HARLEY DIAS LOPES FROES (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
250463356	05/06/2020 12:24	Petição Inicial	Petição inicial
257678420	17/06/2020 09:21	Volume	Volume
257678425	17/06/2020 09:21	00071792020154013807_V001	Volume
257678430	17/06/2020 09:21	Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado
257678436	17/06/2020 09:22	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
257678438	17/06/2020 09:22	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
257678439	17/06/2020 09:22	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
261931478	23/06/2020 10:39	Manifestação	Manifestação
365771365	11/11/2020 19:47	Despacho	Despacho
495018889	05/04/2021 07:44	Certidão	Certidão
495018894	05/04/2021 07:44	Pesquisa SISBAJUD	Protocolo Sisbajud
495025847	05/04/2021 07:44	Pesquisa RENAJUD	Certidão de Consulta de Renajud
592498351	22/06/2021 12:49	Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção
739828034	21/09/2021 09:39	Certidão	Certidão
739828037	21/09/2021 09:39	Comprovante de INCLUSÃO de indisponibilidade CNIB	Documento Comprobatório
745741490	24/09/2021 07:31	Citação	Citação
803640588	10/11/2021 17:47	Citação positiva, penhora negativa	Certidão de Oficial de Justiça
810797085	10/11/2021 17:47	citação virtual	Certidão de Oficial de Justiça

83806 2578	29/11/2021 18:37	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
83978 6046	09/12/2021 23:21	Manifestação	Manifestação
83978 6048	09/12/2021 23:21	0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs-30.11.2021	Documento Comprobatório
93709 0672	17/02/2022 15:45	Certidão	Certidão
93709 0675	17/02/2022 15:45	Consulta CNIB	Consulta
93709 0685	17/02/2022 15:46	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
93967 1153	23/02/2022 05:40	Manifestação	Manifestação
93967 1155	23/02/2022 05:40	0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs-18.02.2022	Manifestação
94177 3662	23/02/2022 05:40	MAT. 12.701, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos
94177 3664	23/02/2022 05:40	MAT. 23.092, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos
94177 3669	23/02/2022 05:40	MAT. 22.700, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos
94177 3670	23/02/2022 05:40	MAT. 71.889, 2º CRI BH - MG	Documentos Diversos
10578 38788	04/05/2022 15:28	Despacho	Despacho
11632 92284	23/06/2022 14:41	Penhora e avaliação	Mandado de Penhora e Avaliação
12003 37756	08/07/2022 16:56	Diligência	Certidão de Oficial de Justiça
12003 37758	08/07/2022 16:56	auto de penhora	Certidão de Oficial de Justiça
12003 37765	08/07/2022 16:56	demonstrativo da avaliação	Certidão de Oficial de Justiça
12003 37794	08/07/2022 16:56	Registro fotográfico - imóvel.	Certidão de Oficial de Justiça
12867 13888	23/09/2022 12:53	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
12877 15364	28/09/2022 22:22	Manifestação	Manifestação
12877 92374	28/09/2022 22:22	0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs-26.09.2022	Manifestação
13245 39870	16/01/2023 16:14	Despacho	Despacho
13245 59862	16/01/2023 16:14	Certidão	Certidão
13249 15369	20/01/2023 14:49	Manifestação	Manifestação
13249 15373	20/01/2023 14:49	0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs	Documento Comprobatório
13367 71849	16/02/2023 18:20	Manifestação	Manifestação
13367 71854	16/02/2023 18:20	Manifestação da Executada	Manifestação
13367 71856	16/02/2023 18:20	Equipação de Avaliação - Imóvel 1	Documento Comprobatório
13367 71857	16/02/2023 18:20	Equipação de Avaliação - Imóvel 2	Documento Comprobatório
13367 71860	16/02/2023 18:20	Equipação de Avaliação - Imóvel 3	Documento Comprobatório
13486 96364	16/03/2023 18:03	Despacho	Despacho
13488 70396	16/03/2023 18:03	Certidão	Certidão
13499 13355	21/03/2023 15:52	Manifestação	Manifestação
13509 12391	21/03/2023 15:52	20230321155118	Manifestação
13499 13356	21/03/2023 15:52	0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs	Documento Comprobatório

14111 78360	21/07/2023 09:50	Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção
14158 72351	31/07/2023 17:05	Decisão	Decisão
14371 80888	15/09/2023 10:44	Intimação	Intimação
14582 73860	31/10/2023 17:45	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça
14582 73861	31/10/2023 17:45	MANDADO CUMPRIDO	Documento Comprobatório
14582 73863	31/10/2023 17:45	AUTO DE REAVALIAÇÃO	Documento Comprobatório
14582 73865	31/10/2023 17:45	DEMONSTRATIVO	Documento Comprobatório
14582 73866	31/10/2023 17:45	REGISTRO FOTOGRÁFICO	Documento Comprobatório
14794 25378	17/01/2024 10:49	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
14797 71858	26/01/2024 11:30	Manifestação	Manifestação
14797 71859	26/01/2024 11:30	0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs	Documento Comprobatório
14854 33379	20/02/2024 23:43	Despacho	Despacho
14888 15381	20/02/2024 23:43	Certidão	Certidão
14890 34847	23/02/2024 10:54	Manifestação	Manifestação
14890 34850	23/02/2024 10:54	0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs	Documento Comprobatório
14896 92362	23/02/2024 10:54	0007179-20.2015.4.01.3807 - Deferimento COMPREI	Documento Comprobatório



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe
DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

MONTES CLAROS, 5 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)





Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE JUNTADA DE VOLUMES DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 8768958, procedi à juntada dos autos digitalizados com vistas à migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Montes Claros-MG.

(assinado eletronicamente)



TERMÓ DE AUTUAÇÃO

Em Montes Claros, 02 de Setembro de 2015, nesta Secretaria da 2ª VARA FEDERAL, Eu, RODOLFO FARAH GIESEKE, autuo os documentos adiante, em folhas com apênsos na seguinte conformidade:

Processo: 71792020154013807

Classé: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL.

Objeto: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 2ª VARA FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/09/2015

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

EXOTE	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
EXCDO	FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CNPJ: :10.220.953/0001-19

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR

NOVO TERMO
À FL. 166.



120150042164

03
8

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MONTES CLAROS



Vara 7179-20.2015.4.01.3807

JFMG 0026819 01/SET/2015 09:14



UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****143.125,71 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS. ***** (atualizada para o mes de 07/2015, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 11.795.356-3, 11.795.357-1, ***** contra:

Devedor	Identificacao
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	CGC: 10.220.953/0001-19
Endereco	Telefone
AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 365	
CEP	Bairro
39402-747	MONTE CARMELO
	Municipio
	Montes Claros
	UF
	MG

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:

1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.

2. Não paga a divida ou não garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001
(continua)





120150042164

04
1

gistro de imoveis competente. Da-se a causa o valor da divida com os
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo
60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
MONTES CLAROS, 29/07/2015

EDUARD FREITAS FERNANDES
MAT- 1796468 N.OAB- 105152

Procuradoria: MONTES CLAROS
Endereco: AV DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES
Cep: 39400-215 Bairro: CENTRO
Município: MONTES CLAROS

852
UF: MG

F.0002
(final)





05
N



120150042164

UNIAO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 11.200.806 Tramitação: 11.200.806
 Credito: 11.795.357-1
 Processo Administrativo - Originario: 117953571
 Devedor: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Endereço: AV. DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 365
 Bairro : MONTE CARMELO Munic.: MONTES CLAROS
 UF : MG CEP : 39402-747

Fase Atual: 534 em 18/07/2015
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
02/2014	REAL	11.807,21	8.759,05	8.759,05
		1.296,34	1.751,82	
03/2014	REAL	12.788,73	9.545,24	9.545,24
		1.334,44	1.909,05	
04/2014	REAL	10.711,81	8.047,34	8.047,34
		1.055,00	1.609,47	
05/2014	REAL	11.348,17	8.578,27	8.578,27
		1.054,26	1.715,64	
06/2014	REAL	9.594,35	7.304,97	7.304,97
		828,39	1.460,99	
07/2014	REAL	9.372,27	7.183,47	7.183,47
		752,11	1.436,69	
08/2014	REAL	8.173,10	6.308,35	6.308,35
		603,08	1.261,67	
09/2014	REAL	8.117,68	6.311,86	6.311,86
		543,45	1.262,37	
10/2014	REAL	8.053,96	6.303,49	6.303,49
		489,79	1.260,70	
13/2014	REAL	6.736,25	5.312,08	5.312,08
		361,76	1.062,41	
Total do Credito		96.703,53	14.730,81	73.654,12
		8.318,60		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 07/2015 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





26
8



120150042164

UNIAO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTÉTICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:11.200.806 Tramitação:11.200.806
 Credito: 11.795.356-3
 Processo Administrativo - Originario: 117953563
 Devedor: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

 Endereço: AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 365
 Bairro : MONTE CARMELO Munic.: MONTES CLAROS
 UF : MG CEP : 39402-747

Fase Atual: 534 em 18/07/2015
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL JUROS	(*) ORIGINAL MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
02/2014	REAL	3.583,01	2.658,02	2.658,02
03/2014	REAL	4.112,30	3.069,30	3.069,30
04/2014	REAL	3.364,92	2.527,92	2.527,92
05/2014	REAL	3.710,07	2.804,49	2.804,49
06/2014	REAL	3.049,14	2.321,56	2.321,56
07/2014	REAL	263,26	231,49	231,49
08/2014	REAL	744,49	574,62	574,62
09/2014	REAL	678,46	527,53	527,53
10/2014	REAL	1.539,74	1.205,08	1.205,08
13/2014	REAL	1.483,78	1.170,08	1.170,08
Total do Credito		22.567,89	3.418,06	17.090,09
		2.059,74		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 * Valores atualizados para 07/2015 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120150042164

07
A

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
11.200.806	0019/349	11/07/2015	117953571	11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Endereco	Telefone
AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 365	
CEP 39402-747 Bairro MONTE CARMELO	Municipio
Identificacao	UF
CGC: 10.220.953/0001-19	MG

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
02/2014 a 13/2014	73.654,12	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH	Calculo 29/07/2015
Orgao de Origem 11.026.010	

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
73.654,12	8.318,60	14.730,81	96.703,53

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0001
(continua)





120150042164

02
V

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
11.200.806	0019/349	11/07/2015	117953571	11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E 16; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. A PARTIR DE 19.11.2005, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0002
(continua)





120150042164

09
18

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.806	0019/349	11/07/2015	117953571		11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1.º E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 3.º, 5.º E 8.º, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0003
(continua)





120150042164

60

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
11.200.806	0019/349	11/07/2015	117953571	11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

301.08	desde 01/12/1999	PARAGRAFOS 1 AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1, AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
--------	------------------	--

400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
--------	--	--

400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5, COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5, COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1.; PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
--------	------------------	---

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0004
(continua)





120150042164

11

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Dívida Ativa
11.200.806 0019/349 11/07/2015 117953571 11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 405.00 TERCEIROS - INCRA
- 405.04 desde 01/11/2004
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,
PARAGRAFO 2.º, VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,
ART. 1.º, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE
30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º;
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
- 413.00 TERCEIROS - SENAC
- 413.04 desde 01/11/2004
DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4.º E 5.º;
DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N.
222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE
27.10.2004, ART. 18, I.
- 414.00 TERCEIROS - SESC
- 414.04 desde 01/11/2004
DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N.
2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE
04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART.
18, I.
- 415.00 TERCEIROS - SEBRAE
- 415.04 desde 01/11/2004
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0005
(continua)





120150042164

12
e

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
11.200.806 0019/349 11/07/2015 117953571 11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal Perodo Descricao / Embasamento Legal

415.04 desde 01/11/2004
REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO
COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E
PARAGRAFO 4.º, MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N.
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

600.08 desde 01/01/1995
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.º, REGULAMENTO DA
ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS,
APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA
REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES
POSTERIORES, ART. 39.º, PARAGRAFO 5.º, RENUMERADO PARA
PARAGRAFO 9.º, PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93,
E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE
28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA
SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173,
DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM
ATUALIZACAO

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.
61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449
DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE
27.05.2009, CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO
VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA
DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE
AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA
CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0006
(continua)





120150042164

13
A

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
11.200.806	0019/349	11/07/2015	117953571		11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0007
(continua)





120150042164

14
A

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.806	0019/349	11/07/2015	117953571		11.795.357-1

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

800.11	desde 01/10/2008	25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009; LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.º, PARAGRAFO 1.º COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1.º AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.
--------	------------------	---

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art.20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0008
(final)





120150042164

15
A

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
11.200.806	0019/348	11/07/2015	117953563		11.795.356-3

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Endereco	Telefone
AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 365 CEP 39402-747 Bairro MONTE CARMELO Município MONTES CLAROS Identificacao CGC: 10.220.953/0001-19	UF MG

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
02/2014 a 13/2014	17.090,09	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH	Calculo
Orgao de Origem 11.026.010		29/07/2015

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
17.090,09	2.059,74	3.418,06	22.567,89

F. Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

- 041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
- 041.02 desde 01/11/2004 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0001
(continua)





46
A



120150042164

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
11.200.806	0019/348	11/07/2015	117953563		11.795.356-3

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E 16; DECRETO N. 5.469, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0002
(continua)





120150042164

17
P

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.806	0019/348	11/07/2015	117953563		11.795.356-3

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

100.15 desde 01/12/1999
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.
 PARAGRAFO 2, LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, I; LEI
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H"; PELO
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99)
 PARAGRAFO 1, A 7, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA
EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2, COM REDACAO DA LEI N.
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,
 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3, E 5, ART. 216, I,
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0003
(continua)





120150042164

18
4

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
11.200.806	0019/348	11/07/2015	117953563		11.795.356-3

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

114.01 desde 01/04/2003
6.722, DE 30.12.2008.

600.00 CORRECAO MONETARIA

600.08 desde 01/01/1995
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5.º, RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9.º, PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0004
(continua)





120150042164

19
A

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
11.200.806	0019/348	11/07/2015	117953563	11.795.356-3

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

602.08 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

700.01 desde 01/05/2007
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI N. 7.999/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS

EDUARD FREITAS FERNANDES
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS

MAT- 1796468 F.0005
(continua)





20
17



120150042164

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
11.200.806	0019/348	11/07/2015	117953563	11.795.356-3

Devedor
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

EDUARD FREITAS FERNANDES MAT- 1796468 F.0006
DATA: 18/07/2015 LOCAL: MONTES CLAROS (final)



WARLEY GOMES ALMEIDA





PÓDER JUDICIÁRIO

JUÍÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

21
3

**CERTIDÃO DE RECEBIMENTO
DE PROCESSO**

CERTIFICO, nesta data, que recebi os presentes autos em Secretaria,
encaminhados pela **DISTRIBUIÇÃO**.

Montes Claros, 03/09/2015:

Warley Gomes Almeida
Técnico Judiciário - MG1010026





22
5

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Proc. nº

**ATO ORDINATÓRIO/CERTIDÃO DE
JUNTADA**

Certifico, nesta data, que por meio deste ato ordinatório, procedi à juntada de:

Petição(ões) protocolizada(s) sob n(s) 29429;

Mandado(s): **Cumprido**
 Não Cumprido
 Parcialmente Cumprido

Carta(s) Precatória(s) protocolizada(s) sob n(s)
_____;

Ofício(s) protocolizado(s) sob n(s) _____;

Guia(s) de Depósito protocolizado(s) sob n(s)
_____;

Pesquisa **Renajud** **Bacenjud** ;

Comprovante de entrega de Ofício;

Outros: _____

Montes Claros, 10 de dezembro de 2015.

Warley Gomes Almeida
Técnico Judiciário - MG1010026





15

L DINIZ23
5**Advogados Associados**
ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL**MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MONTES CLAROS-MG.**

JFMG 0038429 02/DEZ/2015 09:23

PROCESSO....: 0007179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE...: UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADA...: FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.220.953/0001-19**, já devidamente qualificada na presente ação, por seu(s) advogado(s) "in fine" assinado(s), com escritório profissional nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, n° 439, Sala 201, Centro, CEP: 39.400-075, Montes Claros/MG, vem à presença de Vossa Excelência, requer a juntada da Procuração e demais documentos em anexo e requerer o pedido de vista dos autos fora de secretaria.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Montes Claros (MG), 30 de novembro de 2015.



Lucelmo Marques Diniz
OAB/MG 121.343

Rua Dr. Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 - CEP: 39.400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.220.953/0001-19, sita nesta cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.400-000, neste ato representada por **Harley Dias Lopes Fróes**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º M-1.409.018 e inscrito no CPF sob o n.º 369.707.276-53, com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência.

OUTORGADO(S): LUCELHO MARQUES DINIZ inscrito na OAB/MG 121.343, advogado, **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO** inscrito na OAB/MG 122.103, advogado, ambos com escritório na Rua Barão do Rio Branco, n.º 439, Sala 201 - Centro - Montes Claros - MG., CEP 39400-075, telefone 38 2101-3709.

PODERES: especialmente para representá-lo em a Ação Trabalhista, Ação Civil, penal, comercial, tributária, civil ou civil, em que for autor ou réu, assistente ou oponente podendo ditos procuradores requerer, confessar, agravar, apelar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, levantar e receber alvará, RPV, termos e atos, concordar, propor e aceitar acordos, inquirir e reinquirir testemunhas, representar o outorgante perante repartições Federais, Estaduais e Municipais, em âmbito administrativo e/ou judicial, inclusive perante a Receita Federal do Brasil e PGFN, com poderes para requerer/solicitar fazer levantamento de débitos pendentes, pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas ao processo administrativo n.º, quitar débitos, inclusive parcelar, ter acesso as informações de sigilo fiscais da empresa e etc.), responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da(o) extinção do seu objetivo. Enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, em conjunto ou separadamente.

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2015.

FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 - Centro - CEP: 39.400-075- Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

FL. 25

EB

Proc. nº 7179-20.2015.4.01.3807

JUNTADA

Faço juntada, nesta data, da petição, que segue, após
conclusão dos autos.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2015.

Warley Gomes Almeida
Téc. Judiciário - WG1010026





26
CB

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

PROC. N. : 7179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
VALOR : R\$ 143.125,71

DESPACHO / MANDADO

1 - Defiro a inicial:

2 - **Determino o bloqueio, via sistema BACENJUD, de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s)**, tanto quanto necessários para garantia do débito. Tal medida, além de encontrar amparo na interpretação sistemática do ordenamento jurídico pátrio (arts. 655 e 655-A do CPC, c/c artigo 11, I, da LEF e artigo 53 da Lei 8212/91), visa garantir efetividade material da prestação jurisdicional (Resp. 201101828976), de forma que também ganha amparo no poder geral de cautela do Magistrado²⁷.

Ademais, não representa violação ao princípio do contraditório, porque este apenas será diferido, tampouco malferirá o devido processo legal, já que não se trata de expropriação do valor eventualmente bloqueado, que apenas servirá como garantia preferencial para solver o crédito exequendo. O executado poderá, oportunamente, quitar o débito de outra forma e, assim, ter desembaraçado eventual valor constrito. Pontue-se, ainda, que existe previsão legal afastando a necessidade de exaurimento de outras medidas que visem localização de bens penhoráveis como requisito para utilização do bloqueio eletrônico (artigo 655-A do CPC), o que é acolhido pela jurisprudência (REsp. 1.184.765/PA e REsp. 1.112.943/MA).

3 - Caso o bloqueio seja frutífero (em valores não irrisórios), **transfiram-nos** para conta vinculada ao Juízo.

4 - Caso a diligência acima determinada não logre êxito, **determino** a pesquisa/bloqueio no sistema RENAJUD em face do(s) executado(s).

5 - Proceda-se à **citação** do(s) executado(s), para pagar ou garantir a execução no prazo de 05 dias. Não o fazendo no prazo estipulado, **converto em penhora** eventual bloqueio cautelar e determino que proceda-se à **penhora/arresto**, avaliação e registro do(s) bem(ns), tantos quantos bastem à satisfação do crédito. Logrando êxito o bloqueio ou a penhora, deverá(m) o(s) executado(s) ser(em) também intimado(s) para ciência e do prazo legal de 30 (trinta) dias para a interposição de embargos.

Cumpra-se na forma da lei, servindo a cópia deste despacho como mandado/carta precatória, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: Cópia da Inicial / CDA e documentos comprobatórios do(s) bloqueio(s), caso ocorra(m).





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG


Endereço para cumprimento: AV. DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO, 365 - MONTE CARMELO - MONTES CLAROS/MG

Caso a diligência se realize por carta precatória, **fixo** o prazo para cumprimento em 120 (cento e vinte dias).

Montes Cláros, 12 de janeiro de 2016.


JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuab.warley sexta-feira, 15/01/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores


Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160000058884
Número do Processo:	71792020154013807
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	96950 - 2ª VARA SUBS. MONTES CLAROS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES (Protocolizado por LUCIANO PEREIRA MENDES)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIÃO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

	10.220.953/0001-19 - FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/01/2016 16:50	Bloq. Valor	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES	143.125,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/01/2016 19:23
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/01/2016 16:50	Bloq. Valor	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES	143.125,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/01/2016 04:43
Nenhuma ação disponível						
BCO DO NORDESTE/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/01/2016 16:50	Bloq. Valor	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES	143.125,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/01/2016 07:39
Nenhuma ação disponível						

15/1/2016 11:35



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 28

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/01/2016 16:50	Bloq. Valor	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES	143.125,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/01/2016 02:10
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/01/2016 16:50	Bloq. Valor	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES	143.125,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/01/2016 20:41
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAB. <input type="text"/>



28
CB



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

LUCIANO PEREIRA MENDES

TRF01

15/01/2016 • 13h 36' 48" • 08:37



Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LUCIANO PEREIRA MENDES
15/01/2016 - 13:38:13

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	MONTES CLAROS
Juiz Inclusão	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Órgão Judiciário	2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MONTES CLAROS
Nº do Processo	71792020154013807

Total de veículos: 3

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
HJD5876	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	FREITAS E FROES C E D DE M D C	Transferência
HMA9132	MG	M.BENZ/ATEGO 2425	FREITAS E FROES COM. DIST. LTDA	Transferência
HJM9898	MG	M.BENZ/710	FREITAS E FROES COM.DIST.MAT. DE	Transferência

Imprimir

2.0.41

Setor de Autarquias Sul,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar -

CEP 70700-010 - Brasília-DF

15/01/2016 13:38





29
R

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Proc. nº

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO

Certifico, nesta data, que procedi à expedição de 01 mandado de CITAÇÃO/PENHOEA/AVALIAÇÃO.

Montes Claros, 11 de março de 2016.

Warley Gomes de Almeida
Técnico Judiciário/MG1010026





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

30
4

Proc. nº

4179 20. 2015 4. 06. 3807

ATO ORDINATORIO DE JUNTADA

Faço juntada, nesta data, de:

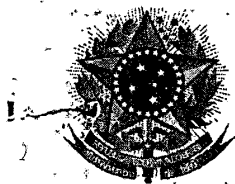
- Petição(ões)/ofício(s) protocolo nº _____
- Mandado () cumprido () parcialmente cumprido (X) não cumprido
- Comunicação de recebimento de precatória no juízo deprecado
- Carta precatória devolvida
- Aviso de recebimento/AR
- Contestação(ões)/informação(ões)
- Impugnação à contestação (réplica)
- Comunicação de interposição de agravo de instrumento
- Embargos de declaração
- Embargos Infringentes
- Apelação(ões)
- Contra-razões de apelação(ões)
- Guia(s) de depósito(s)
- Alvará/ofício de conversão em renda/via autenticada
- OFÍCIO/COREJ/TRF/comunicação de pagamento de precatório/RPV
- Outros _____

que segue(m).

Montes Claros, 08 de abril de 2016.

Luciano Pereira Mendes
Técnico Judiciário - MG1010328





Ex. 29
26
CB 314

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

PROC. N. : 7179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
VALOR : R\$ 143.125,71

DESPACHO / MANDADO

1 - Defiro a inicial:

2 - **Determino o bloqueio, via sistema BACENJUD, de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s)**, tanto quanto necessários para garantia do débito. Tal medida, além de encontrar amparo na interpretação sistemática do ordenamento jurídico pátrio (arts. 655 e 655-A do CPC c/c artigo 11, I, da LEF e artigo 53 da Lei 8212/91), visa garantir efetividade material da prestação jurisdicional (Resp. 201101828976), de forma que também ganha amparo no poder geral de cautela do Magistrado²⁷.

Ademais, não representa violação ao princípio do contraditório, porque este apenas será diferido, tampouco malfere o devido processo legal, já que não se trata de expropriação do valor eventualmente bloqueado, que apenas servirá como garantia preferencial para solver o crédito exeqüendó. O executado poderá, oportunamente, quitar o débito de outra forma e, assim, ter desembaraçado eventual valor constricto. Pontue-se, ainda, que existe previsão legal afastando a necessidade de exaurimento de outras medidas que visem localização de bens penhoráveis como requisito para utilização do bloqueio eletrônico (artigo 655-A do CPC), o que é acolhido pela jurisprudência (REsp. 1.184.765/PA e REsp. 1.112.943/MA).

3 - Caso o bloqueio seja frutífero (em valores não irrisórios), **transfiram-nos** para conta vinculada ao Juízo.

4 - Caso a diligência acima determinada não logre êxito, **determino** a pesquisa/bloqueio no sistema RENAJUD em face do(s) executado(s).

5 - Proceda-se à **citação** do(s) executado(s), para pagar ou garantir a execução no prazo de 05 dias. Não o fazendo no prazo estipulado, **converto em penhora** eventual bloqueio cautelar e determino que proceda-se à **penhora**/arresto, avaliação e registro do(s) bem(ns), tantos quantos bastem à satisfação do crédito. Logrando êxito o bloqueio ou a penhora, deverá(m) o(s) executado(s) ser(em) também intimado(s) para ciência e do prazo legal de 30 (trinta) dias para a interposição de embargos.

Cumpra-se na forma da lei, servindo a cópia deste despacho como mandado/carta precatória, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: Cópia da Inicial / CDA e documentos comprobatórios do(s) bloqueio(s), caso ocorra(m).





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Endereço para cumprimento: AV. DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO, 365 - MONTE CARMELO - MONTES CLAROS/MG

Caso a diligência se realize por carta precatória, **fixo** o prazo para cumprimento em 120 (cento e vinte dias).

Montes Claros, 12 de janeiro de 2016.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª VARA FEDERAL
PROCESSO Nº 7179-20.2015.4.01.3807

CERTIDÃO

Certifico que, no dia 3/6/2015, em cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 6140-22.2014.4.01.3807, compareci na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 365, Bairro Monte Carmelo, nesta cidade, porém encontrei o local fechado e sem sinais de ocupação. Na vizinhança, naquela data, obtive a informação de que a executada tinha encerrado as atividades no local há pouco mais de 01 (um) mês. Não souberam informar o atual endereço da executada. Ante o exposto, FIQUEI IMPOSSIBILITADO DE CITAR FREITAS E FROES COMÉRCIO E DISTRIBUDORA DE MATERIAIS, e de ARRESTAR BENS, motivo pelo qual devolvo o mandado à secretaria da Vara para as providências de direito. É VERDADE E DOU FÉ.

Montes Claros, 28 de março de 2016.

Roberto Lélis Stehling
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG 1010696

32



**ATO ORDINATÓRIO/CERTIDÃO DE
VISTA/REMESSA/CARGA**

Certifico, nesta data, que por
meio deste ato ordinatório, procedi à
VISTA/REMESSA/CARGA dos presentes autos
ao Adv. Rev

Montes Claros, 29/04/2016

Gislene Miranda Fonseca Viana
Técnica Judiciária - MG203503

Servidora/MG1010839

RECEBIMENTO - 2ª VARA

Certifico, nesta data, que recebi os autos
em secretaria.

Montes Claros,

Ana Valéria Cardoso Ottoni





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO À 2ª
VARA / SJMG

CERTIDÃO DE
REMESSA/VISTA/CARGA - 2ª VARA

Faço vista/remessa/carga, nesta data,
dos presentes autos a(o) PFN.

Montes Claros, 03 de junho de 2016.



Luciano Pereira Mendes

Técnico Judiciário - MG1010328

PSFN-MONTES CLAROS 03/JUN/2016 11:15 004007





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros.

34
p

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS - MG**

Autos. Nº: 7179-20.2015.4.01.3807

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: FREITAS E FROES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, por intermédio de seu(ua) Procurador(ã) signatário(a), vem requerer a suspensão da presente execução com fundamento no artigo 40 da Lei n. 6.830/1980, considerando o disposto na Portaria PGFN nº 396¹, de 20 de abril de 2016.

Caso deferido nos termos acima, dispensa nova intimação para mera ciência.

Termos em que

-Requer deferimento

Montes Claros (MG), 07 de junho de 2016.

ROBERTA RAMALHO CANELA
Procuradora da Fazenda Nacional

Aurea Maíra Ganem

Estagiária de Direito - PGFN

Regulamenta, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos - RDCC. Art. 20: Serão suspensas, nos termos do artigo 40, caput, da Lei n. 6.830/1980, as execuções fiscais cujo valor consolidado seja igual ou inferior a um milhão de reais, desde que não conste nos autos garantia útil à satisfação, integral ou parcial, do crédito executado.

REGISTRO PSFN - MCR/ESTAGIÁRIOS/AURÉA MAÍRA/Dr. Roberta Ramalho Canela/RDCC - Arquivamento/UNI10/7179-20.2015.4.01.3807 - PETIÇÃO - Art. 40 RDCC.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Centro - Montes Claros - MG, Cep. 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 - site: www.pgfn.gov.br

- 1 -

35
↓

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGEN - DATAPREV

CACAOJUD

03/06/2016

CONSULTA A AÇÃO JUDICIAL

10:21:34

EXECUCAO FISCAL

Ação Judicial: 71792020154013807 Crédito: 117953563 PRC: 11200806

Nome: FREITAS, E. FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Fase: 535 Dt. Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED

Procurador: 1796468 Honorários: 20.00 PRO Dt. Ajuizamento: 26/08/2015

Segunda Instância: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt. Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	29.339,38
117953571	535	26/08/2015	Nao	125.775,43

Total Divida - 155.114,81

Honor. Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Ação - 155.114,81

Fim dos Créditos Para Esta Ação

Prox. Crédito -

* - Apensada

XMIT

Versão: 0.268.25



36
↓

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

03/06/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:21:26

Credito: **117953571** CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Doc. de Origem: 16/05/2015 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 349

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 REB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806

Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRG Tramitacao: 11.200.806

Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal:	73.654,12	<input checked="" type="checkbox"/> E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/> R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	<input type="checkbox"/> H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	14.730,81	<input type="checkbox"/> S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	16.427,93	<input type="checkbox"/> F - Fund. Legal	
Encargo legal:	20.962,57		
T o t a l:	125.775,43		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 05/2016 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REEIS: *****0,00

Versão 0.268.25



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

31

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

03/06/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:21:05

Credito: 117953563

CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Doc. de Origem: 16/05/2015 DCGB - DCG-BATCH

Tipo de Crédito: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 348

Dt. de inscrição: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgão Inscri.: 11.200.806

Período da Dívida: 02/2014 a 13/2014 - PRC Tramitação: 11.200.806

Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal:	17.090,09	<input checked="" type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Crédito
Multa isolada:	0,00		R - End. Corr.	V - Val. Discriminados
Multa de ofício:	0,00		H - Hist. Fase.	A - Ação Judicial
Multa de mora:	3.418,06		S - Solidario	P - Parcelamento
Jurô:	3.941,33		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	4.889,90			
T o t a l:	29.339,38			
Honorários:	0,00			
Valores atualizados p/ 05/2016 em REAL				
Credito Ajuizado	- J/H REFS:		*****0,00	XMIT <input type="checkbox"/>

Versão 0.268.25



RECEBIMENTO - 2ª VARA

Certifico, nesta data, que recebi os autos em
secretaria.

Montes Claros, 20 de 06 /2016

Carla Delana Souza Mendes
Analista Judiciário - MG1010948





38
d

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Autos n. 7179-20.2015.4.01.3807

DESPACHO

DEFIRO o pleito retro, **determinando a SUSPENSÃO** do curso da execução, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 1º, da LEF. Decorrido o prazo sem que a EXEQUENTE traga aos autos elementos que possibilitem o prosseguimento do feito, a suspensão convola-se em **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF.

Desnecessária a intimação da EXEQUENTE, conforme requerido.

Montes Claros/MG, 20 de junho de 2016.


JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto





39
D

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Proc. nº 7179 - 20.2015.4.01.3807

ATO ORDINATÓRIO/CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico, nesta data, que por meio deste ato ordinatório, procedi à juntada de:

Petição(ões) protocolizada(s) sob n(s) 0015796;

Mandado(s): Cumprido
 Não Cumprido
 Parcialmente Cumprido

Carta(s) Precatória(s) protocolizada(s) sob n(s) _____;

Ofício(s) protocolizado(s) sob n(s) _____;

Guia(s) de Depósito protocolizado(s) sob n(s) _____;

Pesquisa Renajud Bacenjud ;

Comprovante de entrega de Ofício;

Embargos de Declaração;

Outros: _____

Montes Claros, 21 de junho de 2016.


Warley Gomes Almeida
Técnico Judiciário - MG1010026



Luciano 40
D



L DINIZ



Advogados Associados
ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MONTES CLAROS-MG

PROCESSO....: 0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE...: UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA...: FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

JF-MG 00-5796 01/JUN/2016 17:40:55JMG

FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 365, sita nesta cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.400-000, neste ato representada por Harley Dias Lopes Fróes, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º M-1.409.018 e inscrito no CPF sob o n.º 369.707.276-53, com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência e HARLEY DIAS LOPES FRÓES, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º M-1.409.018 e inscrito no CPF sob o n.º 369.707.276-53 já devidamente qualificada na presente ação, por seu(s) advogado(s) "in fine" assinado(s), com escritório profissional nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 439, Sala 201, Centro, CEP: 39.400-075, Montes Claros/MG, vem à presença de Vossa Excelência através do advogado signatário (mandato anexo), nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em epigrafe, expondo para tanto as razões fáticas e jurídicas a seguir:

Rua Dr. Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 - CEP: 39.400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709





L DINIZ



Advogados Associados
ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL

1. A **EXECUTADA** nunca encerrou suas atividades, apenas fica com estabelecimento fechando no horário de almoço das 12h:00 as 14h:00, não sabendo o motivo que foi informado que a empresa havia encerrada a suas atividades.
2. Não obstante a informação prestada pelo oficial de justiça, a presente demanda deveria estar suspensa em decorrência do parcelamento da dívida em **25/08/2014** pela lei 12.996/2014 e estando devidamente em dia com seu parcelamento em consolidação conforme recibos em anexos.
3. Deve ainda esclarecer que o pedido de parcelamento ocorreu primeiro que os bloqueios através BACENJUD e o RENAJUD, sendo que o BACENJUD ocorreu as 16:50 do dia 13/01/2016, já o BACENJUD ocorreu em 15/01/2016, bem depois do parcelamento da dívida, sendo assim as restrições também não deveria ter ocorrido.

DO PEDIDO:

Ante exposto e comprovado nos autos, estando inquestionavelmente demonstrado com a penhora indevida de seus valores bancários o dano irreparável e de difícil reparação e também o bloqueio indevido dos veículos requer:

- a) Recebimento da presente manifestação;
- b) Requer se necessário novas citação no endereço acima informado e já considerando que a Executada jamais encerrou suas atividades ou sequer paralisou;
- c) **Diante do parcelamento da dívida ocorrida em 25/10/2014 e considerando que a exigibilidade da cobrança e execução estava suspensa e ocorrendo indevidamente no dia 15/01/2016 o bloqueio dos veículos do Executado em fls. 28, requer o deferimento do desbloqueio dos veículos;**

Rua Dr. Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 - CEP: 39.400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709





L DINIZ

Advogados Associados
ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL

d) Requer a suspensão da presente em decorrência do parcelamento tempestivo e ainda reiterar as informações do **endereço para intimação e citação:**

- **Avenida Deputado Plínio, nº 365 - bairro Monte Carmelo, CEP: 39.402-747, Montes Claros/MG.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento

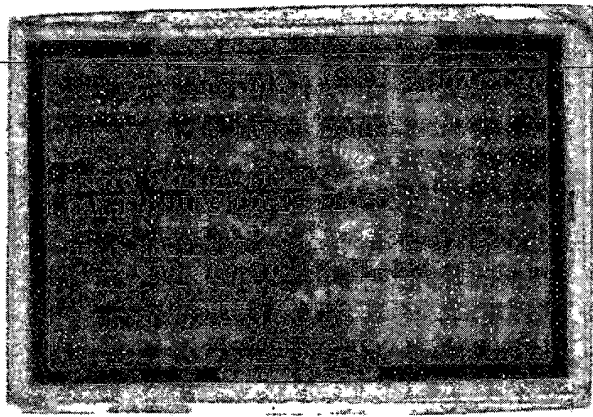
Montes Claros (MG), 01 de junho de 2016.



Lucelho Marques Diniz
OAB/MG 121.343

Rua Dr. Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 - CEP: 39.400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709





44
7

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DO
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014 -
RFB - DEMAIS DÉBITOS**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 12.996 DE 18 JUNHO DE 2014.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou o parcelamento de débitos na modalidade Parcelamento de Demais Débitos - RFB de que trata a Lei nº 12.996/2014.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da antecipação ou sua primeira parcela, em valor não inferior ao estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 12.996/2014, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2014, com código de receita 4750.

O DARF para pagamento da 1º prestação da antecipação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/08/2014 às 11:41:21 (horário de Brasília)
Recibo: 00090099898786479550
Certificação Digital: 73AB F9DD 6FC2 61B6
CNPJ: 10.220.953/0001-19
Autoridade Certificadora: AC VALID RFB



46
✓

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DO
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014 –
PGFN – DEMAIS DÉBITOS**



SR
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 12.996 DE 18 JUNHO DE 2014.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou o parcelamento de débitos na modalidade Parcelamento de Demais Débitos - PGFN de que trata a Lei nº 12.996/2014.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da antecipação ou sua primeira parcela, em valor não inferior ao estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 12.996/2014, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2014, com código de receita 4737.

O DARF para pagamento da 1º prestação da antecipação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/08/2014 às 11:41:21 (horário de Brasília)
Recibo: 00090099898786479570
Certificação Digital: 73AB F9DD 6FC2 61B6
CNPJ: 10.220.953/0001-19
Autoridade Certificadora: AC VALID RFB



48
7

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DO
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014 -
RFB - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 12.996 DE 18 JUNHO DE 2014.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou o parcelamento de débitos na modalidade Parcelamento de Débitos Previdenciários - RFB de que trata a Lei nº 12.996/2014.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da antecipação ou sua primeira parcela, em valor não inferior ao estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 12.996/2014, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2014, com código de receita 4743.

O DARF para pagamento da 1º prestação da antecipação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/08/2014 às 11:41:21 (horário de Brasília)
Recibo: 00090099898786479560
Certificação Digital: 73AB F9DD 6FC2 61B6
CNPJ: 10.220.953/0001-19
Autoridade Certificadora: AC VALID RFB



50
7

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DO
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014 -
PGFN - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIO**



51
D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 12.996 DE 18 JUNHO DE 2014.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou o parcelamento de débitos na modalidade Parcelamento de Débitos Previdenciários - PGFN de que trata a Lei nº 12.996/2014.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da antecipação ou sua primeira parcela, em valor não inferior ao estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 12.996/2014, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2014, com código de receita 4720.

O DARF para pagamento da 1º prestação da antecipação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/08/2014 às 11:41:21 (horário de Brasília)
Recibo: 00090099898786479580
Certificação Digital: 73AB F9DD 6FC2 61B6
CNPJ: 10.220.953/0001-19
Autoridade Certificadora: AC VALID RFB



52
7

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DO
PARCELAMENTO LEI
12.996/2014 - PGFN**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO
ÂMBITO DA PGFN**

O contribuinte acima indicado realizou, no âmbito da PGFN, os procedimentos necessários à consolidação do Parcelamento da Lei 12.996/2014 de Demais Débitos, conforme as informações prestadas em 06/10/2015 09:27:15.

A consolidação do parcelamento somente será efetivada se o sujeito passivo tiver efetuado o pagamento de todas as prestações devidas até 09/2015.

ATENÇÃO: Caso as prestações devidas até 09/2015 não tenham sido quitadas, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento do **Darf de Saldo Devedor da Negociação** até o dia 23/10/2015, sob pena de cancelamento da modalidade.

Após a confirmação do cumprimento dos requisitos para a consolidação, pelos sistemas informatizados da RFB, o contribuinte receberá mensagem de confirmação da efetiva consolidação da modalidade, por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

O contribuinte declara-se ciente de que:

- 1) A falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, desde que vencidas em prazo superior a 30 (trinta) dias ou de, pelo menos, 1(uma) prestação, estando pagas todas as demais, implicará rescisão do parcelamento.
- 2) A Inadimplência e a rescisão do parcelamento serão comunicadas por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/10/2015 às 09:27:15 (horário de Brasília)

Recibo: 98988589609907470874
Efetuado com código de acesso
CNPJ: 10.220.953/0001-19

<https://www4.cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/pacxlei12996.app/Lei1299...> 03/05/2016



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO ÂMBITO DA PGFN

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO
Data da Consolidação: 25/08/2014

Faixa de Prestações	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora/Ofício	Valor dos Juros	Encargos	Totais
Valores Sem Reduções	225.171,83	0,00	45.034,28	30.259,25	60.093,05	360.558,41
até 180 parcelas	225.171,83	0,00	18.013,69	22.694,42	-	265.879,94

Número de parcelas selecionado: 180 meses

Demonstrativo da Consolidação	
Débito com Reduções - Lei nº 12.996	265.879,94
Antecipação	13.293,99
Saldo	252.585,95
Demais Parcelas	1.411,09

Demonstrativo da Prestação		
	Saldo Consolidado	Prestação
Principal	213.913,24	1.195,05
Multa Isolada	0,00	0,00
Multas	17.113,01	95,60
Juros	21.559,70	120,44
Honorários	0,00	0,00
Total	252.585,95	1.411,09

Atenção:

Para pagamento das prestações, acesse o aplicativo "Emissão de Darf" no menu de acesso: "Pagamento/Parcelamento Lei 12.996/14-débitos até 31/12/2013".

A parcela do mês 10/2015 não está computada no DARF do saldo devedor da negociação.

<https://www4.cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexlei12996.app/Lei1299...> 03/05/2016



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO
ÂMBITO DA PGFN**

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO
Data da Consolidação: 25/08/2014

CNPJ: 10.220.953/0001-19 (matriz)

Código de Receita	Número da Inscrição	Processo	Valor do Principal	Valor da Multa	Valor dos Juros	Valor dos Encargos Legais	Valor Consolidado Sem Reduções	Situação do Débito
0810	60.7.14.003901-00	10670 500793/2014-37	23.121,64	4.624,29	3.018,41	6.152,86	36.917,20	Em Cobrança
1804	60.6.14.019085-39	10670 500794/2014-81	39.039,55	7.807,90	5.452,26	10.459,94	62.759,65	Em Cobrança
3551	60.2.14.011358-91	10670 500795/2014-26	56.295,41	11.259,07	7.857,40	15.082,37	90.494,25	Em Cobrança
4493	60.6.14.019086-10	10670 500796/2014-71	106.715,23	21.343,02	13.931,18	28.397,88	170.387,31	Em Cobrança

Observações:

Conforme dispõe a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13, de 2014, o sujeito passivo deverá desistir de forma irrevogável da impugnação ou recurso administrativos, de ações judiciais propostas ou de qualquer defesa em sede de execução fiscal e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e ações judiciais. No caso dos débitos que se encontram com exigibilidade suspensa em razão de impugnação ou de recurso administrativos, a inclusão dos débitos na negociação implicará desistência tácita destes. As desistências de ações judiciais devem ser efetuadas até o último dia útil do mês subsequente à ciência do deferimento da respectiva modalidade de parcelamento ou da conclusão da consolidação da modalidade de pagamento à vista com utilização de PF/BCN.

<https://www4.cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/pacxlei12996.app/Lei1299...> 03/05/2016



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 61

56
A

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DO
PARCELAMENTO LEI
12.996/2014 - RFB**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO
ÂMBITO DA RFB**

O contribuinte acima indicado realizou, no âmbito da RFB, os procedimentos necessários à consolidação do Parcelamento da Lei 12.996/2014 de Demais Débitos, conforme as informações prestadas em 06/10/2015 09:31:45.

A consolidação do parcelamento somente será efetivada se o sujeito passivo tiver efetuado o pagamento de todas as prestações devidas até 09/2015.

ATENÇÃO: Caso as prestações devidas até 09/2015 não tenham sido quitadas, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento do **Darf de Saldo Devedor da Negociação** até o dia 23/10/2015, sob pena de cancelamento da modalidade.

Após a confirmação do cumprimento dos requisitos para a consolidação, pelos sistemas informatizados da RFB, o contribuinte receberá mensagem de confirmação da efetiva consolidação da modalidade, por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

O contribuinte declara-se ciente de que:

- 1) A falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, desde que vencidas em prazo superior a 30 (trinta) dias ou de, pelo menos, 1(uma) prestação, estando pagas todas as demais, implicará rescisão do parcelamento.
- 2) A inadimplência e a rescisão do parcelamento serão comunicadas por meio da Caixa Postal do Portal e-CAC.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/10/2015 às 09:31:45 (horário de Brasília)

Recibo: 98988589609907470854
Efetuado com código de acesso
CNPJ: 10.220.953/0001-19





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO ÂMBITO DA RFB

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO
Data da Consolidação: 25/08/2014

Faixa de Prestações	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora/Ofício	Valor dos Juros	Totais
Valores Sem Reduções	192.885,11	0,00	38.576,93	21.636,17	253.098,21
até 180 parcelas	192.885,11	0,00	15.430,69	16.227,03	224.542,83

Número de parcelas selecionado: 180 meses

Demonstrativo da Consolidação	
Débito com Reduções - Lei nº 12.996	224.542,83
Antecipação	11.227,14
Saldo	213.315,69
Demais Parcelas	1.191,70

Demonstrativo da Prestação		
	Saldo Consolidado	Prestação
Principal	183.240,85	1.023,69
Multa Isolada	0,00	0,00
Multas	14.659,16	81,89
Juros	15.415,68	86,12
Honorários	0,00	0,00
Total	213.315,69	1.191,70

Atenção:

Para pagamento das prestações, acesse o aplicativo "Emissão de Darf" no menu de acesso: "Pagamento/Parcelamento Lei 12.996/14-débitos até 31/12/2013".

A parcela do mês 10/2015 não está computada no DARF do saldo devedor da negociação.

<https://www4.cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paxlei12996.app/Lei1299...> 03/05/2016



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 10.220.953/0001-19

Nome Empresarial: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014 DE DEMAIS DÉBITOS NO
ÂMBITO DA RFB**

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO
Data da Consolidação: 25/08/2014

CNPJ: 10.220.953/0001-19 (matriz)

Débitos não agrupados em processo

Código de Receita	PA	Moeda	Vencimento	Saldo Originário	Valor do Principal	Valor das Multas	Valor dos Juros	Valor Consolidado Sem Reduções	Situação do Débito
0561	02/2013	REAL	20/03/2013	17,82	17,82	3,56	2,34	23,72	Em Cobrança
0561	04/2013	REAL	20/05/2013	19,32	19,32	3,86	2,30	25,48	Em Cobrança
0561	09/2013	REAL	18/10/2013	19,31	19,31	3,86	1,61	24,78	Em Cobrança
2089	07/2012	REAL	31/10/2012	19.460,28	19.460,28	3.892,05	3.092,23	26.444,56	Em Cobrança
2089	01/2013	REAL	30/04/2013	21.300,15	21.300,15	4.260,03	2.671,03	28.231,21	Em Cobrança
2089	04/2013	REAL	31/07/2013	17.503,98	17.503,98	3.500,79	1.857,17	22.861,94	Em Cobrança
2089	04/2013	REAL	31/07/2013	17.503,98	17.503,98	3.500,79	1.857,17	22.861,94	Em Cobrança
2089	07/2013	REAL	31/10/2013	9.585,24	9.585,24	1.917,04	803,24	12.305,52	Em Cobrança
2172	07/2013	REAL	23/08/2013	11.835,76	11.835,76	2.367,15	1.171,74	15.374,65	Em Cobrança
2172	08/2013	REAL	25/09/2013	7.810,19	7.810,19	1.562,03	717,75	10.089,97	Em Cobrança
2172	09/2013	REAL	25/10/2013	3.731,90	3.731,90	746,38	312,73	4.791,01	Em Cobrança
2172	10/2013	REAL	25/11/2013	8.350,62	8.350,62	1.670,12	639,65	10.660,39	Em Cobrança
2172	11/2013	REAL	24/12/2013	5.318,18	5.318,18	1.063,63	365,35	6.747,16	Em Cobrança
2372	07/2012	REAL	31/10/2012	13.748,55	13.748,55	2.749,71	2.184,64	18.682,90	Em Cobrança
2372	01/2013	REAL	30/04/2013	14.742,09	14.742,09	2.948,41	1.848,65	19.539,15	Em Cobrança
2372	04/2013	REAL	31/07/2013	12.692,16	12.692,16	2.538,43	1.346,63	16.577,22	Em Cobrança
2372	04/2013	REAL	31/07/2013	12.692,16	12.692,16	2.538,43	1.346,63	16.577,22	Em Cobrança
2372	07/2013	REAL	31/10/2013	8.416,05	8.416,05	1.683,21	705,26	10.804,52	Em Cobrança
3208	09/2012	REAL	19/10/2012	1,69	1,69	0,33	0,26	2,28	Em Cobrança
3208	01/2013	REAL	20/02/2013	108,90	108,90	21,78	14,91	145,59	Em Cobrança
8109	07/2013	REAL	23/08/2013	2.564,42	2.564,42	512,88	253,87	3.331,17	Em Cobrança
8109	08/2013	REAL	25/09/2013	1.692,21	1.692,21	338,44	155,51	2.186,16	Em Cobrança
8109	09/2013	REAL	25/10/2013	808,58	808,58	161,71	67,75	1.038,04	Em Cobrança
8109	10/2013	REAL	25/11/2013	1.809,30	1.809,30	361,86	138,59	2.309,75	Em Cobrança
8109	11/2013	REAL	24/12/2013	1.152,27	1.152,27	230,45	79,16	1.461,88	Em Cobrança

Observações:

Conforme dispõe a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13, de 2014, o sujeito passivo deverá desistir de forma irrevogável da impugnação ou recurso administrativos, de ações judiciais propostas ou de qualquer defesa em sede de execução fiscal e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e ações judiciais. No caso dos débitos que se encontram com exigibilidade suspensa em razão de impugnação ou de recurso administrativos, a inclusão dos débitos na negociação implicará desistência tácita destes. As desistências de ações judiciais devem ser efetuadas até o último dia útil do mês subsequente à ciência do deferimento da respectiva modalidade de parcelamento ou da conclusão da consolidação da modalidade de pagamento à vista com utilização de PF/BCN.

<https://www4.cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSP0/paexlei12996.app/Lei1299...> 03/05/2016



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 65



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

MONTES CLAROS / JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO A 2ª

VARA / SJMG



Proc. 7179-20.2015.4.01.3807

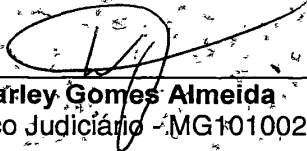
Recebido para Ato Ordinatório em 23/08/2016

ATO ORDINATÓRIO

De Ordem do Juízo da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros, Portaria nº 03, de 14 de junho de 2011, **procede-se ao seguinte Ato Ordinatório:**

“Ante a petição e documentos de fls. 40/59, que noticia o parcelamento do débito, INTIME-SE a EXEQUENTE para, no prazo de 03 (três) dias¹, informar a este Juízo se o débito encontra-se parcelado, a data da adesão ao parcelamento por parte do EXECUTADO, bem como requerer o que entender de direito.”

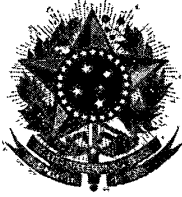
Montes Claros, 23 de agosto de 2016.


Warley Gomes Almeida
Técnico Judiciário - MG1010026

¹ Art. 62 – Com a juntada de pedido de desbloqueio realizado via BACENJUD, o Exequente será intimado para manifestar-se, no prazo de 03 dias.

Parágrafo Único – Após a juntada da manifestação ou do transcurso do prazo, o processo será concluso.





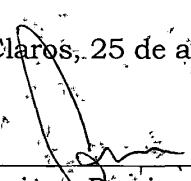
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, DE
MONTES CLAROS / SJMG

CERTIDÃO DE
REMESSA/VISTA/CARGA - 2ª VARA

Faço vista/remessa/carga, nesta data,
dos presentes autos a(o) PFN:

Montes Claros, 25 de agosto de 2016.



Luciano Pereira Mendes -
Téc. Judiciário - MG1010328



PSFN-MONTES CLAROS 26/AGÓ/2016 11:07 007982





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

62
[Handwritten signature]

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS - MG**

PROCESSO Nº: 7179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADOS: FREITAS E FROES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora signatária, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

Em consulta ao sistema da dívida ativa, verifica-se que o crédito exequendo não se encontra parcelado, conforme demonstrativo em anexo, e que não há histórico de pagamento.

Sendo assim, requer a **EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO** da penhora do veículo de placa HJD5876, constrito à fl. 28, de propriedade da executada, a ser cumprido em seu endereço, qual seja: Avenida Deputado Plínio, nº 365, bairro Monte Carmelo, Montes Claros - MG, CEP 39.402-747.

Quanto aos veículos de placas HMA9132 e HIM9898, também constritos à fl. 28, se encontram gravados com cláusula de alienação fiduciária, conforme demonstra consulta ao sítio eletrônico do DETRAN/MG em anexo, razão pela qual a exequente requer a penhora dos direitos da executada decorrentes do contrato de alienação fiduciária que tem por objeto o referido veículo, com base no inciso XII, art. 835, do CPC, e do entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

**PROCESSUAL CIVIL. LOCAÇÃO. PENHORA.
DIREITOS. CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
O bem alienado fiduciariamente, por não integrar o
patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora.**

LACADASTRO PFEN - MCRRESTAGIARIOSVICTOR BARBOSA Petições/Gabinete/Dr Bruno Leilão VED - 2-MOC - NÃO ESTÁ PARCELADO + LEILÃO - FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Centro - Montes Claros - MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 - site: www.pgfn.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Montes Claros

Nada impede, contudo, que os direitos do devedor fiduciante oriundos do contrato sejam constritos.
Recurso especial provido. (REsp. nº 260.880/RS, Rel. Min. Felix Fisher, j. 13/12/2000, DJ 12/02/2001) (grifou-se)

Outrossim, solicita que o agente fiduciário seja cientificado desta penhora em seu endereço, a saber:

- **Sicoob Credimontes: Matriz, Av. Afonso Pena, Nº 319, Centro, Montes Claros - MG, Cep. 39.400-098.**
- **Banco Mercedes Bênz do Brasil: Av. do Café, 277, Torre A - 6º andar, São Paulo - SP - CEP: 04311-900**


Requer, ainda, que seja requisitado ao agente fiduciário informações acerca do negócio jurídico envolvendo o mencionado veículo, notadamente: **1) o número de parcelas que o fiduciante deverá pagar para adquirir a propriedade do veículo, 2) a quantidade de parcelas que já foram pagas, 3) o valor de cada parcela.**

Realizada a penhora na forma descrita, solicita-se que a executada seja intimada do ato.

Segue em anexo demonstrativo contendo o valor atualizado do crédito: **RS158.795,39.**

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 01 de setembro de 2016.


BRUNA MACHADO LUCAS GOMES FERNANDES
Procuradora da Fazenda Nacional

Victor Barbosa Souza
Estagiário de Direito - PGFN

LACADASTRO PSFN - MCR/ESTAGIÁRIOS/VICTOR BARBOSA/Petições/Gabinete/Dr. Bruna Leilão/FED - 2-MOC - NÃO ESTÁ PARCELADO + LEILÃO - FRITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Centro - Montes Claros - MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 - site: www.pgfn.gov.br

-2-

63
[Handwritten signature]

DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) > [Veículos](#) > [Situação do Veículo](#) > Consulta da situação do veículo

Consulta da situação do veículo

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2016 - 13 horas e 40 minutos
Dados Veículo

Placa: HMA9132

Impedimentos:

RESTRICAO JUDICIAL DE TRANSFERENCIA

RESTRICAO JUDICIAL DE TRANSFERENCIA

Restrições

ALIENACAO FIDUCIARIA AGENTE: BANCO MERCEDES BENZ DO BRA

DETRAN Av João Pinheiro, 4173 Centro - CEP 30.130-189 - Belo Horizonte - MG

01/09/2016 13:49



64
Am

DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) > [Veículos](#) > [Situação do Veículo](#) > [Consulta da situação do veículo](#)
[Veículos](#) > [Situação do Veículo](#)

Consulta da situação do veículo

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2016 13 horas e 38 minutos

Dados Veículo

Placa: HJM9898

Impedimentos

RESTRIÇÃO JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA

RESTRIÇÃO JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA

RESTRIÇÃO JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA

Restrições

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA AGENTE: SIC CREDMONTES C/C L A R

DETRAN Av. João Pinheiro, 417 - Centro - CEP: 30130-183 - Belo Horizonte - MG

01/09/2016 13:48



65
[Handwritten signature]

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGFN - DATA PREV

CACAOJUD

26/08/2016

CONSULTA A AÇÃO JUDICIAL

10:44:42

EXECUÇÃO FISCAL

Ação Judicial: 71792020154013807 Crédito: 117953563 PRO: 11200806

Nome: FREITAS E FROES, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Fase: 535 Dt. Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED

Procurador: 1796468 Honorários: 20.00 PRO Dt. Arquivamento: 26/08/2015

Segunda Instância: Inst. Superior

Credito	Fase	Dt. Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	30.032,57
117953571	535	26/08/2015	Nao	128.762,82

Total Divida 158.795,39

Honor Divida 0,00

J/Hon*REFIS 0,00

Total da Ação 158.795,39

Fim dos Creditos Para Esta Ação

Prox. Credito

* - Apençada

XMIT

Versão 0.268.30



66
Am

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

26/08/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:43:05

Crédito: 117953563 CGC: 10.220.953/0001-19
Nome: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Doc. de Origem.: 16/05/2015 DGB - DGB BATCH
Tipo de Crédito: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 348
Dt. de Inscrição: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806
Período da Dívida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitação: 11.200.806
Comarca: 11433 Vara: 099 Ação Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia:
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal: 17.090,09 E - Extrato C - Compet. Crédito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr: V - Val Discriminados
Multa de ofício: 0,00 H - Hist.Fase A - Ação Judicial
Multa de mora: 3.418,06 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 4.518,99 F - Fund. Legal
Encargo legal: 5.005,43
Total: 30.032,57
Honorários: 0,00

Valores atualizados p/ 08/2016 em REAL: XMIT
Crédito Ajuizado - J/H REFFIS: *****0,00



67
Gu

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGEN - DATAREV

CCRED

26/08/2016

CONSULTA AS INEORMACOES DO CREDITO

10:44:29

Creditor: 117953571

COC: 10.220.953/0001-19

Nome: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Doc. de Origem:

16/05/2015 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito: 1 - Dt. Cadastro: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 349

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806

Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRO Tramitacao: 11.200.806

Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal:

73.654,12

B - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada:

0,00

R - End. Corr... W - Val. Discriminados

Multa de oficio:

0,00

H - Hist. Fase... A - Acao Judicial

Multa de mora:

14.730,81

S - Solidario P - Parcelamento

Juros:

18.917,42

F - Fund. Legal

Encargo legal:

21.460,47

T o t a l:

128.762,82

Honorarios:

0,00

Valores atualizados p/ 08/2016 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado

J/H REFS:

*****000

Versão 0.268.30



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

68
[Handwritten signature]

CHISTFASECRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CHISTFASECRED

DIVIDA ATIVA

31/08/2016 CONSULTA AO HISTÓRICO DE FASES DO CRÉDITO

15:03:45

Crédito: 117953571 Dt. Fase: [] Dt. Info. Fase: [X]

CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FREITAS E. FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Fase Dt. Fase Dt. Info Função Observação

535 26/08/2015 26/08/2015 CDACAOJUD

534 18/07/2015 18/07/2015 DIVBATJUD01 AJUIZAMENTO AUTOMÁTICO

520 11/07/2015 11/07/2015 DIVBATINS021

514 08/07/2015 08/07/2015 DIVBATINS001

Avançar = A Retornar = R XMIT [A]

Final da pesquisa

Versão 0,268.30



69
[Handwritten signature]

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CHISTFASERED

PGF - PGEN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CHISTFASERED

31/08/2016 CONSULTA AO HISTORICO DE FASES DO CREDITO

15:02:33

Credito: 117953563 Dt.Fase: Dt/Info.Fase:

CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FREITAS E. FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Fase Dt.Fase Dt.Info Funcao Observacao

535 26/08/2015 26/08/2015 CDACA0JUD

534 18/07/2015 18/07/2015 DIVBATJUD001 AJUIZAMENTO AUTOMATICO

520 11/07/2015 11/07/2015 DIVBATINS021

514 08/07/2015 08/07/2015 DIVBATINS001

Avançar = A Retornar = R XMIT

Final da pesquisa

Versão 0,268130



PAEX CONSULTA CONSOLIDAÇÃO (CONSULTA CONTA)

DATA : 31/08/2016 HORA : 15:03

USUÁRIO : JOAO

PAG. :

OPTANTE : 10.220.953/0001-19

70
[Handwritten signature]

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
<input type="checkbox"/> L.12996-PGFN-PREV.	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
<input type="checkbox"/> L.12996-PGFN-DEMAIS	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
<input type="checkbox"/> L.12996-RFB-PREV	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
<input type="checkbox"/> L.12996-RFB-DEMAIS	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO

PF3=SAI PF12=VOLTA



PAEX CONSULTA CONSCONTA (CONSULTA CONTA)

DATA : 31/08/2016 HORA : 15:04

USUARIO : JOAO

L.12996-PGEN-PREV

10.220.953/0001-19 - FRETTAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D

PEDIDO FORMALIZADO EM : 25/08/2014

OPCAO VALIDADA EM : 25/08/2014

ORGAO DE JURISDICAO : 06.108.00

CODIGO DE ACESSO :

SITUACAO : ORCAO CANCELADA POR DECISAO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PF1-AJUDA PF3-SAI PF12-VOLTA

71
[Handwritten signature]



DENATRAN

R E N A V A M

31/08/2016

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN.: 9C2JC4110CR312053

UF/PLACA.: MG: HJD5876

MUNICIPIO.: MONTES CLAROS

PROPRIETARIO: CNPJ 10220953000119 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM.: 00398544980

MARCA/MODELO.: HONDA/CG 125 FAN KS

COR.: PRETA

TIPO-VEICULO.: MOTOCICLO

ESPECIE.: PAS

COMBUSTIVEL.: GASOLINA

LOTACAO.: 2

MOTOR.: JC41E1C312053

ANO-MODELO.: 2012

CAIXA-CAMBIO.:

ANO-FABRICACAO.: 2011

MONTAGEM.: COMPLETA

POTENCIA.:

TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC

CILINDRADAS.: 124

NUM-CARROCERIA.:

PROCEDENCIA.: NACIONAL

TIPO-CHASSI.: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 08/12/2011

IDENT-FATURADO.: CNPJ 12584709000160

UF-DEST-FATURADO.: MG

***** R E S T R I C O E S *****

NAO HA

RESTRICAO:RENAJUD - TECL: <PF5>

ENTRE COM O COMANDO:

Handwritten signature and number 72



DENATRAN

RENAVAM

31/08/2016

73

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN.: 9BM958094BB785699

UF/PLACA.: MG HMA9132

MUNICIPIO.: MONTES CLAROS

PROPRIETARIO: CNEJ 10220953000119 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM.: 00332739740

MARCA/MODELO.: M-BENZ/ATEGO 2425

COR.: BRANCA

TIPO-VEICULO.: CAMINHAO

ESPECIE.: CAR

COMBUSTIVEL.: DIESEL

LOTACAO.: 2

MOTOR.: 906985U0938455

ANO-MODELO.: 2011

CAIXA-CAMBIO.: 712634346299

ANO-FABRICACAO.: 2011

MONTAGEM.: COMPLETA

POTENCIA.: 245

TIPO-CARROCERIA.: C FECHADA

CILINDRADAS.:

NUM-CARROCERIA.: SE7FN1088, 5BR3276

PROCEDENCIA.: NACIONAL

TIPO-CHASSI.: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 24/09/2012

IDENT-FATURADO.: CNPJ 16922601000191

UF-DEST-FATURADO.: MG

***** R E S T R I C O E S *****

ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRICAO RENAJUD - TEQLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO:



DENATRAN R E N A V A M 31/08/2016
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN.: 9BM6881579B622463 UF/PLACA.: MG, HJM9898
MUNICIPIO...: MONTES CLAROS
PROPRIETARIO: CNPJ 10220953000119 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00986463167
MARCA/MODELO...: M. BENZ/710 COR...: AZUL
TIPO-VEICULO...: CAMINHÃO ESPECIE...: CAR
COMBUSTIVEL...: DIESEL LOTAÇÃO...: 3
MOTOR...: 37499300798829 ANO-MODELO...: 2009
CAIXA-CAMBIO...: 7102651004810 ANO-FABRICACAO...: 2008
MONTAGEM...: COMPLETA POTENCIA...: 110
TIPO-CARROCERIA...: C. ABERTA CILINDRADAS...
NUM-CARROCERIA...: NORMAL PROCEDENCIA...: NACIONAL
IDENT-FATURADO...: CNPJ 46922601000191 ULT-ATUALIZACAO...: 28/09/2015
UF-DEST-FATURADO...: MG

74
[Handwritten signature]

***** R E S T R I C O E S *****
ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRIÇÃO:RENAJUD: TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO:



RECEBIMENTO - 2ª VARA

Certifico, nesta data, que recebi os autos em
secretaria.

Montes Claros, 09/09/2016.

Luciana pereira Mendes
Técnico Judiciário - MG1010328





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

AUTOS: 7179-20-2015.4.01.3807
EXEQUENTE: UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FREITAS E FROES, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS

DECISÃO

Através da petição/documentos de fl(s). 64/73, a EXEQUENTE requereu a penhora sobre direitos de veículo(s) alienado(s) fiduciariamente.

A despeito da previsão legal de constrição judicial sobre direitos (art. 11, VIII, da LEP e art. 835, XII do CPC/2015), entendido que na hipótese do EXECUTADO possuir veículo alienado fiduciariamente, não mantém sobre ele qualquer poder de disposição sobre as prestações pagas. Embora tenha sido revogado o art. 66 da Lei 4.728/65, que concedia ao devedor somente a posse direta do bem alienado fiduciariamente, é certo que nem em relação às prestações já quitadas, o devedor, em contrato de alienação fiduciária possui direito, pois, no caso de inadimplência, o credor poderá vender o bem a terceiros, independentemente de leilão, e o preço obtido será aplicado no pagamento de seu crédito, sendo restituído ao devedor somente o saldo apurado, se houver, de acordo com o que se depreende do art. 2º, caput, do Decreto-Lei 911 de 1969.

A rigor, portanto, na alienação fiduciária o adquirente somente assoma-se na titularidade do bem no término da quitação das parcelas, sendo, na vigência do contrato, mero possuidor/depositário direto do bem. A propriedade resolúvel é mesmo a posse indireta, não da instituição financeira fiduciante. Não se pode penhorar bem que não pertença ao devedor, salvo exceções legais, que não se verificam no caso.

Não se olvida da previsão do art. 835, XII, do NCPC, que arrola como penúltima opção na ordem de preferência de penhora os *direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda e de alienação fiduciária em garantia*. Todavia, para além da ineficácia prática da medida, é pacífico na jurisprudência pátria, firmada já sob a égide do novo regramento processual, que a penhora sobre direitos de bem alienado fiduciariamente exige **prévia anuência do credor fiduciário**, situação não demonstrada pela exequente. Aliás, houve pedido para que a medida fosse posteriormente comunicada pelo Juízo ao Banco-credor, o que, além de não ser atribuição do Judiciário, aniquila o pedido por já demonstrar desconhecimento da indicação do bem pelo credor fiduciário.

Nesse sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SOBRE OS DIREITOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NECESSIDADE DE CIÊNCIA PRÉVIA DO CREDOR FIDUCIÁRIO. DECISÃO MANTIDA. 1. O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de constrição judicial em execução por débito do devedor fiduciário para com terceiro, eis que o veículo penhorado ainda não é de sua propriedade. 2. A jurisprudência do colendo STJ é no sentido da possibilidade de a penhora recair sobre os





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

direitos do devedor fiduciante oriundos do contrato de alienação fiduciária. Sucede que, para que se cogite da penhora sobre os direitos do referido devedor, é imprescindível a anuência prévia do credor fiduciário, situação essa não demonstrada pela Agravante. 3. Agravo de instrumento não provido. (AG 0067916-37.2010.4.01.0000 / BA, Rel. DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS, PRIMEIRA TURMA, e-DJF1 de **29/11/2016**)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. **IMPENHORABILIDADE DE BEM OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** PRECEDENTES: SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO NÃO PROVIDA. (5) 1. "A orientação desta Corte é no sentido de que a penhora sobre bens garantidos por alienação fiduciária somente é possível com a anuência do credor fiduciário. No caso, o veículo penhorado encontra-se alienado fiduciariamente ao BANCO AYMORÉ e **não há nos autos nenhum documento comprobatório da anuência da referida instituição financeira com a nomeação do bem, sendo, portanto, inidôneo, para fins de penhora.**" (AG 0029495-41.2011.4.01.0000/BA, Relator Desembargador Federal José Amílcar Machado, 7ª Turma, decisão: 30/09/2014, publicação no e-DJF1 de 17/10/2014, p. 897) 3. Apelação não provida. Sentença mantida" (TRF1, AC 0016102-Q5.2008.4.01.9199 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 de 15/04/2016). 2. No caso dos autos, não há nos autos elementos que demonstrem a anuência da instituição bancária com a nomeação do bem. 3. Apelação não provida. (AC 0017963-14.2014.4.01.3800 / MG, Rel. DESEMBARGADORA FEDERAL ANGELA CATÃO, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 de **07/10/2016**)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE BENS GARANTIDOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. CABÍVEL, NO ENTANTO, A PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO, COM PRÉVIA ANUÊNCIA DO CREDOR FIDUCIÁRIO. PRECEDENTES DESTA CORTE. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. Incabível a penhora sobre bens garantidos por alienação fiduciária, pois estão fora da esfera patrimonial do devedor, **sendo possível, no entanto, que a constrição recaia sobre os direitos do devedor fiduciante, decorrentes do contrato entabulado com a instituição financeira, desde que haja a anuência prévia do credor fiduciário.** Precedentes. 2. Agravo regimental não provido. (AGRAVO 0069543-08.2012.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, TRF1 - OITAVA TURMA, e-DJF1 DATA: **25/11/2016**)

Ademais, dificilmente se encontrariam arrematantes para a aquisição de direitos do devedor fiduciário em relação às parcelas já pagas, o que já acena pela inocuidade da medida. Tendo em vista que o nosso ordenamento jurídico consagra a *utilidade* como princípio básico da constrição, uma vez que deve ser útil à execução e considerando que bens alienados fiduciariamente se tornam, na prática, inviáveis à hasta pública, patente que a diligência requerida mostra-se economicamente insustentável.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pleito de fls. 62/62-v (penhora sobre direitos dos veículos). Contudo, mantenho as restrições lançadas pelo sistema RENAJUD (fl. 28).

DETERMINO que se prossiga com a **SUSPENSÃO/ARQUIVAMENTO** do curso da execução, nos termos do despacho de fl. 38. **Esclareço à exequente que eventual manifestação requerendo nova vista ao fim de determinado prazo, quando**

2





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

a EXEQUENTE for intimada do presente, estará automaticamente indeferida, isso para que a EXEQUENTE não transfira para este Juízo o ônus pelo controle dos executivos fiscais em que figura como parte.

Montes Claros/MG, 25 de janeiro de 2017.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto





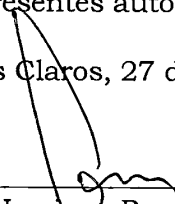
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

77
R

**CERTIDÃO DE
REMESSA/VISTA/CARGA - 2ª VARA**

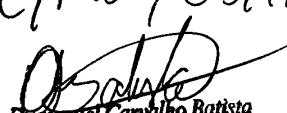
Faço vista/remessa/carga, nesta data,
dos presentes autos a(o) PFN.

Montes Claros, 27 de janeiro de 2017.


Luciano Pereira Mendes
Téc. Judiciário - MG1010328

Reitera-se o pedido de penhora
sobre o veículo de placa #5D-5876
(fl. 72), contida no parágrafo 3º
da petição de fls. 62/62v.

moc/MG, 09/12/2017


Victor Emanuel Carvalho Batista
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula nº 01863091

~~RECEBIMENTO Z VAKA~~

Certifico, nesta data, que recebi os autos em secretaria.

Montes Claros, 17/02/2017.

Lacião pereira Mendes
Técnico Judiciário - MG1010328

PCFN-MC-JTS CLAROS 27/ JAN/2017 10:52 002465



78
10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo 7179-20.2015.4.01.3807

EXQTE : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ADVOGADO : MG00121343 - LUCELHO MARQUES DINIZ
ADVOGADO : MG00122103 - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO

"(...)Ante o exposto, INDEFIRO o pleito de fls. 62/62-v (penhora sobre direitos dos veículos). Contudo, mantenho as restrições lançadas pelo sistema RENAJUD (fl. 28).(...)"

Certifico que:

1. [] foi DIVULGADO O EXPEDIENTE SUPRA em 26/04/2017 e COM VALIDADE DE PUBLICAÇÃO em 27/04/2017 no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em nome do(a)s advogados(a)s nele indicado(a)s.

() o respectivo prazo expira em ___/___/___
DE MONTES CLAROS, 25/04/2017
Servidor(a): _____

2. []abri vista deste autos, nesta data, a(o):

() AGU () PFN () MPF () INSS () CEF () PERITO: _____
() ADV. DOS () AUTORE(S) () RÉU(S) () DR. _____

DE MONTES CLAROS, ___/___/___

Servidor(a): _____

3. [] COTA/CERTIDÃO

DE MONTES CLAROS, ___/___/___

Servidor(a): _____

4. [] RECEBI, nesta data, os presentes autos:

() COM PRONUNCIAMENTO () SEM PRONUNCIAMENTO () COM COTA
DE MONTES CLAROS, ___/___/___

Servidor(a): _____

5. [] Fiz a JUNTADA, nesta data, aos presentes autos, do(a)s _____
que seguem.

DE MONTES CLAROS, ___/___/___

Servidor(a) : _____





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

79
9

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO

Certifico haver transcorrido o prazo sem manifestação do(a)(s):

() EXEQUENTE () EMBARGANTE
(x) EXECUTADO(A)(S) () EMBARGADO(A)

Montes Claros, 23/06/2017

Warley Gomes Almeida
Técnico Judiciário – Matr.1010026





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

28/08

PROC. Nº : 7179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE : UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
VALOR : R\$ 158.795,39

DESPACHO / MANDADO

1 - Proceda-se ao lançamento de restrição de **licenciamento** via RENAJUD, em face da parte executada, inclusive veículos constritos à fl. 28. Na mesma linha, determino a constrição de bens imóveis em nome da parte executada, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**.

2 - Proceda-se à penhora/arresto, avaliação e registro do(s) bem(ns) do(s) **EXECUTADO, indicados à fl. 77** e outros tantos quantos bastem à satisfação do crédito. Logrando êxito a penhora, deverá o(s) EXECUTADO(S) ser(em) também intimado(s) para ciência do ato constitutivo e do prazo legal de 30 (trinta) dias para a interposição de embargos.

3 - Completada ou não a penhora, **vista¹** à EXEQUENTE, **por 10 dias**, para adotar/requerer todas as providências ao seu cargo, necessárias ao eficiente andamento da execução², sob pena de arquivamento dos autos.

4 - **Cumpra-se** na forma da lei, servindo a **cópia** deste despacho como **mandado/carta precatória**, ao qual deverão ser **anexados** os seguintes documentos: cópia do valor atualizado (se for o caso), **documento(s) de fl. 28**.

Endereço para cumprimento: Av. Deputado Plínio Ribeiro, 365, Bairro Monte Carmelo, Montes Claros/MG.

Montes Claros, 04 de agosto de 2017.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto

¹ Havendo penhora, a vista deve ser após decorrido o prazo de embargos.

² Indicação de endereço correto para penhora; pedido fundamentado de redirecionamento da execução, com indicação de nome e endereço para citação; manifestação sobre a penhora; indicação de bens à penhora; pedido de suspensão nos termos do art. 40; notícia acerca de parcelamento; requerimento de leilão/adjudicação etc.





Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

LUCIANO PEREIRA MENDES

TRF01

07/08/2017 • 18h 30' 58" • 08:33



81
B

Restrições Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LUCIANO PEREIRA MENDES
07/08/2017 - 18:32:24

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	MONTES CLAROS
Juiz Inclusão	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Órgão Judiciário	2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MONTES CLAROS
Nº do Processo	71792020154013807

Total de veículos: 3

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
HJD5876	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	FREITAS E FROES C E D DE M D C	Licenciamento
HMA9132	MG	M.BENZ/ATEGO 2425	FREITAS E FROES COM. DIST. LTDA	Licenciamento
HJM9898	MG	M.BENZ/710	FREITAS E FROES COM.DIST.MAT. DE	Licenciamento

Imprimir

2.0.4

Setor de Autarquias Sul,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar -

CEP 70700-010 - Brasília-DF

07/08/2017 18:32



Handwritten signature/initials

MANUAL INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

8 Mensagens não lidas na sua INBOX

MG - 2ª VARA M
Seja bem-vindo LUCIANO PEREIRA MENDES:MG1010328 seu último acesso foi em: 0

HOME ORDENS USUÁRIOS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS TO

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA SEGUNDA VIA RESPONDIDOS

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 201708.0718.00336611-IA-930
Número do Processo: 71792020154013807
Nome do Processo: UNIÃO X FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Data do Cadastramento: 07/08/2017 às 18:16:16
Emissor da Ordem: TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MONTES CLAROS - 2ª VARA - LUCIANO PEREIRA MENDES:MC
Aprovado por: TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MONTES CLAROS - 2ª VARA - LUCIANO PEREIRA MENDES:MG1010

Dados da Indisponibilidade:

CNPJ: 10.220.953/0001-19
Nome: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (KALANGO DISTRIBUIDORA)

f9af.efa0.325c.8115.9ba9.cc64.ba95.d68e.a78a.3050

IMPRIMIR

Sede Administrativa, Rua Maria Paula, 123 - 1º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01318-001
E-mail: suporte@ndisponibilidade.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira das 9h as 18h





83
g

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Proc. nº 7179-20.2015.4013807

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Certifico, nesta data, que procedi à expedição do mandado (próprio despacho) em cumprimento ao despacho de fl. 80.

Montes Claros, 27 de outubro de 2017.

Fábio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário – MG1010935



CERTIDÃO DE CARGA - 2ª VARA

Faço remessa / carga, nesta data, dos presentes autos à (ao) Adm. do Rui.

Montes Claros, 01/12/2017

Fabio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário - MG1010935

CERTIDÃO DE CARGA - 2ª VARA

Faço remessa / carga, nesta data, dos presentes autos à (ao) Adm. do Rui.

Montes Claros, 06/12/17

Antônio Augusto Fabiano Versiani Júnior
Técnico Judiciário - Matr. 1010384





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

84

ATO ORDINATÓRIO DE JUNTADA

Faço juntada, nesta data, de:

- Petição(ões)/ofício(s) protocolos nº _____ () via postal
 Mandado: cumprido () parcialmente cumprido () não cumprido
 Carta precatória devolvida () cumprida () parcialmente cumprida () não cumprida
 Aviso de recebimento/AR: () entrega efetivada () entrega frustrada
 Contestação/informação apresentada
 Impugnação à contestação (réplica) apresentada
 Comunicação de interposição de agravo de instrumento
 Embargos de declaração
 Embargos Infringentes
 Apelação
 Contrarrazões de apelação
 Guia(s) de depósito(s)
 Alvará/ofício de conversão em renda: via autenticada
 OFÍCIO/COREJ/TRF/comunicação de pagamento de precatório/RPV
 Comunicação de recebimento de precatória no juízo deprecado
 Outros _____

que segue(m).

Montes Claros, 06/12 /2017

Fábio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário - MG1010935





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

85
9
9m
80
3

PROC. Nº : 7179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE : UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
VALOR : R\$ 158.795,39

DESPACHO / MANDADO

1 - Proceda-se ao lançamento de restrição de **licenciamento** via RENAJUD, em face da parte executada, inclusive veículos constritos à fl. 28. Na mesma linha, determino a constrição de bens imóveis em nome da parte executada, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**.

2 - **Proceda-se** à penhora/arresto, avaliação e registro do(s) bem(ns) do(s) **EXECUTADO, indicados à fl. 77** e outros tantos quantos bastem à satisfação do crédito. Logrando êxito a penhora, deverá o(s) EXECUTADO(S) ser(em) também intimado(s) para ciência do ato constritivo e do prazo legal de 30 (trinta) dias para a interposição de embargos.

3 - Completada ou não a penhora, **vista¹** à EXEQUENTE, **por 10 dias**, para adotar/requerer todas as providências ao seu cargo, necessárias ao eficiente andamento da execução², sob pena de arquivamento dos autos.

4 - **Cumpra-se** na forma da lei, servindo a **cópia** deste despacho como **mandado/carta precatória**, ao qual deverão ser **anexados** os seguintes documentos: cópia do valor atualizado (se for o caso), **documento(s) de fl. 28**.

Endereço para cumprimento: Av. Deputado Plínio Ribeiro, 365, Bairro Monte Carmelo, Montes Claros/MG.

Montes Claros, 04 de agosto de 2017.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto

¹ Havendo penhora, a vista deve ser após decorrido o prazo de embargos.

² Indicação de endereço correto para penhora; pedido fundamentado de redirecionamento da execução, com indicação de nome e endereço para citação; manifestação sobre a penhora; indicação de bens à penhora; pedido de suspensão nos termos do art. 40; notícia acerca de parcelamento; requerimento de leilão/adjucação etc.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª VARA FEDERAL
PROCESSO Nº 7179-20.2015.4.01.3807

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 07/11/2017, pela manhã, compareci à Av. Deputado Plínio Ribeiro, 365, Monte Carmelo, nesta cidade e, ali estando, deparei-me com um portão grande de um imóvel comercial fechado. Verifiquei que o portão estava trancado com um cadeado para o lado de fora e que não havia interfone ou campainha. Parece se tratar de um depósito da empresa executada Freitas e Froes Comércio e Distribuidora de Materiais (Kalango Distribuidora).

Em diligência no comércio vizinho, tive notícia de que os responsáveis pela Kalango Distribuidora poderiam ser encontrados na Avenida Viúva Paculdino, s/n, Rocinha, nesta cidade, ao lado da empresa Têxtil Paculdino.

Então, no dia 08/11/2017, dirigi-me ao referido endereço e, lá estando, constatei se tratar de uma empresa chamada "Ventana Alumínios", administrada pelos mesmos responsáveis pela Kalango Distribuidora, a saber, Harley e Patrícia Leal de Freitas Froes, marido e mulher.

Na ocasião, após conversa com os funcionários da empresa, Sr. Leo e Sra. Liliane, **procedi à penhora, avaliação e registro** da motocicleta indicada no mandado (Honda/CG 125 FAN KS, HJD5876, cor preta, avaliada em R\$ 4.000,00), conforme foto do veículo, auto de penhora e comprovante de registro de penhora no Renajud anexos. Ato contínuo, nomeei a Sra. **Patrícia Leal de Freitas Froes** depositária do bem e **intimei-a** em nome da executada **Freitas e Froes Comércio e Distribuidora de Materiais** da penhora, do valor atribuído ao bem penhorado e do prazo para oferecimento de embargos à execução.

Assim, cumprida a diligência, devolvo o mandado à Secretaria da Vara para as providências de direito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Montes Claros/MG, 08 de novembro de 2017.

Thiago Silva Neves
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG 1010695

86
J



87
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

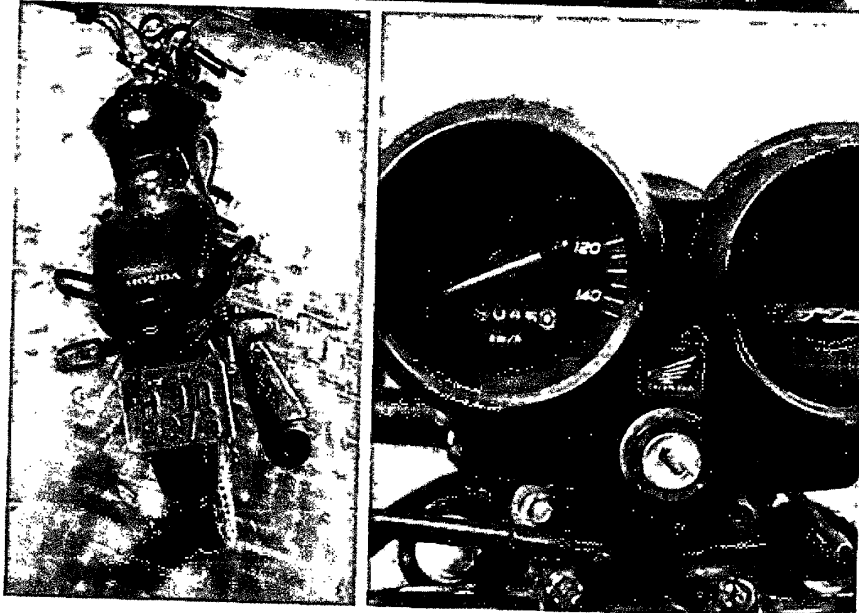


Figura 1 - Veículo de placa HJD 5876





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª VARA FEDERAL
PROCESSO Nº 7179-20.2015.4.01.3807

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2017, compareci à Ventana, 3215-7244 ^{Portão gradeado verde} Av. Viuva Paculdino, 571 ^{S/N} Rocinha (ao lado da Textil Paculdino) nesta cidade, dando cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação de execução fiscal em epígrafe, movida pela **UNIAO/PFN** em face de **FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** para cobrança da importância de R\$ 158.795,39, e como o(a) devedor(a) não efetuou o pagamento do débito no prazo legal, após observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** do seguinte bem:

	Veículo	Valor
✕	Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS, placa HJD5876, 2011/2012, cor preta, gasolina, chassi 9C2JC4110CR312053	R\$ 4.000,00

Quilometragem: pouco mais de 65 mil Km rodados. Bom estado de conservação.
Em seguida, depusitei o bem penhorado em mãos do Sr(a) Patricia Leal de Freitas Froes, portador do CPF nº _____ telefone (38) 9 9902-3703, residente e domiciliado à R. Vereador João Guimarães Rosa, 459, Ibituruna, Parul das Arueiras, o(a) qual, aceitando o encargo, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem a prévia autorização do MM. Juiz Federal do feito. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, e pelo Depositário.

Thiago Silva Neves
Oficial de Justiça Federal Avaliador
MG 1010695

Depositário

Ciente da penhora, do valor atribuído ao bem penhorado e do prazo de (30) trinta dias para o oferecimento de embargos à execução.

Executado(a)



89

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: THIAGO SILVA NEVES
08/11/2017 - 14:44:34

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	MONTES CLAROS
Juiz Inclusão	MARCO FRATTEZI GONCALVES
Órgão Judiciário	2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MONTES CLAROS
Nº do Processo	71792020154013807

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
HJD5876	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	FREITAS E FROES C E D DE M D C	Penhora

08/11/2017 14:46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

90

**CERTIDÃO DE
REMESSA/VISTA/CARGA**

Faço vista/remessa/carga, nesta data,
dos presentes autos à **PFN**.

Montes Claros, 06 de dezembro de 2017.

Fábio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário/MG1010935





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MONTES CLAROS/MG

91

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal da 2ª Vara Federal de Montes Claros/MG

Autos nº: 7179-20.2015.4.01.3807

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Freitas e Froes Comércio e Distribuidora de Materiais

PET/M.CLA nº 334/17

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, requerer **a)** a designação de leilão do bem avaliado (**fls. 86/88**), **b)** a intimação pessoal da União (Fazenda Nacional) acerca da decisão (art. 22, §2º, da LEF) e **c)** a intimação pessoal do executado do dia e hora da realização do leilão (art. 889, I, do CPC e Súmula 121 do STJ).

Termos em que,

requer deferimento.

Montes Claros/MG, 15 de dezembro de 2017.


ARI TIMÓTEO DOS REIS JÚNIOR
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

MARIA STELA FREITAS SILVA
Estagiária de Direito - Pgn



92
b

DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) † [Veículos](#) † [Situação do Veículo](#) † [Consulta da situação do veículo](#)
[Veículos](#) † [Situação do Veículo](#) †

Consulta da situação do veículo

Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2017 - 10 horas e 11 minutos

Dados Veículo

Placa: HJD5876

Impedimentos

RESTRICAO JUDICIAL DE TRANSFERENCIA

RESTRICAO JUDICIAL DE TRANSFERENCIA

RESTRICAO JUDICIAL DE TRANSFERENCIA

ENDERECO DESATUALIZADO

Restrições

SEM RESTRICAO

~~DETRAN - MG - Consulta da situação do veículo~~
DETRAN Av João Pinheiro, 417 - Boa Vagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



93
6**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) > [Veículos](#) > [Situação do Veículo](#) > [Consulta da situação do veículo](#)
[Veículos](#) > [Situação do Veículo](#) >

Consulta da situação do veículo

Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2017 - 10 horas e 11 minutos Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa.
Dados do Veículo

Placa: HJD5876

Placa Anterior:

Município: MONTES CLAROS

Município Anterior:

Marca: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN KS

Ano de Fabricação: 2011

Ano do Modelo: 2012

IPVA Pago: 2017

Parcela: UNICA

Seguro Pago: 2017

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2016

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Paga: 2017

Data Licenciamento: 22/05/2017

Situação Licenciamento

CRLV DEVOLVIDO PELO CORREIO - DISPONVEL PARA ENTREGA AO PROPRIETARIO NO POSTO UAI-AVENIDA JOAO XXIII, 585,BAIRRO:EDGAR PEREIRA -MONTES CLAROS/MG -CEP:39400-162.

Número AR:

FJ920020009BR



número de AR.

Para acesso ao rastreamento, clique no icone ao lado e tenha em mãos o seu

Mais Opções

[Veículo com Impedimentos e/ou Restrições](#)

[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)

[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG

15/12/2017 10:11

gk
10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

07/12/2017

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

15:18:24

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **71792020154013807** Credito: **117953563** PRC: **11200806**

Nome: **FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS**

Fase: **535** Dt.Fase: **26/08/2015** Comarca: **11433** Vara: **99** Foro: **FED**

Procurador: **1796468** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **26/08/2015**

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	33.012,40
117953571	535	26/08/2015	Nao	141.605,15

Total Divida - **174.617,55**

Honor Divida - **0,00**

J/Hon REFIS - **0,00**

Total da Acao - **174.617,55**

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.57

07/12/2017 15:18



95

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

07/12/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:18:14

Credito: 117953571 CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Doc. de Origem.: 16/05/2015 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 349

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806

Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806

Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal:	73.654,12	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	14.730,81		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	29.619,36		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	23.600,86			
T o t a l:	141.605,15			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 12/2017 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.57

07/12/2017 15:18



96
80

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

07/12/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:18:00

Credito: 117953563

CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Doc. de Origem..:

16/05/2015 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 348

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806

Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806

Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal:	17.090,09	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.418,06		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.002,18		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	5.502,07			
T o t a l:	33.012,40			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 12/2017 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado

- J/H REFIS:

*****0,00

Versão 0.268.57

07/12/2017 15:17






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

99
10

Processo n.

RECEBIMENTO - 2ª VARA

Certifico, nesta data, que recebi os autos em secretaria.
Montes Claros 19/01/2018.


Heanes Priscila Secundino
MG1010596





L DINIZ



98
A

Advogados Associados

ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL
MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE
MONTES CLAROS-MG.

PROCESSO....: 0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE...: UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA...: FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 365, sita nesta cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.400-000, neste ato representada por Harley Dias Lópes Fróes, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º M-1.409.018 e inscrito no CPF sob o n.º 369.707.276-53, com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência, requer a juntada dos documentos em anexo, informar que a **EXECUTADA** não possui nenhum bem ou sequer suficiente para garantir o juízo, porém está analisando os débitos para se for caso um eventual parcelamento dentro da possibilidade financeira da empresa. Porém considerando que não possui condições de parcelar o débito para assim poder garantir o juízo e oferecer embargos, a **EXECUTADA** requer que seja apreciado a aplicação da portaria da PGFN 396/2016.

JFMS 0004997 06/DEZ/2017 14:33 SSJMKL

- a) A juntada dos documentos para regulamentação da representação;
- b) Requer a juntada da portaria PGFN 396/2016 e apreciação deste juízo sobre a possibilidade da aplicação do artigo 20º e seguintes da presente portaria, e bem como a suspensão da presente execução nos termos do item 16 do parecer PGFN 609/2016.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Montes Claros (MG), 06 de dezembro de 2017.


Lucelho Marques Diniz
OAB/MG 121.343

Rua Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 - Cep: 39400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709

e-mail: lucelho@hotmail.com



99

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208202451	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MONTES CLAROS
Local

24 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável
Processo em Ordem À decisão. _____ / / Data _____ Responsável	


DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 166218975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDED8AFA59285989FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/621.897-5 e o código de segurança r7iR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.  pág. 1/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/621.997-5	J163231852078	24/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 166218975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E98178CBE0BDED8AFA5928598B9FA42887. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.997-5 e o código de segurança r7IR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/10



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 112

101
18

**FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

**EMPRESA: FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

OBJETO: Sexta alteração contratual

HARLEY DIAS LOPES FROES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 369.707.276-53 e RG: M-1. 409.018, expedido pela SSP/MG e **PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº. 623.911.606-82, e RG: M-3. 227.145, expedido pela SSP/MG, ambos residentes e domiciliados à Rua Doutor WALTER FERREIRA BARRETO, nº 525 – Ibituruna – em Montes Claros – Minas Gerais – CEP: 39.401.347, (Art. 997 – (Art. 997 – inciso I – CC/2002) - sócios proprietários da empresa “**FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**”, - registrada na Junta comercial de Minas Gerais sob o nº. **31208202451** em **28/07/2008**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **10.220.953/0001-19** estabelecida na: **Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 365 – Bairro: Monte Carmelo - em Montes Claros – MG – CEP. 39.402-747** resolvem promover sua **sexta alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições seguintes:


01. CESSAO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES**, acima qualificada, legítima possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). A mesma resolve ceder e transferir o total de suas quotas, direitos e obrigações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, para o sócio que permanece na sociedade **HARLEY DIAS LOPES FROES**, acima qualificado, dando-lhe plena e irrevogável quitação pelas quotas transferidas, para mais nada reclamar seja a qual título for.

Parágrafo Primeiro - Diante da cessão de quotas, conforme acima, o capital social no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) que permanece inalterado, passa a ser distribuído como se segue:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social	%
Harley Dias Lopes Froes	150.000	R\$ 150.000,00	100%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 165219975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDEDBAFA5928599B9FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/521.997-5 e o código de segurança 171R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.  pág. 3/10



EQ
B

**FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Terceiro – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

02. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade caberá ao sócio: **Harley Dias Lopes Froes**, com poderes e atribuições para transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, onerar bens móveis e imóveis, conferir direitos e constituir mandatários para a sociedade na forma da lei, **isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula 01ª – A sociedade registra, sob a denominação social, de: **“FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME”**, regida pela legislação aplicável a sua natureza jurídica e pelo presente contrato social. (Art. 997, inciso II – CC/2002).

Clausula 02ª – A sociedade tem sua sede na: **“Avenida Deputado Ríjnio Ribeiro, nº 365 – Bairro: Monte Carmelo – em Montes Claros – MG – CEP. 39.402-747”** (Art. 997 – inciso II – CC/2002).

Clausula 03ª – A sociedade tem como objetivo social: **“Comercio atacadista e distribuição de materiais de construção em geral – CNAE: 46.79-6/99 / Comercio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0/99”**. (Art. 997 – inciso II – CC/2002).

Clausula 04ª – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 2008**, com seu tempo de duração indeterminado. (Art. 997 – inciso II – CC/2002).

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 166219975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDEDBAFA5926599B9FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 166219975 e o código de segurança 713. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. pág. 4/10



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 14

FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Clausula 05ª - O Capital Social, na forma do Art. 997 – inc. III e Art. 1055 do CC/2002, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, em atos anteriores, assim subscritas:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social	%
Harley Dias Lopes Froes	150.000	R\$ 150.000,00	100%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Clausula 06ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 08ª - A Administração da sociedade caberá ao sócio: Harley Dias Lopes Froes, com poderes e atribuições para transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, onerar bens móveis e imóveis, conferir direitos e constituir mandatários para a sociedade na forma da lei, isoladamente; autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002).

Clausula 09ª - A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, será exercida pelo sócio administrador isoladamente.

Clausula 10ª - Os sócios e representantes da sociedade ficam proibidos de firmar compromissos, avais, fianças, endossos e ou quaisquer outras garantias que envolvam o nome da sociedade, senão em benefício desta e inerente ao seu objetivo social, ficando certos de que serão nulos e não obrigarão a sociedade a quaisquer compromissos em benefícios de terceiros (Artigos 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002).

Clausula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065 CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 166219975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDED8AFA5928599B9FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/621.997-5 e o código de segurança: r7R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



109

**FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Clausula 12ª - O quotista que pretender vender, ceder ou transferir todas ou partes de suas cotas, deverá apresentar oferta por escrito a outra cotista, contendo os termos e condições, que será válida por trinta dias e, findo esse prazo, sem aceitação, as cotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas.

Clausula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

Clausula 14ª - Ao(s) sócio(s) administrador (es) será facultada uma retirada mensal, à título de "pró-labore", nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e INSS em vigor, a qual será levada a conta de despesas no Balanço de encerramento do exercício social, a ser levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, levando-se em conta as despesas e observadas outras disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 15ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e com seus sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 17ª - O presente documento obriga não só aos sócios, mas também aos seus herdeiros e sucessores, e os sócios elegem o foro da Comarca de Montes Claros - Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que advirem do presente contrato.


Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e Art. 1031 CC/2002).

Clausula 18ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros - Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire 31208202451, e protocolo 186218975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDEDBAFA5928598B9FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.997-5 e o código de segurança 171R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.  pág. 6/10



105
88

**FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente documento de forma digital, em uma única via.

Montes Claros - MG, 01 de Junho de 2016.

- Harley Dias Lopes Froes
- Sócio Administrador

- Patrícia Leal de Freitas Froes
- Sócia Retirante

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056612 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 166219975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDED8AFA5928599B9FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/621.997-5 e o código de segurança r7R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 7/10



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 117

106
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/621.997-5	J163231852078	24/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES
623.911.606-82	PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 166219975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDED8AFA5928599B9FA42867, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.997-5 e o código de segurança r7IR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, de nire 3120820245-1 e protocolado sob o número 16/621.997-5 em 24/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6056812, em 25/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zélia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES

Documento Principal

CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES
623.911.606-82	PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES

Belo Horizonte, Terça-feira, 25 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 166219975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBE0BDED8AFA5928599B9FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.997-5 e o código de segurança r71R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 119



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 25 de Outubro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6056812 em 25/10/2016 da Empresa FREITAS E FRÓES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire 31208202451 e protocolo 168219975 - 24/10/2016. Autenticação: 5A70B3E96176CBED8AFA5928599B9FA42867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.997-5 e o código de segurança f71R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

25/10/2016
pág. 10/10





1098
22

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Processo n. 7179-20.2015.4.01.3807

DESPACHO

Antes de apreciar o pedido de fl. 91, nos termos do art. 10 do NCPC, INTIME-SE a EXEQUENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 32, que noticia que naquele endereço não há qualquer sinal de atividade empresarial da parte Executada, o que, em tese, gera a presunção de dissolução irregular, autorizando, assim, o redirecionamento do feito para o sócio administrador.

Após, volvam conclusos.

Montes Claros/MG, 05 de março de 2018.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

110
[assinatura]

CERTIDÃO DE
REMESSA/VISTA/CARGA

Faço vista/remessa/carga, nesta data,
dos presentes autos à **PFN**.

Montes Claros, 09 de março de 2018.

Fábio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário/MG1010935
[assinatura]



PSFN-MONTES CLAROS 09/MAR/2018 11:28 016763





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

111
20

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS- MG

PROCESSO N.: 7179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES COMÉRCIO ME DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora signatária, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao despacho de fl. 109, visando a definir os rumos da presente execução fiscal, e tendo em vista que há dúvida acerca da dissolução irregular da empresa em virtude do constante na certidão de fl. 32, 40/42 e 86, bem como a alteração de endereço promovida nos cadastros competentes, requer a **EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REFORÇO DA PENHORA no novo endereço anexo.**

Requer, ainda, que o executante do mandado informe: a) se a executada ainda funciona lá ou se ainda há qualquer referência a ela; b) qual empresa eventualmente funciona lá; c) qual o CNPJ, a atividade e os sócios dessa eventual nova empresa; d) outras circunstâncias que julgar pertinentes.

Informa ainda, que tal medida é indispensável para o prosseguimento desta execução fiscal, tendo em vista, inclusive, a necessidade de certificar a dissolução irregular da sociedade para inclusão dos sócios, nos termos da Súmula 435 do STJ¹.

Na oportunidade, tendo em vista pedido de aplicação do art. 20º

¹STJ Súmula nº 435 -. Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

². Regulamenta, no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos – RDCC. “Art. 20. Serão suspensas, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830, de 1980, as execuções fiscais cujo valor consolidado seja igual ou inferior a um milhão de reais, desde que não conste nos autos informações de bens e direitos úteis à satisfação, integral ou parcial, do crédito executado. ”

L:\CADASTRO PSFN - MCR\ESTAGIÁRIOS\YANNY CAROLINE B. CAVALCANTE\GABINETE\Fisicos\MANDADO DE CONSTATAÇÃO.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 1 -





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

112
D

da Portaria PGFN 396/2016², feito pela executada, informa que é impossível a aplicação do Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito (RDCC), em virtude da existência de bens úteis ao prosseguimento da execução. Dessa maneira, **reitera petição de fl. 91 na qual requer a designação de hasta pública para alienação do bem penhorado.**

Nestes termos. Pede deferimento.

Montes Claros, 13 de março de 2018.


JORDA'ANNA MARIA LOPES GUSMÃO
Procuradora da Fazenda Nacional

ANNY CAROLINE BARBOSA CAVALCANTE
Estagiária de Direito- PGFN

LACADASTRO PSFN - MCR\ESTAGIÁRIOS\ANNY CAROLINE B. CAVALCANTE\GABINETE\Físicos\MANDADO DE CONSTATAÇÃO.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 2 -



113
4

CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WI DATA: 13/03/2018 PAG.: 1 / 1 USUARIO: JORDA ANNA

CPF DO RESPONSVEL COM INSCRICAO EM SITUACAO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 10.220.953/0001-19 (MATRIZ)

PREP.:

NIRE: 31600523492

CPF RESP.: 369.707.276-53

QUALIF.: TIT. PF RESID. OU DOMIC. BRASIL

N.E.: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

NOME FANTASIA: KALANGO DISTRIBUIDORA

DT ABERTURA: 28/07/2008(07/2008) DT PRIM. ESTAB.: 28/07/2008 ORIGEM : JUNTA

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 28/07/2008(07/2008) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 1490

MUNICIPIO/DISTRITO: VILA IPIRANGA

MUNICIPIO: 4865 MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39401-474 ORGAO: 0610800 TELEFONE: 38-32519656 FAX: 31-33096209

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____





Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno Usuário: Eduard Freitas Fernandes Desconectar

Gerir Empresa

[Voltar](#) [Ficha Cadastral](#)[Empresa Antecessora](#) [Filial](#) [Atividade Econômica](#) [Sócio Administrador](#) [Atos/Eventos](#) [Transferência Sede](#)
[Armazém Geral](#) [MEI](#) [Representante Não Sócio](#)

Dados Empresa

NIRE: 3160052349-2 CNPJ: 10.220.953/0001-19 Situação da Empresa: ATIVA Status Empresa: XXXXXXXX

Natureza Jurídica: 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL) Microempreendedor Individual (MEI): Sim * Não

Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Nome Fantasia: Enquadramento: MICRO EMPRESA

Data Constituição: 28/07/2008 Data Início Atividade: 01/07/2008 Data Término Sociedade:

Moeda: Real Capital Social: 150.000,00 Capital Integralizado: 150.000,00 Valor Quota: 1,00 Inscrição Estadual:

Endereço

País: BRASIL

CEP: 39401-474 Tipo Logradouro: AVENIDA Nome Logradouro: DEPUTADO PLINIO RIBEIRO

Número: 1490 Complemento:

Bairro: VILA TIPIRANGA UF: MG Município: MONTES CLAROS

Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMO: VIDRO, TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXOES, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Autorização Governamental: Clausula Restritiva de Deliberação Majoritária: Sim * Não

Data Última Aprovação: 25/01/2018 16:38:32 Último Ato Aprovado: 002 - ALTERACAO

Contato

DDD: 31 Telefone: 3273-6262 Email: CONTCEL@CONTCEL.COM.BR Home Page: CONTCEL@CONTCEL.COM.BR

13/03/2018 09:50



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 127

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CAAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CAAOJUD

12/03/2018

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

08:49:05

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 71792020154013807 Credito: 117953563 PRC: 11200806
 Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
 Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED
 Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	33.338,46
117953571	535	26/08/2015	Nao	143.010,48

Total Divida - 176.348,94
 Honor Divida - 0,00
 J/Hon REFIS - 0,00
 Total da Acao - 176.348,94
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -
* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.58



116

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 12/03/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 08:48:48

Credito: 117953563 CGC: 10.220.953/0001-19
 Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Doc. de Origem..: 16/05/2015 DCGE - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 348
 Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806
 Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806
 Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal:	17.090,09	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.418,06		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.273,90		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	5.556,41			
T o t a l:	33.338,46			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 03/2018 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.58



117

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

12/03/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:48:59

Credito: 117953571 CGC: 10.220.953/0001-19
Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Doc. de Origem.: 16/05/2015 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 349
Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806
Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806
Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015


Principal:	73.654,12	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	14.730,81		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	30.790,47		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	23.835,08			
T o t a l:	143.010,48			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 03/2018 em REAL				
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	XMIT <input type="checkbox"/>

Versão 0.268.58



RECEBIMENTO - 2ª VARA

Certifico, nesta data, que recebi os autos em secretaria.
Montes Claros 16/03/2018.


Fíances Priscila Secundino
4471019056





118
2

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

PROC. Nº : 7179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
VALOR : R\$ 176.348,94

DESPACHO / MANDADO

1 - Proceda-se à penhora/arresto, avaliação e registro do(s) bem(ns) do(s) **EXECUTADO**, tantos quantos bastem à satisfação do crédito, **em reforço à penhora efetivada à fl. 88**. Logrando êxito a penhora, deverá o(s) EXECUTADO(S) ser(em) também intimado(s) para ciência do ato constitutivo e de que **não haverá reabertura de prazo para interposição para embargos**, uma vez que transcorreu *in albis* o prazo para oferecer a referida ação, quando da sua intimação da primeira penhora.

2 - Completada ou não a penhora, **vista¹** à EXEQUENTE, **por 10 dias**, para adotar/requerer todas as providências ao seu cargo, necessárias ao eficiente andamento da execução², sob pena de arquivamento dos autos.

3 - Cumpra-se na forma da lei, servindo a **cópia** deste despacho como **mandado/carta precatória**, ao qual deverão ser **anexados** os seguintes documentos: petição e documentos de fls. 111/117.

Endereço para cumprimento: Av. Deputado Plínio Ribeiro, 1490, Vila Ipiranga, Montes Claros/MG.

Montes Claros, 14 de maio de 2018.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto

¹ Havendo penhora, a vista deve ser após decorrido o prazo de embargos.

² Indicação de endereço correto para penhora; pedido fundamentado de redirecionamento da execução, com indicação de nome e endereço para citação; manifestação sobre a penhora; indicação de bens à penhora; pedido de suspensão nos termos do art. 40; notícia acerca de parcelamento; requerimento de leilão/adjudicação etc.



CERTIDÃO DE CARGA/REMESSA - 2ª VARA

Faço remessa / carga, nesta data, dos presentes autos à parte () autora () ré

Montes Claros, 17/08 / 2018
Fabio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário - MG1010935

RECEBIMENTO - 2ª VARA

Certifico, nesta data, que recebi os autos em secretaria.

Montes Claros, 28/08 / 2018
Fabio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário - MG1010935 *e 2038*

ATO ORDINATÓRIO/CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que por meio deste ato ordinatório, procedi à juntada de:

- Petição(ões) protocolizada(s) sob n. 31253
- Ofício(s) protocolizado(s) sob n(s). _____;
- Mandado(s) de n(s) _____;
- Carta(s) Precatória(s) protocolizada(s) sob n(s). _____;
- Diversos/ _____

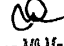
Montes Claros, 29/08 / 2018

[Assinatura]
Deyziane Maria Silva
Matr. MG6072ES





MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MONTES CLAROS-MG.


Bel.ª Helena M. Marques Damasceno
Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal
Subseção Judiciária de Montes Claros/MG

PROCESSO....: 0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE..: UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADA...: FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.220.953/0001-19, com endereço na Avenida Plínio Ribeiro, nº 1.490, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.401-474 neste ato representada pelo seu socio administrador, com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência, por seu(s) advogado(s) "in fine" assinado(s), com escritório profissional nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº 439, Sala 201, bairro Centro, vem respeitosamente ante Vossa Excelência, nos Autos supra, de **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, movida pela **UNIÃO**, devidamente qualificada nos autos, onde recebe avisos, intimações e citações, com a devida vênua perante Vossa Excelência,

JF MG 0031253 23/ABO/2018 16:17 SS-JMCL

MANIFESTAR

, expondo para tanto as razões fáticas e jurídicas a seguir:

Rua Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 – Centro - Cep: 39400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709
e-mail: lucelho@hotmail.com

1





130

BREVE RESENHA FÁTICA

MM. Juiz,

Trata-se de uma ação de execução fiscal de débitos relativos ao imposto a **contribuição previdenciárias** declarado através do DCGB, e proposta pela União consubstanciada nas CDA's dos seguintes processos administrativos:

Proces. Adm.	Período Apuração	Competência/Venc.	Dt. Insc. CDA	Origem
DCGD 11.795.357-1		02/2014 a 13/2014	11/07/2015	GFIP
DCGD 11.795.356-3		02/2014 a 13/2014	11/07/2015	GFIP

Foi deferido em fl. 26 o bloqueio, via BACENJUD, de ativos financeiros existentes em nome dos **EXECUTADOS**, o lançamento da mais ampla restrição de **transferência**, pela via **RENAJUD**, conforme ficou registrado em fl. 28.

Em fl. 34, foi requerida pela Exequente a suspensão da presente demanda em decorrência da portaria PGFN 396/2016 e foi deferido em fl. 38.

Em fl. 75/76, foi indeferida penhora dos veículos em decorrência dos mesmos estarem alienados e sendo reiterada pela Exequente em fl. 77, para que fosse feita a penhora em relação ao veículo placa HJD-5876, sendo inserida em fls. 80/81 a restrição de licenciamento via RENAJUD e por fim a constrição de bens imóveis em nome da parte Executada no **CNIB**.

Em fl. 88 foi lavrado auto de penhora do veículo Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS, placa HJD-5876, avaliada em R\$ 4.000,00(quatro mil reais). Em fls. 111, a Exequente requereu que fosse feita a expedição de mandado de reforço da penhora no novo endereço da EXECUTADA, na Avenida Plínio Ribeiro, nº 1.490, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.401-474.

Em fl. 118 foi deferido a expedição de mandado de penhora e avaliação para fins de reforço da penhora efetivada à fl. 88 e ainda informou que não haverá reabertura de prazo para interposição para embargos.

2

Rua Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 – Centro - Cep: 39400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709
e-mail: lucelho@hotmail.com





Em atendimento ao despacho em fl. 118, registrou restrição de indisponibilidade bens em nome do executado e bem como em fl. 81 e inserida a restrição de licenciamento nos veículos placas HJD-5879, marca HONDA/FAN KS, HMA-9132, marca M.BENZ/ATEGO 2425 e HJM-9898, marca M.BENZ/710, veículos utilizados para transporte e entrega de mercadoria para o funcionamento da empresa e bem como manter o parcelamento em dia.

Excelência,

A **EXECUTADA** apesar da crise do mercado, a mesma efetuou o parcelamento e já foi devidamente consolidado relativo ao débito previdenciário, objeto da presente demanda, conforme cópia em anexo.

III - DA PENHORA DOS VEÍCULOS

1. E conforme consta em fl. 81, foi inserida a **restrição de licenciamento** no veículo em nome pessoa jurídica, com placas HJD-5879, marca HONDA/FAN KS, HMA-9132, marca M.BENZ/ATEGO 2425 e HJM-9898, marca M.BENZ/710, não resta dúvida que a restrição de licenciamento tem como consequência a proibição da circulação do veículo, uma vez que o documento obrigatório para circular é justamente o licenciamento do ano calendário, e assim o veículo ficará proibido de circular enquanto não for emitido o licenciamento do ano de 2018 e demais anos subsequentes.
2. A executada necessita dos veículos em circulação para poder continuar suas atividades e bem como honrar o compromisso do parcelamento na qual fez adesão.
3. Como é sabido o RENAJUD consiste em sistema de restrição judicial de veículos que autoriza a comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e o DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), permitindo a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos automotores na base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM.





4. Conforme previsão do Regulamento do RENAJUD, a restrições ali previstas restam assim:

Art. 7º - A restrição de transferência impede o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM.

*Art. 8º - A restrição de licenciamento impede o registro da mudança da propriedade, **bem como um novo licenciamento do veículo no sistema RENAVAM.***

Art. 9º - A restrição de circulação (restrição total) impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM e também sua circulação em território nacional, autorizando o recolhimento do bem a depósito.

5. Sendo assim, a restrição de licenciamento resulta em medida extrema, quando não encontrado o veículo para fins de penhora, descabida no presente momento. Além disso, uma vez que restrição de transferência do bem já se mostra suficiente ao fim pretendido, sendo desnecessária a imposição de medida mais gravosa.

6. Nesse sentido é a jurisprudência dos Tribunais:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. SISTEMA RENAJUD. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO. DESNECESSIDADE. A concessão do pleito resultaria em medida extrema, descabida no presente momento, em virtude da restrição total sobre o veículo. Além disso, a restrição de transferência do bem já se mostra suficiente ao fim pretendido, sendo desnecessária a imposição de medida mais gravosa. (TRF4, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5027561-03.2016.404.0000, 3ª TURMA, Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 28/09/2016)

TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. RENAJUD. RESTRIÇÃO. CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO. FUTURA PENHORA. A restrição de transferência do bem já se mostra suficiente ao fim pretendido, sendo desnecessária a imposição de medida mais gravosa. O RENAJUD consiste em sistema de restrição judicial de veículos que autoriza a comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e o DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), permitindo a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos automotores na base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM. Agravo de instrumento parcialmente provido. (TRF4, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5027680-66.2013.404.0000, 1ª TURMA, Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 24/04/2014)

7. Deve ainda esclarecer que não haverá nenhum prejuízo para EXEQUENTE caso seja retirada a restrição de circulação de forma liminar, pois será oportunizado primeiro a mesma manifestar sobre o





parcelamento e bem como a manutenção da restrição de transferência, o qual será mantida a garantia existente nos autos.

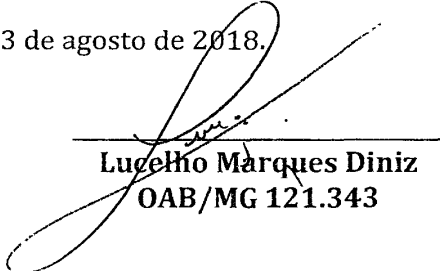
IV – DOS PEDIDOS

Ante exposto e comprovado nos autos, estando inquestionavelmente demonstrado com a penhora indevida do veículo, preliminarmente em antecipação da tutela de urgência jurisdicional “*inaudita altera pars*”, requer:

- a) Diante do exposto e conforme comprovado através dos documentos dos veículos anexados, **requer que seja determinada liminarmente a retirada da restrição de licenciamento** do veículo abaixo e **posteriormente** após ouvir a **EXEQUENTE** e mantendo apenas a restrição de transferência, nas placas:
 - HJD-5879, marca HONDA/FAN KS;
 - HMA-9132, marca M.BENZ/ATEGO 2425; e
 - HJM-9898, marca M.BENZ/710
- b) Diante do parcelamento da dívida ocorrido em 21/08/2018 e considerando que a exigibilidade da cobrança e o parcelamento devidamente consolidado e bem como a suspensão da presente execução requer a retirada da restrição inserida nos veículos e a informação de constrição de bens imóveis em nome dos Executados;
- c) Que seja determinada a intimação da Exequente para manifestar em relação ao parcelamento e após abertura de vista aos Executados para manifestação em relação ao que foi processado, permitindo assim o exercício da ampla defesa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Montes Claros (MG), 23 de agosto de 2018.


Lucelho Marques Diniz
OAB/MG 121.343

Rua Barão do Rio Branco, 439 Sala 201 – Centro - Cep: 39-400-075 - Montes Claros - MG Tel. 38 2101-3709
e-mail: lucelho@hotmail.com

5



124
10

**COMPROVANTE DE PARCELAMENTO DA
DÍVIDA JÁ CONSOLIDADA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO

NOME/EMPRESA (devedor): FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

CPF/CNPJ/CEI (devedor): 10.220.953/0001-19

Requer PARCELAMENTO da dívida inscrita sob nº 117953563, 117953571, em 60 (sessenta) parcelas mensais.

Declara que a respectiva dívida ativa não se encontra em cobrança judicial; ou que se encontra em cobrança judicial mas que não há leilão designado na ação.

Declara, ainda, estar ciente de que, nos termos dos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009, a presente solicitação importa em confissão irretratável da dívida, cujo valor originário será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, do encargo legal de que trata o Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e demais cominações legais e de que o pagamento da primeira parcela é antecipado, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.522, de 2002.

Declara, por fim, ter conhecimento de que a falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento, implicará na imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, conforme o disposto nos incisos I e II do art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002, em conformidade com disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Negociação de Parcelamento
Simplificado Previdenciário
recebida via Internet pela PGFN
em 21/08/2018 às 10h12m42s
Negociação/Pedido nº:
4059073/2635960
CNPJ: 10.220.953/0001-19

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 21/08/2018 às 10h12.





126

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO
DEVEDORES EM GERAL - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Ao(s) **21 (vinte e um)** dia(s) do mês de **Agosto** do ano de **2018**, nesta unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, perante o Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, compareceu **FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI** doravante denominado(a) **DEVEDOR**, inscrito(s) no CPF/CNPJ/CEI sob nº **10.220.953/0001-19**, estabelecido(a)/residente e domiciliado(a) em **AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 1490 - MONTES CLAROS/MG**, restou acordado que:

PRIMEIRO - O **DEVEDOR** confessa, irretroatamente, perante a Fazenda Nacional, o débito inscrito como Dívida Ativa da União sob o nº **117953563, 117953571**.

SEGUNDO - Pleiteado com fundamento nos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009, o parcelamento da dívida mencionada no item anterior foi deferido em **60 (sessenta)** parcelas.

TERCEIRO - A dívida consolidada em **21/08/2018** alcança o valor de **R\$ 179.212,86** sendo cada prestação mensal de valor igual a **R\$ 2.986,87**, composta das seguintes parcelas: Principal - **R\$ 90.744,21**; Multa - **R\$ 18.148,87**; Juros de Mora consolidados - **R\$ 40.450,97**; e do encargo previsto no Decreto-Lei n 1.025, de 21 de outubro de 1969, e alterações posteriores, e/ou honorários advocatícios - **R\$ 29.868,81**.

QUARTO - As referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

QUINTO - Paga a 1ª (primeira) parcela, o **DEVEDOR** compromete-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, na rede bancária, por meio de documento de arrecadação emitido por esta Procuradoria.

SEXTO - O não-pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencidas a última prestação do parcelamento acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o vencimento do débito total remanescente, com a imediata apuração do saldo devedor, para fins de ajuizamento ou seguimento da execução judicial, na forma da legislação pertinente.


E para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo.

Negociação de Parcelamento
Simplificado Previdenciário
recebida via Internet pela PGFN
em 21/08/2018 às 10h12m42s
Negociação/Pedido nº:
4059073/2635960
CNPJ: 10.220.953/0001-19

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 21/08/2018 às 10h12.



127

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4301
	4 - Competência	08/2018
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 1490 VILA IPIRANGA - MONTES CLAROS - MG 39.401-474	5 - Identificador	084.680.759/0001-5
	6 - Valor do INSS	2.986,87
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 23/08/2018	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ: 10.220.953/0001-19 Pedido: 2635980 Parcela: 001 Âmbito: Procuradoria Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	2.986,87
12 - Autorização Bancária		

23/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:31:3
 868212753 004
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```


=====
DATA DO PAGAMENTO          23/08/2018
IDENTIFICADOR              846807590001
CODIGO DE PAGAMENTO        4301
COMPETENCIA                08/2018
VALOR DA CONTRIBUICAO     2.986,87
VALOR TOTAL                2.986,87
=====
  
```

NR. AUTENTICACAO 1.948.BDS.BBA.47A.BA
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Scanned with CamScanner




128

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	08/2018
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 1490 VILA IPIRANGA - MONTES CLAROS - MG - 39.401-474	5 - Identificador	084.680.759/0001-5
	6 - Valor do INSS	2.986,87
2 - Vencimento 23/08/2018	7 -	
	8 -	
CNPJ 10.220.953/0001-19 Pedido 2635960 Parcela 001 Âmbito Procuradoria Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	2.986,87
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretana da Receita Federal do Brasil em 21/08/2018 às 10h12.



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	08/2018
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 1490 VILA IPIRANGA - MONTES CLAROS - MG 39.401-474	5 - Identificador	084.680.759/0001-5
	6 - Valor do INSS	2.986,87
2 - Vencimento. 23/08/2018	7 -	
	8 -	
CNPJ 10.220.953/0001-19 Pedido 2635960 Parcela 001 Âmbito Procuradoria Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	2.986,87
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretana da Receita Federal do Brasil em 21/08/2018 às 10h12.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.220.953/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2008
NOME EMPRESARIAL FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KALANGO DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO	NÚMERO 1490	COMPLEMENTO	
CEP 39.401-474	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTCEL@CONTCEL.COM.BR	TELEFONE (38) 3251-9656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

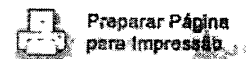
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2018 às 17:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



130

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome. **FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J183357289253

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
	315	1	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	046	1	1	TRANSFORMAÇÃO

MONTES CLAROS Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local Nome: _____
 Assinatura: _____
8 Janeiro 2018 Data Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO _____

SIM NÃO _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se-se.


Processo indeferido. Publique-se. _____

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação: 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 **SECRETARIA GERAL** pág. 1/9



131



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/046.097-8	J183357289253	08/01/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação: 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



132

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HARLEY DIAS LOPES FROES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 369.707.276-53, documento de identidade M-1.409.018, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR WALTER FERREIRA BARRETO, número 525, bairro / distrito IBITURUNA, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.401-347, único sócio da sociedade FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, NIRE 3120820245-1, CNPJ 10.220.953/0001-19, com sede e domicílio na AVENIDA DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, número 365, bairro / distrito MONTE CARMELO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.402-747 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMO: VIDRO, TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXOES, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, número 1490, bairro / distrito VILA IPIRANGA, município MONTES CLAROS - MG, CEP 39.401-474.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: O Acervo Patrimonial desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o Capital da EIRELI, ficando a sua totalidade detido pelo titular HARLEY DIAS LOPES FROES.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183357289253



MG19364923

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação. 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 147

133
2

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - A EIRELI assume o ATIVO e PASSIVO da empresa LTDA ora transformada neste ato.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MONTES CLAROS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MONTES CLAROS, 2 de Janeiro de 2018.

HARLEY DIAS LOPES FROES
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR. 11

J183357289253



MG19364923

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018 Autenticação: 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 148

134
R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/046.097-8	J183357289253	08/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação: 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



135
B

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

▪ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular **HARLEY DIAS LOPES FROES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 369.707.276-53 e RG: M-1. 409.018, expedido pela SSP/MG residente e domiciliado a Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, nº 525 - Ibituruna - em Montes Claros - Minas Gerais - CEP: 39.401-347 da empresa **FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede à Avenida Deputado Pinheiro Ribeiro, nº 1490 - Vila Ipiranga na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.220.953/0001-19, vem declarar que:

Adotará o nome empresarial de **FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**

a) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu** **não excederá** ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Montes Claros - MG, 02 de Janeiro de 2018

HARLEY DIAS LOPES FROES
Titular - assinado digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação: 2269169B9F6F808E274BB2BCB26D83D59163A64. Manneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.org.br> e informe o nº do protocolo 18/046 097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Manneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANNEILY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



136
R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/046.097-8	J183357289253	08/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação: 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, de nire 3160052349-2 e protocolado sob o número 18/046.097-8 em 08/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600523492, em 25/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação: 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>

Número do documento: 20061709210388900000253519057

Num. 257678425 - Pág. 152

138
R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por .

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA GERAL
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

Belo Horizonte, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31600523492 em 25/01/2018 da Empresa FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600523492 e protocolo 180460978 - 08/01/2018. Autenticação: 2269169B9F6F808E224BB2BDB28D83D59163A64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/046.097-8 e o código de segurança Ncms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Mannely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



ATO ORDINATÓRIO DE JUNTADA

Certifico, nesta data, que por meio deste ato
ordinatório, procedi à juntada do(s) MANDADO(S).
Montes Claros, 30 / 08 / 2018.

Warley Gomes Almeida
Técnico Judiciário - MG 1010025





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

PROC. Nº : 7179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
VALOR : R\$ 176.348,94

DESPACHO / MANDADO

1 - **Proceda-se** à penhora/arresto, avaliação e registro do(s) bem(ns) do(s) **EXECUTADO**, tantos quantos bastem à satisfação do crédito, **em reforço à penhora efetivada à fl. 88**. Logrando êxito a penhora, deverá o(s) EXECUTADO(S) ser(em) também intimado(s) para ciência do ato constitutivo e de que **não haverá reabertura de prazo para interposição para embargos**, uma vez que transcorreu *in albis* o prazo para oferecer a referida ação, quando da sua intimação da primeira penhora.

2 - Completada ou não a penhora, **vista**¹ à EXEQUENTE, **por 10 dias**, para adotar/requerer todas as providências ao seu cargo, necessárias ao eficiente andamento da execução², sob pena de arquivamento dos autos.

3 - **Cumpra-se** na forma da lei, servindo a **cópia** deste despacho como **mandado/carta precatória**, ao qual deverão ser **anexados** os seguintes documentos: petição e documentos de fls. 111/117.

Endereço para cumprimento: Av. Deputado Plínio Ribeiro, 1490, Vila Ipiranga, Montes Claros/MG.

Montes Claros, 14 de maio de 2018.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto

¹ Havendo penhora, a vista deve ser após decorrido o prazo de embargos.

² Indicação de endereço correto para penhora; pedido fundamentado de redirecionamento da execução, com indicação de nome e endereço para citação; manifestação sobre a penhora; indicação de bens à penhora; pedido de suspensão nos termos do art. 40; notícia acerca de parcelamento; requerimento de leilão/adjudicação etc.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª VARA - MONTES CLAROS
PROCESSO Nº 7179-20.2015.4.01.3807

CERTIDÃO – LOCAL DESOCUPADO

Certifico que, no dia 14/08/18, às 10h28, compareci à Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 1490, Vila Ipiranga, nesta cidade, e, ali estando, deparei-me com um prédio fechado com sinais de abandono.

Em diligência nos comércios vizinhos, tive informação de se tratar de imóvel pertencente aos donos da empresa executada Freitas e Froes Comércio e Distribuidora de Materiais (nome fantasia: Kalango Distribuidora), Sr. Harley Dias Lopes Froes e Sra. Patrícia Leal de Freitas Froes. No entanto, não localizei nenhum bem passível de penhora, visto que a empresa em questão encerrou suas atividades naquele endereço.



Assim, **fiquei impossibilitado de penhorar bens de propriedade da executada Freitas e Froes Comércio e Distribuidora de Materiais, por esta ter encerrado suas atividades econômicas no endereço acima.**

Montes Claros/MG, 14 de agosto de 2018.

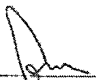
Thiago Silva Neves
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG 1010695



CERTIDÃO DE CARGA

Faço remessa/vista/carga, nesta data, dos presentes autos à **PFN**.

Montes Claros, 30/08/2018


Luciano Pereira Mendes
Técnico Judiciário - MG1010328

PSTN-MONTES CLAROS 31/AGO/2018 10:57 024313





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

141
gm

EXMO (A). SR (A). JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS – MG.

PROCESSO Nº: 7179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES COMERCIO E DITRIBUIDORA DE MATERIAIS

A **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**, por sua Procuradora ao final assinada (mandato legal – LC nº. 73/93), vem, respeitosamente, perante V. Exa. Vem informar que conforme documentos em anexo, o executado teve o pedido de parcelamento deferido em **21/08/2018**, enquanto que a constrição da motocicleta ocorreu em **08/11/2017** (vide fl. 88).

Logo, à época em que a constrição foi realizada o crédito estava ativo para cobrança, não havendo então qualquer óbice ao ato que resultou na indisponibilidade do veículo.

Entende-se que o parcelamento do débito posteriormente à penhora não é causa para a liberação da constrição. Ocorre justamente o contrário, é causa para manutenção da garantia, conforme dispositivos legais citados abaixo:

Lei 11.941/09, Art. 11. Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam os arts. 1o, 2o e 3o desta Lei: I – não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada. Portaria).

Portaria PGFN/RFB nº. 15/2009, Art. 33. O pedido de parcelamento no âmbito da PGFN fica condicionado à apresentação de garantia real ou fidejussória, quando o valor da dívida consolidada for superior àquele fixado em Portaria do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Tratando-se de débitos em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia prestada, observados os requisitos de suficiência e idoneidade, independentemente do valor do débito.

De outro modo, informa que não se opõe a

LACADASTRO PSFN - MCR/ESTAGIÁRIOS/SAMUEL COSTA/Dra Luiza/Agosto 2018/PARCELAMENTO POSTERIOR NÃO LIBERA RESTRIÇÃO, CONSTRIÇÃO OU PENHORA - 7179-20.2015.4.01.3807.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 1 -





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

De todo modo, tendo em vista que o crédito está parcelado, informa que não se opõe a substituição da restrição de licenciamento sobre os veículos penhorados para restrição de transferência.

Pelo exposto, requer a manutenção da constrição realizada e a suspensão do presente feito por 1 (um) ano.

Pede Deferimento.

Montes Claros, 11 de setembro de 2018.


LUIZA HELENA DA SILVA GUEDES
Procuradora da Fazenda Nacional

Samuel Eugênio Nogueira Costa
Estagiário de Direito da PFN

L:\CADASTRO PSFN - MCR\ESTAGIÁRIOS\SAMUEL COSTA\Dr Luiza\Agosto 2018\PARCELAMENTO POSTERIOR NÃO LIBERA RESTRIÇÃO, CONSTRIÇÃO OU PENHORA- 7179-20.2015.4.01.3807.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 2 -



142
[Handwritten signature]

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CHISTFASECRED

PGF - PGEN - DATAPREV

CHISTFASECRED

DIVIDA ATIVA

05/09/2018

CONSULTA AO HISTORICO DE FASES DO CREDITO

14:30:03

Credito: Dt.Fase: Dt.Info.Fase:

CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Fase Dt.Fase Dt.Info Funcao Observacao

~~779 21/08/2018 25/08/2018 P/COB/PEDIDO/DAO DEFERIMENTO PARCELAMENTO LEI 10529~~

760 21/08/2018 21/08/2018 PCOBCOMPOSICAO INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO

535 26/08/2015 26/08/2015 CDACAOJUD

534 18/07/2015 18/07/2015 DIVBATJUD001 AJUIZAMENTO AUTOMATICO

520 11/07/2015 11/07/2015 DIVBATINS021

514 08/07/2015 08/07/2015 DIVBATINS001

Avancar = A Retornar = R XMIT

Final da pesquisa

Versão 0.268.65



143
[Handwritten signature]

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CHISTFASECRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CHISTFASECRED

DIVIDA ATIVA

05/09/2018 CONSULTA AO HISTORICO DE FASES DO CREDITO

14:30:26

Credito: Dt.Fase: Dt.Info.Fase:

CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Fase Dt.Fase Dt.Info Funcao Observacao

~~779 21/08/2018 25/08/2018 P/COR/PEDIDO/DAO - REPERIMENTO PARCELAMENTO 1052~~

760 21/08/2018 21/08/2018 PCOBCOMPOSICAO INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO

535 26/08/2015 26/08/2015 CDACAOJUD

534 18/07/2015 18/07/2015 DIVBATJUD001 AJUIZAMENTO AUTOMATICO

520 11/07/2015 11/07/2015 DIVBATINS021

514 08/07/2015 08/07/2015 DIVBATINS001

Avancar = A Retornar = R XMIT

Final da pesquisa

Versão 0.268.65



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

31/08/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:02:02

Credito: **117953571** CGC: 10.220.953/0001-19
Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Doc. de Origem..: 16/05/2015 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 349
Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806
Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806
Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia
Fase: 779 INCLUIDO EM PARCELAMENTO SIMP. LEI 10.52 Dt. da Fase: 21/08/2018

Principal:	73.654,12	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	14.730,81		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	32.727,58		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	24.222,50			
T o t a l:	145.335,01			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 08/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.65



145
[Handwritten signature]

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

31/08/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:01:51

Credito: **117953563** CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Doc. de Origem.: 16/05/2015 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 348
Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806
Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806
Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia
Fase: 779 INCLUIDO EM PARCELAMENTO SIMP. LEI 10.52 Dt. da Fase: 21/08/2018

Principal: 15.607,98 E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora: 3.121,64 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 7.012,86 F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal: 5.148,50
T o t a l: 30.890,98
Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 08/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



146
gn

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGEN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CACAOJUD

31/08/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

14:02:08

Acao Judicial: 71792020154013807 Credito: 117953563 PRC: 11200806
Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED
Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor	
117953563	779	21/08/2018	Nao	30.890,98	*****
117953571	779	21/08/2018	Nao	145.335,01	*****

Total Divida -	0,00		
Honor Divida -	0,00		
J/Hon REFIS -	0,00	Prox.Credito -	
Total da Acao -	0,00	* - Apensada	XMIT <input type="checkbox"/>

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.65



RECEBIMENTO 2ª VARA
Certifico, nesta data, que recebi os autos
em secretaria. 21/09/2018
Montes Claros,
Pablo Oliveira Amaral
Técnico Judiciário - MG1010935





147
g

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Processo n. 7179-20.2015.4.01.3807

DESPACHO

Instada a se manifestar acerca do pedido alteração das restrições lançadas via RENAJUD (fls.119/138), para impedir tão somente a transferência daqueles veículos, a Exequente não de opôs a tal pleito.

Em face do exposto, DETERMINO a exclusão das restrições de licenciamento (fl. 81), mantendo-se as restrições de transferência (fl. 28).

DEFIRO parcialmente o pleito do exequente e DETERMINO a suspensão *sine die* do presente feito. Esclareço ao EXEQUENTE que eventual manifestação requerendo nova vista ao fim de determinado prazo, quando o EXEQUENTE for intimado do presente, estará automaticamente indeferida, para que a Exequente não transfira para o Juízo o controle dos executivos fiscais em que figura como parte.

INTIMEM-SE. Após, suspenda-se o feito até ulterior manifestação das partes.

Montes Claros/MG, 01 de outubro de 2018.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto



148
Sair



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

LUCIANO PEREIRA MENDES

TRF01

01/10/2018 • 15h 05' 03" • 09:55

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores						
Usuário: LUCIANO PEREIRA MENDES						
01/10/2018 - 15:05:03						
Comprovante de Remoção de Restrição						
Dados do processo						
Ramo	JUSTICA FEDERAL	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	Comarca/Município	MONTES CLAROS -	
Órgão Judiciário	2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MONTES CLAROS	Nro do Processo	71792020154013807			
Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição						
Ramo	JUSTICA FEDERAL	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	Comarca/Município	MONTES CLAROS	
Órgão Judiciário	2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MONTES CLAROS	Juiz Retirada	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES			
Para o processo: 71792020154013807 Órgão Judiciário :						
Restrições Retiradas: 3						
Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
HJD5876		MG	HONDA/CG 125 FAN KS	FREITAS E FROES C E D DE M D C	LICENCIAMENTO	07/08/2017
HJM9898		MG	M.BENZ/710	FREITAS E FROES COM.DIST.MAT. DE	LICENCIAMENTO	07/08/2017
HMA9132		MG	M.BENZ/ATEGO 2425	FREITAS E FROES COM. DIST. LTDA	LICENCIAMENTO	07/08/2017
Restrições Mantidas: 4						
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição	
HJD5876	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	FREITAS E FROES C E D DE M D C	TRANSFERENCIA	15/01/2016	
HJD5876	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	FREITAS E FROES C E D DE M D C	PENHORA	08/11/2017	
HJM9898	MG	M.BENZ/710	FREITAS E FROES COM.DIST.MAT. DE	TRANSFERENCIA	15/01/2016	
HMA9132	MG	M.BENZ/ATEGO 2425	FREITAS E FROES COM. DIST. LTDA	TRANSFERENCIA	15/01/2016	

01/10/2018 15:05



Imprimir

2.1.C

Setor de Autarquias Sul,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar -

CEP 70700-010 - Brasília-DF

PSFN-MONTES CLAROS 05/OUT/2018 10:47 026500

DEFINIÇÃO DE CARGA

Faço remessa/vista/carga, nesta data, dos presentes autos à **PFN**.

Montes Claros, 05 / 10 2018


Luciano Pereira Mendes
Técnico Judiciário - MG1010328

01/10/2018 15:05



149
40



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CALROS– MG.**

AUTOS Nº: 7179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu(ua) Procurador(a) signatário(a),
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, informar
que está **CIENTE** do despacho de fl.147.

Pede deferimento.

Montes Claros, 10 de outubro de 2018.

JORDA'ANNA MARIA LOPES GUSMÃO
Procuradora da Fazenda Nacional

Samuel Eugênio Nogueira Costa
Estagiário de Direito - PGFN

L:\CADASTRO PSFN - MCR\ESTAGIÁRIOS\SAMUEL COSTA\Drª Jorda'anna\Setembro 2018\Ciente do Despacho - 4534-17.2018.4.01.3807.odt



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 1 -



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

05/10/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:24:42

Credito: 117953563 CGC: 10.220.953/0001-19

Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Doc. de Origem.: 16/05/2015 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 348

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806

Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806

Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia

Fase: 779 INCLUIDO EM PARCELAMENTO SIMP. LEI 10.52 Dt. da Fase: 21/08/2018

Principal:	15.607,98	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.121,64	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.012,86	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	5.148,50		
T o t a l:	30.890,98		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 08/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.65

05/10/2018 13:25



RECEBIMENTO - 2ª VARA

Certifico, nesta data, que recebi os autos em secretaria.

Montes Claros, 26/10, 2018
Fabio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário - MG1010935



153

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo 7179-20.2015.4.01.3807

EXQTE : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ADVOGADO : MG00121343 - LUCELHO MARQUES DINIZ
ADVOGADO : MG00122103 - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO

"Instada a se manifestar acerca do pedido alteração das restrições lançadas via RENAJUD (fls.119/138), para impedir tão somente a transferência daqueles veículos, a Exequente não de opôs a tal pleito. Em face do exposto, DETERMINO a exclusão das restrições de licenciamento (fl. 81), mantendo-se as restrições de transferência (fl. 28). DEFIRO parcialmente o pleito do exequente e DETERMINO a suspensão sine die do presente feito. Esclareço ao EXEQUENTE que eventual manifestação requerendo nova vista ao fim de determinado prazo, quando o EXEQUENTE for intimado do presente, estará automaticamente indeferida, para que a Exequente não transfira para o Juízo o controle dos executivos fiscais em que figura como parte. INTIMEM-SE. Após, suspenda-se o feito até ulterior manifestação das partes."





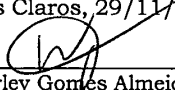
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

159

CERTIDÃO DE SUSPENSÃO

CERTIFICO, nesta data, que suspendi os presentes autos, em cumprimento ao despacho/decisão retro.

Montes Claros, 29/11/2018



Warley Gomes Almeida

Técnico Judiciário – Matr.1010026





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

155
g

ATO ORDINATÓRIO/CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico, nesta data, que por meio deste ato ordinatório, procedi à juntada de:

Petição(ões) protocolizada(s) sob n(s) 604 _____;

Mandado(s): Cumprido
 Não Cumprido
 Parcialmente Cumprido

Carta(s) Precatória(s) protocolizada(s) sob n(s)
_____;

Ofício(s) protocolizado(s) sob n(s) _____;

Guia(s) de Depósito protocolizado(s) sob n(s)
_____;

Pesquisa Renajud Bacenjud ;

Comprovante de entrega de Ofício;

Carta Precatória devolvida

Outros:

Montes Claros, 22 10 4 2019

Fábio Oliveira Amaral
Téc. Jud. - MG1010935



155

156



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(iza) Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros - MG

Processo nº: 0007179-20.2015.4.01.3807

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional signatário, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, uma vez verificada a rescisão do parcelamento relativo ao crédito exequendo, requerer vista do processo supracitado fora de cartório, na forma de praxe, mediante remessa a essa Procuradoria (endereço no rodapé), conforme dispõem o art. 107, inciso II, do NCPC, art. 25, da LEF e art. 20, da Lei nº 11.033/2004.

Pede deferimento.

Montes Claros (MG), 18 de janeiro de 2019.

JORDA'ANNA MARIA LOPES GUSMÃO
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

JFMS 000604-18/JAN/2019 14:25:55 PM

L:\APOIO\OAO PAULO\pedidos de vista\2019\01-18\wista - parcelamento rescindindo - 0007179-20.2015.4.01.3807.doc



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 1 -





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL / 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MONTES CLAROS / SJMG

157
✓

CERTIDÃO DE
REMESSA/VISTA/CARGA

Faço vista/re remessa/carga, nesta data,
dos presentes autos à **PFN**.

Montes Claros, 03 de MAIO de 2019.

Fábio Oliveira Amaral
Técnico Judiciário/MG1010935



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAROS 03/MAL/2019 10:35 032982



Assinado eletronicamente por: WARLEY GOMES ALMEIDA - 17/06/2020 09:21:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061709210388900000253519057>
Número do documento: 20061709210388900000253519057



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS - MG**

PROCESSO Nº 0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO: FREITAS E FROES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional subscritor, nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Exa., expor e requerer o que se segue:

Observando o teor da certidão de **fl. 140**, verifica-se que a sociedade executada deixou de exercer as suas atividades no local em que elegeu como o seu domicílio fiscal, o que configura sua dissolução irregular, nos termos da súmula n. 435, do STJ¹.

Neste contexto, tendo em vista a dissolução irregular da pessoa jurídica, caracterizado está o ato contrário à lei que enseja a responsabilidade pessoal dos sócios-gerentes. **Assim, a credora requer o redirecionamento do feito para os representantes legais da executada, consoante entendimento jurisprudencial dominante².**

Por oportuno, cumpre ressaltar que o sócio-administrador exercia a gerência da sociedade tanto no momento da ocorrência dos fatos geradores quanto no da dissolução irregular da sociedade.

Desta feita, requer-se a inclusão no polo passivo do sócio-administrador **Harley Dias Lopes Froes (CPF 369.707.276-53)**, conforme tela em anexo.

¹Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

²TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO CONTRA SÓCIO.

DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA SOCIEDADE. POSSIBILIDADE.

I - Sendo a execução proposta somente contra a sociedade, a Fazenda Pública deve comprovar a infração a lei, contrato social ou estatuto ou a **dissolução irregular da sociedade para fins de redirecionar a execução contra o sócio.**

II - **O caso em foco é de redirecionamento de execução fiscal contra sócio da empresa executada, porquanto houve dissolução irregular da sociedade, conforme ficou assentado pelo Tribunal a quo.**

III - Agravo regimental improvido.

(AgRg no AgRg no REsp 797.289/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20.04.2006, DJ 11.05.2006 p. 169)



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 1 - *Dr.*



159
2



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

Deferido o pleito, pugna-se pela **citação por carta**, na condição de corresponsáveis pelo débito exequendo, nos endereços indicados no documento anexo. Por oportuno, requer a designação de leilão dos bens penhorados e reavaliados à **fl. 88**.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 09 de maio de 2018.

VICTOR EMMANUEL CARVALHO BATISTA
Procurador da Fazenda Nacional

LUCAS SANTOS NASCIMENTO
Estagiário de Direito / PGFN



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br

- 2 -



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

03/05/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:10:49

Credito: 117953563 CGC: 10.220.953/0001-19
Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Doc. de Origem.: 16/05/2015 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/05/2015 Livro: 19 Folha: 348
Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 11.026.010 Orgao Inscr.: 11.200.806
Periodo da Divida: 02/2014 a 13/2014 PRC Tramitacao: 11.200.806
Comarca: 11433 Vara: 099 Acao Jud: 71792020154013807 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 26/08/2015

Principal:	15.607,98	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.121,64		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.646,55		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	5.275,23			
T o t a l:	31.651,40			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 04/2019 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.73



162
9

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CACAOJUD

03/05/2019

CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

10:11:04

Acao Judicial: 71792020154013807 Credito: 117953563 PRC: 11200806
Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED
Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	31.651,40
117953571	535	26/08/2015	Nao	148.923,46

Total Divida - 180.574,86
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 180.574,86
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -
* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.73



163
18

Voltar ao Portal Interno Usuário: Eduard Freitas Fernandes Desconectar

Empresa | Titular(es)/Administrador(es)

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
3160052349-2	10.220.953/0001-19	FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI

Lista de Sócio Administrador

NOME ▲	CPF/CNPJ	Condição
HARLEY DIAS LOPES FROES	369.707.276-53	Titular / Administrador



164

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
RFB

USUARIO: JOAO
09/05/2019 15:13

NI-CPF : 369.707.276-53 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : HARLEY DIAS LOPES FROES
DT NASC: 05/02/1960
MAE : CARMEM DIAS LOPES FROES
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :

ENDERECO: R DR WALTER FERREIRA BARRETO,525,CASA
39401-347 IBITURUNA,MONTES CLAROS

DDD : 0038 TELEFONE: 32233232 CELULAR: COD.MUN.: 4865 MG
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0610800

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T. _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA





165
Q

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

PROC. N. : 7179-20.2015.4.01.3807
EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
VALOR : R\$ 180.574,86

DESPACHO / MANDADO / CARTA PRECATÓRIA

1 - Em face dos indícios de dissolução irregular da sociedade executada (certidão de fl. 140), **DEFIRO** o pedido de redirecionamento, nos termos do enunciado 435¹ da súmula do STJ, e **DETERMINO** a retificação da autuação para inclusão do corresponsável HARLEY DIAS LOPES FROES (CPF: 369.707.276-53) no polo passivo, sem prejuízo de nova avaliação mais aprofundada da situação fática e jurídica em momento posterior e/ou em caso de provocação via remédio processual adequado.

2 - **Determino o bloqueio, via sistema BACENJUD, de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s)**, tanto quanto necessários para garantia do débito. Tal medida, além de encontrar amparo na interpretação sistemática do ordenamento jurídico pátrio (arts. 835 e 854 do NCPC c/c artigo 11, I, da LEF e artigo 53 da Lei 8212/91), visa garantir efetividade material da prestação jurisdicional (Resp. 201101828976), de forma que também ganha amparo no poder geral de cautela do Magistrado².

Ademais, não representa violação ao princípio do contraditório, porque este apenas será diferido, tampouco malferirá o devido processo legal, já que não se trata de expropriação do valor eventualmente bloqueado, que apenas servirá como garantia preferencial para solver o crédito exequendo. O executado poderá, oportunamente, quitar o débito de outra forma e, assim, ter desembaraçado eventual valor constrito. Pontue-se, ainda, que existe previsão legal afastando a necessidade de exaurimento de outras medidas que visem localização de bens penhoráveis como requisito para utilização do bloqueio eletrônico (artigo 854 do NCPC), o que é acolhido pela jurisprudência (REsp 1.184.765/PA e REsp. 1.112.943/MA).

Na mesma linha, determino a constrição de bens imóveis em nome das partes executadas, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**.

3 - Recaindo o bloqueio sobre valores irrisórios, proceda-se, de forma imediata, ao desbloqueio.

4 - Caso a diligência acima determinada não logre êxito, **determino** a pesquisa/bloqueio de **licenciamento** no sistema RENAJUD em face do(s) executado(s).

5 - Após, proceda-se à **citação** do executado codevedor HARLEY DIAS LOPES FROES para pagar ou garantir a execução no prazo de 05 dias, ocasião em que

¹ "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente."
2 AG 00136727920124050000, Desembargador Federal Francisco Wildo, TRF5 - Segunda Turma, DJE - Data: 07/02/2013 - Página: 515.





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

também deverá ser **intimado**, em caso de eventual bloqueio, para, no mesmo prazo, comprovar a impenhorabilidade das quantias indisponíveis e/ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, § 3º, do NCPC). Quedando inerte a parte executada, **converto em penhora** eventual bloqueio cautelar e determino sua **transferência** para conta vinculada a este juízo.

6 - Restando o bloqueio infrutífero ou insuficiente, proceda-se à **penhora**/arresto, avaliação e registro do(s) bem(ns), tantos quantos bastem à satisfação do crédito. Logrando êxito o bloqueio ou a penhora, deverá(m) o(s) executado(s) ser(em) também intimado(s) do prazo legal de 30 (trinta) dias para a interposição de embargos.

Cumpra-se na forma da lei, servindo a cópia deste despacho como mandado/carta precatória, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: Cópia da Inicial / CDA e documentos comprobatórios do(s) bloqueio(s), caso ocorra(m).

Endereço para cumprimento: RUA DR WALTER FERREIRA BARRETO, 525, CASA, IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG.

Caso a diligência se realize por carta precatória, **fixo** o prazo para cumprimento, **dos itens "5" e "6"**, em 60 (sessenta) dias.

Montes Claros, 20 de agosto de 2019.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto



166
4**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 165, em Montes Claros, 24 de Janeiro de 2020, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 7179-20.2015.4.01.3807

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 2ª VARA - MONTES CLAROS

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 02/09/2015

PARTES:

EXQTE	* UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	* FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CNPJ :10.220.953/0001-19
EXCDO	HARLEY DIAS LOPES FROES CPF: 369.707.276-53

Para constar, lavro e assino o presente



SERVIDOR

* Nome da parte cadastrado em nosso sistema diferente do nome utilizado na Receita Federal





Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe
0007179-20.2015.4.01.3807**

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 10112461.

MONTES CLAROS, 17 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,
HARLEY DIAS LOPES FROES
Advogados do(a) EXECUTADO: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103, LUCELHO MARQUES DINIZ -
MG121343

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

MONTES CLAROS, 17 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,
HARLEY DIAS LOPES FROES
Advogados do(a) EXECUTADO: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103, LUCELHO MARQUES DINIZ -
MG121343

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - (OAB: MG122103)
LUCELHO MARQUES DINIZ - (OAB: MG121343)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

MONTES CLAROS, 17 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,
HARLEY DIAS LOPES FROES
Advogados do(a) EXECUTADO: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103, LUCELHO MARQUES DINIZ -
MG121343

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):
HARLEY DIAS LOPES FROES**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

MONTES CLAROS, 17 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)



EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS - MG

PROCESSO Nº: 0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL).

EXECUTADO: FREITAS E FROES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo(a) procurador(a) signatário(a), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, manifestar ciência da decisão de fls. 165, bem como requerer seu cumprimento integral.

Pede deferimento.

Montes Claros, 23 de junho de 2020

Roberta Ramalho Canela
Procuradora da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

OBJETO: [Contribuições Sociais]

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,
HARLEY DIAS LOPES FROES**

DESPACHO

DEFIRO o pleito da exequente e DETERMINO o integral cumprimento do despacho ID 257678425 (fl. 165)

INTIME-SE.

Montes Claros, 11 de novembro de 2020.

(documento assinado digitalmente)

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto





Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível, Criminal e Juizado Especial Federal Adjunto

PROCESSO:0007179-20.2015.4.01.3807

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço juntada, nesta data, do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) SISBAJUD e RENAJUD.

Montes Claros, 5 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

WARLEY GOMES ALMEIDA
Servidor



RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001124102
Data/hora de protocolamento: 30/03/2021 13:54
Número do processo: 0007179-20.2015.4.01.3807
Juiz solicitante do bloqueio: JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
36970727653: HARLEY DIAS LOPES FROES	R\$ 22,36

Respostas

BANCO BS2 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 MAR 2021 17:33

CCPEMM DO NORTE DE MINAS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

05/04/2021 07:36

1 / 5



Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 MAR 2021 06:16

ALFA CORRETORA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2021 16:41

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2021 04:13

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 22,36	30 MAR 2021 19:50
05 ABR 2021 07:36	Desbloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 22,36	Não enviada	-	-



Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 MAR 2021 00:39

CCLA MONTES CLAROS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 MAR 2021 06:05

BCO DO NORDESTE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 MAR 2021 07:26

ALFA FINANCEIRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

05/04/2021 07:36

3 / 5



Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2021 16:41

BCO ALFA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2021 16:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2021 04:23

BCO ALFA BI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2021 16:41

ALFA ARRENDAMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2021 16:41

05/04/2021 07:36

4 / 5



Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 MAR 2021 13:54	Bloqueio de Valores	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES protocolado por (WARLEY GOMES ALMEIDA)	R\$ 180.574,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 MAR 2021 20:39

05/04/2021 07:36

5 / 5



Restrições Ju
Veículos Aut

Seja bem vindo,

WARLEY GOMES ALMEIDA

TRF01

05/04/2021 • 07h 39' 31" • 07:24

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: WARLEY GOMES ALMEIDA
05/04/2021 - 07:43:16**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	MONTES CLAROS
Juiz Inclusão	JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Órgão Judiciário	2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MONTES CLAROS
Nº do Processo	71792020154013807

Total de veículos: 10

Placa	Placa Anterior UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
HFP9150		MG FIAT/IDEA ELX FLEX	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
GVC2001		MG IMP/YAMAHA	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
DAB2115		MG HONDA/XL 250	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
GSQ5488		MG HONDA/XL 250 R	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
JJM5310		MG IMP/HONDA CBX 1050	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
BFR0500		MG IMP/HONDA CBX 1050	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
KUZ0043		MG I/HONDA CB 750 FOUR	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
GSS5139		MG IMP/HONDA	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
GKN4799		MG IMP/HONDA	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento
BRU5204		MG HONDA	HARLEY DIAS LOPES FROES	Licenciamento

Imprimir

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

0007179-20.2015.4.01.3807

VISTOS EM INSPEÇÃO

Processo em ordem, na data de hoje¹.

MONTES CLAROS, 22 de junho de 2021.

Juiz Federal/Juiz Federal Substituto
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

¹ A opção "Processo em ordem" não deve ser utilizada para processos conclusos ou sem movimentação há mais de sessenta dias (ou noventa dias para Varas com mais de cinco mil processos em tramitação ajustada).





Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível, Criminal e Juizado Especial Federal Adjunto

PROCESSO:0007179-20.2015.4.01.3807

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço juntada, nesta data, do comprovante de INCLUSÃO de indisponibilidade CNIB.

Montes Claros, 21 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

WARLEY GOMES ALMEIDA
Servidor



[VALIDAR RELATÓRIO PELO CÓDIGO HASH](#) [MANUAL](#) [INSTITUCIONAL](#) [LEGISLAÇÃO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

6 Mensagens não lidas na sua INBOX

MG - 2ª VARA 

Seja bem-vindo **WARLEY GOMES ALMEIDA**

M
seu último acesso foi em: 21/09/2021 09:29

[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#) [TO](#)

[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [APROVAÇÃO](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPC](#)

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 202109.2109.01826223-IA-500

Número do Processo: 00071792020154013807

Nome do Processo: UNIAO FEDERAL X HARLEY DIAS LOPES FROES E OUTRO

Data do Cadastro: 21/09/2021 às 09:37:56

Emissor da Ordem: TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MONTES CLAROS - 2ª VARA - WARLEY GOMES ALMEIDA

Aprovado por: TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MONTES CLAROS - 2ª VARA - WARLEY GOMES ALMEIDA

Dados da Indisponibilidade:

CPF: 369.707.276-53

Nome: HARLEY DIAS LOPES FROES

b0fb.ce87.633f.4322.86a8.1b1b.b78f.146c.a097.aa5d

[IMPRIMIR](#)

Sede do ONR: SRTVS, Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Sala 221 – Centro Empresarial Brasília - CEP: 70.340-907 - BRASÍLIA-DF

E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br

Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 17:30h





Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, HARLEY DIAS LOPES FROES

VALOR: R\$ 180.574,86

CITAÇÃO DE: HARLEY DIAS LOPES FROES
ENDEREÇO: RUA DR WALTER FERREIRA BARRETO, 525, CASA, IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG -
CEP: 39401-347

FINALIDADE:

- **CITAR o(a)s Executado(a)s para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, devidamente atualizada, ou garantir a execução.**

- Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceder à **PENHORA OU ARRESTO** de bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem para a garantia e satisfação do crédito exequendo. **NOMEAR** depositário, EFETIVAR a **AVALIAÇÃO** procedendo-se à **INTIMAÇÃO** desta ao(à) executado(a). Recaindo a penhora sobre bens imóveis (se casado for o executado(a), INTIMAR o cônjuge. PROCEDER ao registro. INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. Exitosa a penhora, **CIENTIFICAR** o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução.

ANEXO(S): Cópia da petição inicial, do despacho/decisão judicial de págs. 188/189 (fls. 165/165v do PDF) e das restrição(ões) Renajud (ID 495025847).

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

Documentos associados ao processo



Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20060512242557400000246406041
Volume	Volume	20061709210364000000253519052
00071792020154013807_V001	Volume	20061709210388900000253519057
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20061709213144700000253519062
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222464300000253519068
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222521100000253519070
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222545600000253519071
Manifestação	Manifestação	20062310395160100000257708711
Despacho	Despacho	20111119472281700000360834581
Certidão	Certidão	21040507445772000000489328070
Pesquisa SISBAJUD	Consulta/Extrato BACENJUD	21040507445788600000489328075
Pesquisa RENAJUD	Consulta/Extrato RENAJUD	21040507445796200000489328078
Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção	21062212491837900000586458543
Certidão	Certidão	21092109394396600000733008665
Comprovante de INCLUSÃO de indisponibilidade CNIB	Documento Comprobatório	21092109394406700000733008668

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, - lado par, Centro, Montes Claros/MG - CEP: 39400-215

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

MONTES CLAROS, 21 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG





Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

DESTINATÁRIO: HARLEY DIAS LOPES FROES

CERTIDÃO – CITAÇÃO REMOTA E PENHORA NÃO REALIZADA

Certifico que, no dia 29/09/2021, compareci à Rua Dr. Walter Ferreira Barreto, 525, Ibitiruna, nesta cidade e, lá estando, fui informada que o Sr. Harley não estaria em casa no momento, porém, deixei o meu contato telefônico para maiores informações. No dia seguinte, o executado entrou em contato via ligação telefônica e manifestou o seu interesse em receber o mandado via *Whatsapp*.

Destarte, **certifico** que, no dia 30/09/2021, em cumprimento ao mandado e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus, causador da COVID-19, **CITEI**, via WhatsApp (38 9 9987-6669), o(a) Sr.(a) **HARLEY DIAS LOPES FROES**, conforme documento anexo, contendo confirmação de recebimento dada por ele(a), em 30/09/2021, às 09h12min.

No dia 10/11/2021, às 08:35min, dirigi-me à Rua Dr. Walter Ferreira Barreto, 525, Ibituruna, nesta cidade, e, lá estando, **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DOS VEÍCULOS INDICADOS** na consulta RENAJUD, pois não os localizei no endereço, ademais, o executado informou que havia vendido os bens há alguns anos e que não saberia informar o seu atual paradeiro.

No endereço residencial não encontrei bens passíveis de constrição. No local



havia apenas móveis, pertences e utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, imprescindíveis à sua sobrevivência e amparados pela impenhorabilidade.

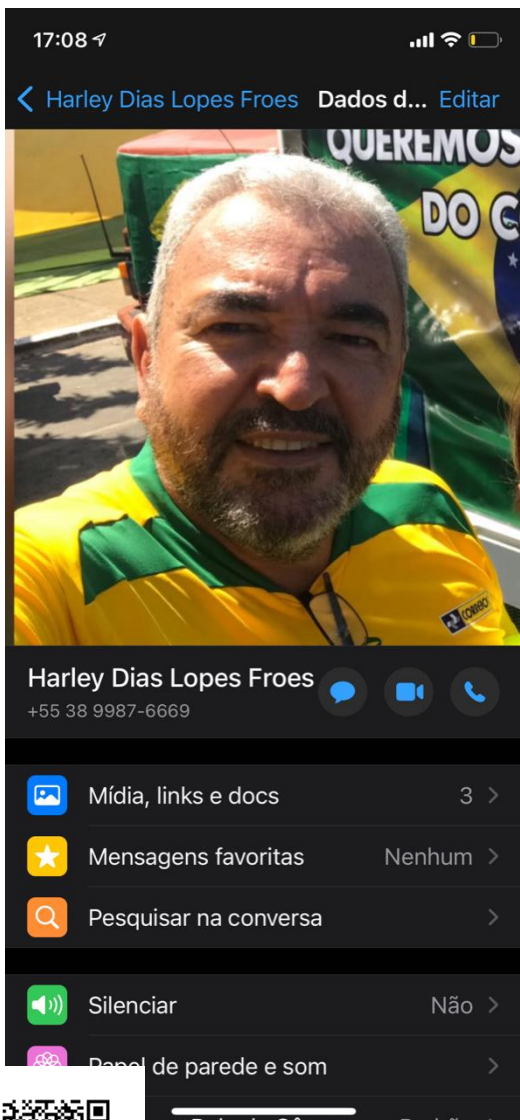
Em vista do exposto, impossibilitada de dar efetivo e pleno cumprimento ao presente mandado, por ora, devolvo para as providências de direito. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

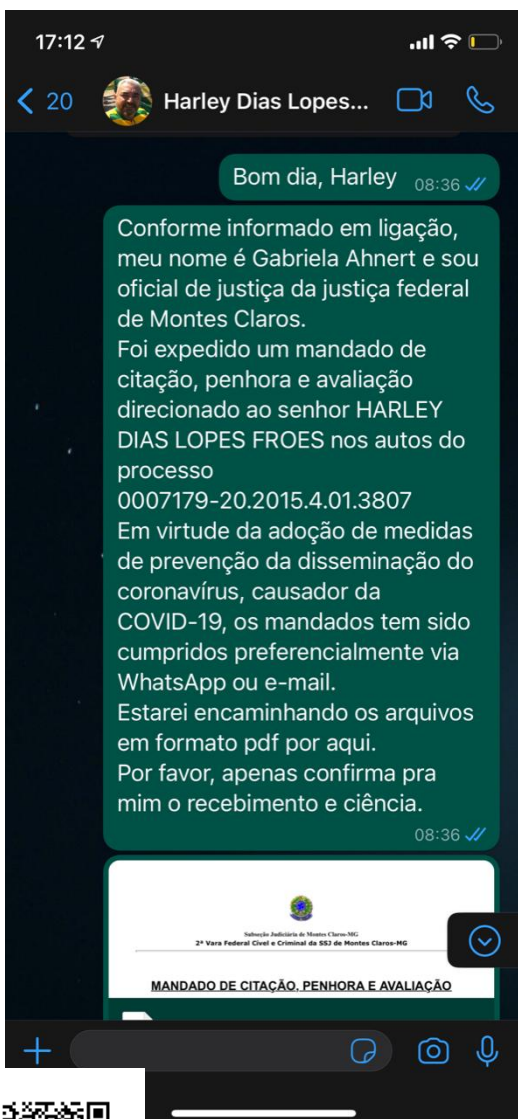
MONTES CLAROS, 10 de novembro de 2021.

GABRIELA SANTOS AHNERT

Oficial de Justiça







Bom dia, Harley 08:36 ✓✓

Conforme informado em ligação, meu nome é Gabriela Ahnert e sou oficial de justiça da justiça federal de Montes Claros.

Foi expedido um mandado de citação, penhora e avaliação direcionado ao senhor HARLEY DIAS LOPES FROES nos autos do processo

0007179-20.2015.4.01.3807

Em virtude da adoção de medidas de prevenção da disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, os mandados tem sido cumpridos preferencialmente via WhatsApp ou e-mail.

Estarei encaminhando os arquivos em formato pdf por aqui.

Por favor, apenas confirma pra mim o recebimento e ciência.

08:36 ✓✓

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SB2 de Montes Claros-MG

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

17:12



Harley Dias Lopes...



Citação Harley .pdf

3 páginas • 153 KB • pdf

08:37 ✓✓



Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

Número: 0007179-20.2015.4.01.3807

30/09/2021

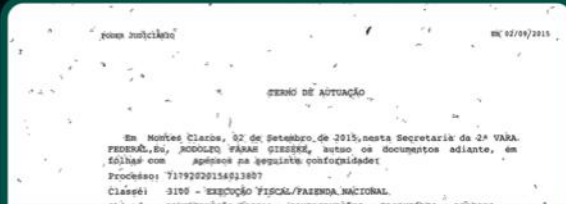
Documentos			
ID.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
495025847	05/04/2021 07:44	Pesquisa RENAJUD	Consulta/Extrato RENAJUD



Renajud.pdf

2 páginas • 118 KB • pdf

08:37 ✓✓



00071792020154013807_V00
1_001.pdf

190 páginas • 7,6 MB • pdf

08:37 ✓✓



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
2ª Montes Claros



RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras
As ordens judiciais protocoladas até as 18h00min do dia da data serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 18h00min no em dia não será sendo tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.



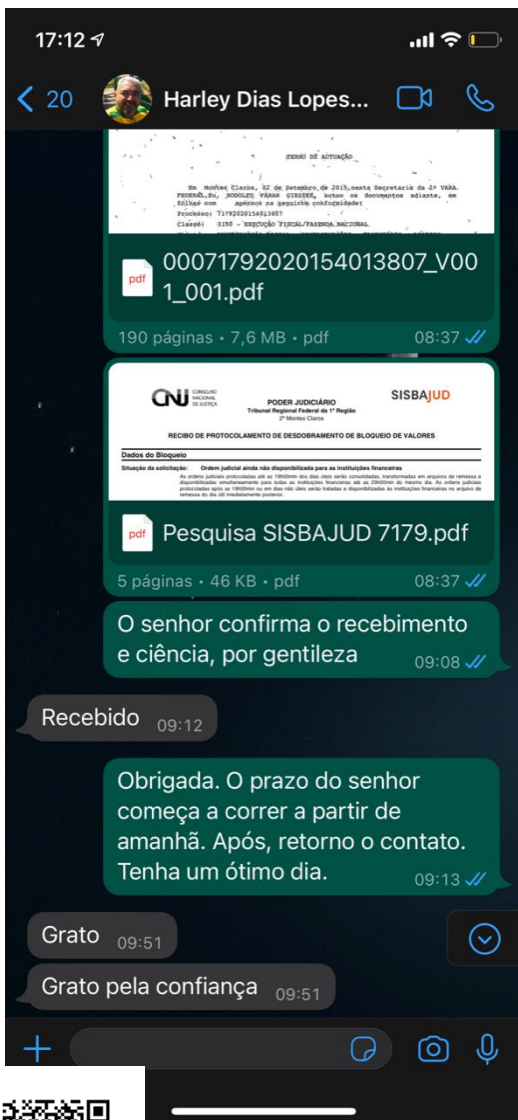
Pesquisa SISBAJUD 7179.p

5 páginas • 46 KB • pdf

08:37 ✓✓

O senhor confirma o recebimento







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 15 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

MONTES CLAROS, 29 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG





**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA
FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE MONTES CLAROS-MG**

PROCESSO N°: 0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA – ME**

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio de sua Procuradora signatária,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, requerer a
juntada da resposta relativa ao CNIB, id. num. 739828037, a fim de verificar acerca da
existência de bens imóveis de propriedade da parte executada**

Nesses termos, pede deferimento.

Montes Claros – MG, 07 de dezembro de 2021

JORDA'ANNA MARIA LOPES GUSMÃO

Procuradora da Fazenda Nacional

HELOISA PEREIRA MENDES

Estagiária de Direito/PGFN



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

30/11/2021

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

14:36:40

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 71792020154013807 Credito: 117953571 PRC: 11200800

Nome: **FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI**

Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED

Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	33.524,38
117953571	535	26/08/2015	Nao	157.761,91

Total Divida - 191.286,29

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 191.286,29

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT





Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível, Criminal e Juizado Especial Federal Adjunto

PROCESSO:0007179-20.2015.4.01.3807

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço juntada, nesta data, da consulta de indisponibilidade CNIB.

Montes Claros, 17 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

WARLEY GOMES ALMEIDA
Servidor



Status	indisponibilidade aprovada	
Número do Protocolo	202109.2109.01826223-IA-500	
Número do Processo	00071792020154013807	
Nome do Processo	UNIAO FEDERAL X HARLEY DIAS LOPES FROES E OUTRO	
Data de Cadastramento	21/09/2021 às 09:37:56	
Emissor da Ordem	WARLEY GOMES ALMEIDA	MG - Minas Gerais TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região MG - MONTES CLAROS MG - 2ª VARA
Aprovado por	WARLEY GOMES ALMEIDA	MG - Minas Gerais TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região MG - MONTES CLAROS MG - 2ª VARA

[Relatório de indisponibilidade](#)

Documento	Nome
CPF: 369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES

[Respostas dos Cartórios](#)

Dados	Cartório	Respondido por	Status
Matrícula: 23092	Registros de Imóveis MG - Minas Gerais MG - MONTES CLAROS MG - OFICIO DO 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE MONTES CLAROS	CLAUDIO MIRANDA PEREIRA DE PINHO	aberto
Matrícula: 12701	Registros de Imóveis MG - Minas Gerais MG - MONTES CLAROS MG - OFICIO DO 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE MONTES CLAROS	CLAUDIO MIRANDA PEREIRA DE PINHO	aberto
Matrícula: 22700	Registros de	CLAUDIO MIRANDA	aberto



Imóveis
MG - Minas Gerais
MG - MONTES
CLAROS
MG - OFICIO DO
2º REGISTRO DE
IMOVEIS DE
MONTES CLAROS

PEREIRA DE
PINHO

Matrícula: 71889

Registros de
Imóveis
MG - Minas Gerais
MG - BELO
HORIZONTE
MG - 2o Oficio de
Registro de Imoveis
de Belo Horizonte

ALEXANDRA NETO
MAYRINK

aberto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

MONTES CLAROS, 17 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG





EXMO SR. DR. JUIZ

PENHORA IMÓVEL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, requerer seja deferida a **penhora do(s) bem(ns) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) em anexo, indicado(s) abaixo, POR TERMO NOS AUTOS**, com fulcro no art. 845, § 1º, do CPC/15, para se conferir maior celeridade na efetivação do ato processual.

Efetuada a penhora por **TERMO NOS AUTOS**, a União requer a **intimação da parte executada acerca da penhora**, na pessoa de seu **advogado**, caso constituído nos autos, ou pela **via postal**, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC/15.

Por fim, formalizada a penhora e intimada a parte executada, a União requer a **expedição de ofício ao CRI competente, para fins de registro da construção**.

Bem(ns) imóvel(is) a ser(em) penhorado(s):

- Imóvel nº 12.701, do 2º CRI de Montes Claros/MG.
- Imóvel nº 22.700, do 2º CRI de Montes Claros/MG.
- Imóvel nº 23.092, do 2º CRI de Montes Claros/MG.
- Imóvel nº 71.889, do 2º CRI de Belo Horizonte/MG.

Concluídas as diligências acima, a União requer seja renovada vista dos autos, a fim de se requerer avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is), a ser realizada pelo Oficial de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.



Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGF - PGN - DATAFV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 12:49:28
 18/02/2022 EXECUCAO FISCAL

Ano Judicial: 11792020194013507 Credito: 117953571 FRC: 11200800
 Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
 Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FPD
 Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
 Segunda Instancia: Inat. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	33.915,80
117953571	535	26/08/2015	Nao	159.609,19

Total Divida - 193.524,99
 Honor Divida - 0,00
 O/Hon REFI - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 193.524,99 * - Apensada XMIT
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



MATRÍCULA 2º RI

Thays Stefany Dias Cardoso
Escrivente Autorizada

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG
REGISTRO GERAL

Matrícula: 12701 - Ficha 1

12701 - 13/12/1984

TRANSCRIÇÃO da Matrícula nº 12.701, Folha 236 do Livro 2-1-X - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº 02 (dois), do quarteirão nº 02 (dois), com área de 330 (trezentos e trinta) metros quadrados, situado à Rua João Paculdino, no Bairro Edgar Pereira, antigo Loteamento Toncheff, nesta cidade, com os seguintes limites: Pela frente, confronta-se com a referida Rua João Paculdino, antiga Rua Borboleta; pelos fundos, com o lote nº 26 (vinte e seis); pelo lado direito, com o lote nº 03 (três); e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 01 (hum). **PROPRIETÁRIOS:** Carmem Dias Lopes Froes e s/marido Bento Vieira Froes. **REGISTRO ANTERIOR:** 58.663, fls. 28 do Lº nº 3-AV, do 1º Cartório.

R-1-12701 - 13/12/1984

Prot. 24.767 - 13-12-84: DEVEDORES: Carmem Dias Lopes Froes, professora e s/marido Sr. Bento Vieira Fróes, comerciante, ambos brasileiros, inscritos no CPF/CIC nº 072.457.346-15, residentes e domiciliados nesta cidade. **CREADOR:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Belo Horizonte-MG, regido pelas Leis 1.195, de 23-12-1954 e 1.587, de 15-01-1957 e 5.002, de 16-10-68, representado neste ato, por seu agente regional de Montes Claros, o Sr. Felisberto José C. Oliveira, conforme Portaria 13/79, do Sr. Presidente do IPSEMG. **HIPOTECA:** Escritura Pública de Mútuo, com Hipoteca, destinado a construção de Prédio, datada de 30-11-84, Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº. 268, fls. 238. **VALOR DA DÍVIDA:** Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). **JUROS:** 12% (doze por cento) ao ano; **PRAZO:** 05 (cinco) anos, ou seja em 60 (sessenta) prestações mensais, no valor de Cr\$133.467,00, acrescida da quota no valor de Cr\$10.676,00, referentes ao fundo de garantia hipotecária cada uma, sujeitas a correção Monetária segundo a tabela organizada pelo Instituto Credor que fará parte integrante desta escritura. A primeira desta prestação será vencível no fim do mês em que for entregue a última parcela do empréstimo quando entregue até o dia 20 (vinte) ou no fim do mês subsequente quando depois. **PRIMEIRA HIPOTECA:** As demais condições são as constantes desta escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada e fica fazendo parte integrante do presente registro. Dou fé: (assinatura).

AV-2-12701 - 05/06/1987

Prot. 31.931 - 05-06-87: Em virtude de autorização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, datada de 15-01-87, a qual fica aqui arquivada, fica cancelada a hipoteca constante do registro nº 01(hum) da presente matrícula. Dou fé (assinatura).

AV-3-12701 - 21/11/1990

Prot. 41.568 - 21-11-90: Em virtude de requerimento apresentado, datado de 21-11-90, o qual fica aqui arquivado, firmado pelo Sr. Bento Vieira Fróes, averbo aqui as seguintes benfeitorias, **EM FASE DE CONSTRUÇÃO:** Uma casa residencial de 02 pavimentos, com area total de 296,00m², sendo o térreo com área de 156,00m², em tijolos, laje de concreto armado, revestido, com 02 quartos, 01 área, cozinha, 01 copa, 01 sala de TV, 01 sala, 01 banheiro social, alpendre, garagem e varanda, piso em ardósia, ceramica e tabua corrida, colunas e arcos revestidos em granito; e 2º pavimento com área de 140,00m², em tijolos, laje de concreto, telhado colonial, madeira serrada, piso em ardósia, ceramica e tabua corrida, revestido, pintado, com 01 suíte, 04 quartos, 01 banho social, varanda, 01 sala, colunas e arcos revestidos em granito, avaliada em Cr\$ 8.880.000,00; Um barracão de 39,00m², de tijolos, telhado colonial, madeira serrada, DCE, e 02 áreas de serviços, piso em ceramica e ardósia, revestido, pintado, avaliado em Cr\$390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros). Dou fé (assinatura).

R-4-12701 - 21/11/1990

Prot. 41.569 - 21/11/90: PRIMEIRA HIPOTECA de todo o imóvel constituída pela Cédula de Crédito Industrial PREFIXO: FIN-90/0024, datada, digo, emitida nesta Praça em 19-11-90, no valor de Cr\$ 4.800.000,00, com vencimento em 16-12-94. **DEVEDORA:** Prefix Ltda. **CREADOR:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** Bento Vieira Fróes e sua mulher Carmem Dias Lopes Fróes. **REFERÊNCIA:** Registro nº 2.664, fls. 29 do Lº nº 3-B, deste Cartório. **VALOR DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA:** Cr\$ 10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros). Dou fé (assinatura).

AV-5-12701 - 17/07/1991

Prot. 42.821 - 17-07-91: Certifico que fica aqui arquivado e fica fazendo parte integrante da Cédula constante do registro nº 04 (quatro) da presente matrícula, o aditivo datado de 18-03-91. Dou fé (assinatura).

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:23



Assinado eletronicamente por: CLEBER GERONIMO RIBEIRO - 23/02/2022 05:40:02

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202230540021310000933224873

Número do documento: 2202230540021310000933224873

Matrícula: 12701

R-6-12701 - 29/01/1992

Prot. 43.939 – 29-01-92: **Segunda Hipoteca** de todo o imóvel, constituída pela Cédula de Crédito Industrial prefixo FIN-92/0005, emitida nesta praça em 23-01-92, no valor de Cr\$ 45.664.000,00, com vencimento em 16-02-98. **Devedora:** Prefix Ltda. **Credor:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Intervenientes Hipotecantes:** Bento Vieira Froes e s/m Da. Carmem Dias Lopes Fróes. **Referência:** Registro nº. 2.772 fls. 40 do Lº nº 3-B, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia:** Cr\$ 18.800.000,00. Dou fé (assinatura).

AV-7-12701 - 30/12/1992

Prot. 46.039 – 30-12-92: Em virtude de aditivo de re-ratificação datado de 29-12-92, o qual fica aqui arquivado, firma, digo, arquivado, fica elevado o valor da cédula constante do registro nº 06 (seis) da presente matrícula, em mais CR\$ 78.000.000,00. Dou fé.

AV-8-12701 - 19/01/1996

Prot. 52.749 – 19-01-96: Em virtude de autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A, datada de 17-01-96, a qual fica aqui arquivada, ficam canceladas as hipotecas constantes dos registros nºs 04(quatro) e 06(seis), da presente matrícula. Dou fé.

R-9-12701 - 26/01/1996

Prot. 52.801 de 26/01/96: **Transmitentes:** Bento Vieira Fróes, comerciante, e sua mulher Carmem Dias Lopes Fróes, professora, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 072.457.346-15, residentes e domiciliados nesta cidade. **Adquirente:** Harley Dias Lopes Fróes, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 369.707.276-53, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 772, aptº 202, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **Compra e Venda:** Público de 26/01/96, Cartório do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, Lº nº 341, fls. 053v/054. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo sido pago o ITBI sobre R\$30.000,00 (trinta mil reais). Ficando esclarecido que estes valores também se refere ao Rº nº 04 - 23.092, fls. 271, Lº nº 2-2-AR. Dou fé."

R-10-12701 - 13/08/2015 - Protocolo: 129863 - 06/08/2015

PENHORA - Pelo Ofício nº 039806-9/15/2015/5VC datado de 05/08/2015 assinado pelo Juiz de Direito Bel. Danilo Campos; e, Certidão datada de 05/08/2015, expedida pela Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros-MG, subscrita pela Oficial de Apoio Judicial Aparecida de Fátima Pereira Barbosa, extraída dos Autos da Ação de Execução (Proc. nº. 0433.14.039.806-9), movida por BANCO BRADESCO S/A, em desfavor de FREITAS E FRÓES COM E DIST DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado foi PENHORADO, para pagamento da dívida de R\$479.117,82. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 129.863. Ato: 8101, quantidade de atos: 5. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 22,65. Valor do Recomepe: R\$ 1,35. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,55. Valor Final ao Usuário: R\$ 31,55 Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 33,66. Valor do Recomepe: R\$ 2,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,11. Valor Final ao Usuário: R\$ 46,79. Dou fé: Deraldo Pereira Loyola Filho - Escrevente Autorizado.

AV-11-12701 - 13/10/2015 - Protocolo: 131485 - 23/09/2015

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento apresentado, datado de 28/08/2015 e conforme Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, expedida em 07/05/2015, pelo TJMG - Comarca de Montes Claros-MG - Justiça Comum, averbo aqui o Ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o nº. 0433.14.039672-5, no dia 19/12/2014, para 3ª Vara Cível, sendo exequente BANCO BRADESCO S/A, e executados HARLEY DIAS LOPES FROES, CPF nº 369.707.276-53, NORTE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05855216000152, PATRÍCIA LEAL DE FREITAS FROES, CPF nº 623.911.606-82. **VALOR DA CAUSA:** R\$168.352,17. Documentos utilizados para esta averbação encontram-se arquivados nesta Serventia na pasta protocolo sob o nº. 131.485 e digitalizados. Ato: 8101, quantidade de atos: 4. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,12. Valor do Recomepe: R\$ 1,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,04. Valor Final ao Usuário: R\$ 25,24 Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-12-12701 - 23/05/2018 - Protocolo: 156559 - 25/04/2018

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:23

CONTINUA NA FOLHA Nº



Assinado eletronicamente por: CLEBER GERONIMO RIBEIRO - 23/02/2022 05:40:02

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202230540021310000933224873

Número do documento: 2202230540021310000933224873

MATRÍCULA 2º RI

Thays Stefany Dias Cardoso
Escrivente Autorizada

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG
REGISTRO GERAL

Matrícula: 12701 - Ficha 2

AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO - Pelo requerimento datado de 14/12/2017; e Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, datada de 20/04/2018, averbo o Ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº. 5013898-27.2017.8.13.0433, no dia 30/11/2017, para a 3ª Vara Cível desta Comarca de Montes Claros-MG, sendo exequente AIDA NILZA LEAL DE FREITAS, CPF/MF nº. 702.588.726-91, e executados PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES CPF/MF nº. 623.911.606-82 e HARLEY DIAS LOPES FROES CPF/MF nº. 369.707.276-53 e causa no valor de R\$958.606,58. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 156.559. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. TFJ: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 43,36. Recompe: R\$ 2,56. TFJ: R\$ 14,40. Total: R\$ 60,32. Dou fé: Maria Theresa Maia Cabral - Escrevente Autorizada.

AV-13-12701 - 27/09/2021 - Protocolo: 186810 - 21/09/2021

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 21/09/2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 21/09/2021 por esta Serventia, às 16:51:12h, tendo como emissor da ordem TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - MONTES CLAROS/MG - 2E VARA - WARLEY GOMES ALMEIDA- Processo nº. 00071792020154013807, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 186.810. Ato: 4135, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, Quant. Ato: 3. Emol.: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº Selo: EVH31675. Cód. Segurança: 3859318024733477. Dou fé: Thays Stéfany Dias Cardoso - Escrevente Autorizada.

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:23

CONTINUAR NO VERSO



PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:23

CONTINUA NA FOLHA Nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

271

LIVRO Nº 2-2-AE

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 23092

Data 29 de Janeiro de 1992

Uma casa residencial de nº 132, com a área construída de 120,00m², composta de 03 salas, 03 quartos (suíte), cozinha, casa, área de serviços e dependência completa de amparado, alvenaria de tijolos, concreto armado, chapisco, tinta látex P.V.A., piso de cerâmica e seu terreno com área de 330 (trezentos e trinta) metros quadrados, situados no Rua José Paçulino, no Bairro Edgar Pereira, nesta cidade, com os seguintes limites: pela frente com a Rua José Paçulino antiga Rua Bolbota, pelos fundos com o lote nº 05 (cinco); pelo lado direito, com o lote nº 04 (quatro); e pelo lado esquerdo com o lote nº 03 (dois). Proprietários = Bento Vieira Fries, C.P.F. nº 072.453.346-15 e Sra. da Carmem Lúcia Lopes Fries. Registro Anterior = 58.663 de 1º nº 3-AV, an. p. 28, de 1º. Livro. R.O. 23.092. Prot. 43.939-29.01.92. Transmissão Hipotecária de todo o imóvel. Causa - título = pelo título de Dívida Industrial Preços-FIN-92/005, emitida nesta praça em 23.01.92 no valor de R\$45.664.000,00, com vencimento em 16-03-92. Fidedora = Fúria Ltda. Credor = Banco do Nordeste do Brasil S.A. Matrícula = 109.732 B. 40/1200 do 1º nº 3-B, deste Cartório. Valor do imóvel dado em Garantia = R\$18.908.000,00. Interesses = Bento Vieira Fries e Sra. da Carmem Lúcia Lopes Fries.

Declaratória nº 402-23.092. Prot. 46.039-30.12.92: em virtude de aditum de jo-ral fixados, datado de 29.12.92, o qual fica aqui arquivado, faz elevados o valor da cédula constante do registro nº 01 (um) da presente matrícula em mais R\$ 38.000.000,00.

Declaratória nº 403-23.092. Prot. 46.039-30.12.92: em virtude de aditum de jo-ral fixados, datado de 29.12.92, o qual fica aqui arquivado, faz elevados o valor da cédula constante do registro nº 01 (um) da presente matrícula em mais R\$ 38.000.000,00.

Declaratória nº 404-23.092. Prot. 50.801 de 26/01/96. Transmissão: Bento Vieira Fries, cômico de teatro e sua mulher Carmem Lúcia Lopes Fries, possuidora em nome de Bento Vieira Fries, inscritos no CPF nº 072.453.346-15, residentes e domiciliados nesta cidade, Adquirente: Haroldo Lopes Fries, advogado, inscrito no CPF nº 362.707.270-95, residente e domiciliado na Rua Paraná, 772, apto 302, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, MG. Compra e venda de R\$ 26.000,00. Cartão de 1ª Opção de Nota desta Câmara de nº 341, de 053/094, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Onde não consta a TIT. para as 20.000,00 (vinte mil reais) ficando esclarecido que estes valores também se referem ao nº 09-12-701, nº 341, de 053/094, valor R\$ 15.000,00 (vinte mil reais). (Continua no verso) [Assinatura]

PARA SIMPLES CONSULTA



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

UNIDADE Nº 3 -

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:22



MATRÍCULA 2º RI

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG REGISTRO GERAL

Transcrição da Matrícula Manuscrita: 23092

23092 - 29/01/1992

TRANSCRIÇÃO da Matrícula Manuscrita nº 23.092, Folha 271, Livro 2-2-AR (continuação na Folha 274, Livro 2-DJ), em 29/03/2019 - "IMÓVEL: Uma casa residencial de nº 132, com a área construída de 120,00m², composta de 02 salas, 02 quartos (suite), cozinha, copa, área de serviços e dependência completa de empregada, alvenaria de tijolos, concreto armado, chapisco, tinta latex P.V.A, piso de cerâmica e seu terreno com área de 330 (trezentos e trinta) metros quadrados, situado na Rua João Paculdino, no Bairro Edgar Pereira, nesta cidade, com os seguintes limites= Pela frente com a Rua João Paculdino, antiga Rua Borboleta; pelos fundos, com o lote nº 05 (cinco); pelo lado direito, com o lote nº 04 (quatro); e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 02 (dois). **Proprietários=** Bento Vieira Fróes, C.P.F nº 072.457.346-15 e s/m. Da. Carmen Dias Lopes Fróes. **Registro Anterior=** 58.663 do Lº nº 3-AV, às fls. 28, do 1º Cartório.

R-1-23092 - 29/01/1992

prot. 43.939 - 29-01-92= Primeira Hipoteca de todo o imóvel, constituída pela Cédula de Crédito Industrial prefixo - FIN-92/0005, emitida nesta praça em 23-01-92, no valor de Cr\$ 45.664.000,00, com vencimento em 16-02-98. **Devedora=** Prefix Ltda. **Credor=** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Referência=** Registro nº 2.772 fls. 40/verso do Lº nº 3-B, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia=** Cr\$ 18.808.000,00. **Intervenientes Hipotecantes=** Bento Vieira Froes e s/m. Da. Carmen Dias Lopes Froes. Dou fé. (assinatura).

AV-2-23092 - 30/12/1992

prot. 46.039 - 30-12-92= Em virtude de aditivo de re-ratificação datado de 29-12-92, o qual fica aqui arquivado, fica elevado o valor da cédula constante do registro nº 01 (hum) da presente matrícula, em mais Cr\$ 78.000.000,00. Dou fé. (assinatura).

AV-3-23092 - 19/01/1996

Prot. 52.749 - 19-01-96: Em virtude de autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A., datada de 17.01.96, a qual fica aqui arquivada, fica cancelada a hipoteca constante do registro nº 01 (hum), da presente matrícula. Dou fé. (assinatura).

R-4-23092 - 26/01/1996

Prot. 52.801 de 26/01/96: Transmitentes: Bento Vieira Fróes, comerciante e sua mulher Carmem Dias Lopes Fróes, professora, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 072.457.346-15, residentes e domiciliados nesta cidade. **Adquirente:** Harley Dias Lopes Fróes, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 369.707.276-53, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 772, apto 202, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **Compra e Venda:** Público de 26/01/96, Cartório do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, Lº nº 341, fls. 053v/054. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo sido pago o ITBI sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ficando esclarecido que estes valores também se refere aos Rº nº 09 - 12.701, fls. 236, Lº 2-1-X. Dou fé: (assinatura)."

Fim da Transcrição da Matrícula

Manuscrita: 29 103 1 2019

Continua no Livro 2-DJ Fls. 274

Dou fé: *Sayara Thalita Teixeira Cunha*

Sayara Thalita Teixeira Cunha
Escravanta Autorizada

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:22



Assinado eletronicamente por: CLEBER GERONIMO RIBEIRO - 23/02/2022 05:40:02

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022305400245200000933224875

Número do documento: 22022305400245200000933224875

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Docurattumbia
Selynia Tullia Teixeira Cunha
Escritora Autorizada

EM BRANCO

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:22

CONTINUA NA FOLHA 01



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG
REGISTRO GERAL

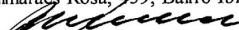
LIVRO Nº 2 - DJ

Bel. Elton Martins de Oliveira
OFICIAL

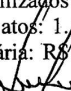
MATRÍCULA
2º RI

274

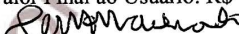
MATRÍCULA Nº: 23092

Continuação da matrícula 23.092, fls. 271, Lº 2-2-AR - **R:05 - 23.092 - Prot. 107.873- 12/07/2012: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** de todo o imóvel, constituída pela Cédula de Crédito Bancário nº. 734-0132.003.00001359-8 e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, emitidos nesta praça em 12/07/2012, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vencimento em 06/07/2013. **DEVEDOR:** Freitas e Froes Com e Dist de Mat de Construção Ltda, CNPJ/MF nº. 10.220.953/0001-19. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** Harley Dias Lopes Froes, engenheiro civil, CPF nº. 369.707.276-53 e sua esposa Patricia Leal de Freitas Froes, empresária, CPF nº. 623.911.606-82, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereda João Guimarães Rosa, 459, Bairro Ibituruna, nesta cidade. **REFERÊNCIA:** Registro nº. 6.031, fls. 199, Lº 3-E, deste Cartório. Dou fé:  (Bel. Elton Martins de Oliveira - Oficial).


R-6-23092 - 13/08/2015 - Protocolo: 129863 - 06/08/2015

PENHORA - Pelo Ofício nº 039806-9/15/2015/SVC datado de 05/08/2015 assinado pelo Juiz de Direito Bel. Danilo Campos; e, Certidão datada de 05/08/2015, expedida pela Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros-MG, subscrita pela Oficial de Apoio Judicial Aparecida de Fátima Pereira Barbosa, extraída dos Autos da Ação de Execução (Proc. nº. 0433.14.039.806-9), movida por BANCO BRADESCO S/A, em desfavor de FREITAS E FRÖES COM E DIST DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado foi PENHORADO, para pagamento da dívida de R\$479.117,82. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 129.863. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 33,66. Valor do Recome: R\$ 2,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,11. Valor Final ao Usuário: R\$ 46,79. Dou fé: Deraldo Pereira Loyola Filho - Escrevente Autorizado. 

AV-7-23092 - 13/10/2015 - Protocolo: 131485 - 23/09/2015

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento apresentado, datado de 28/08/2015 e conforme Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, expedida em 07/05/2015, pelo TJMG - Comarca de Montes Claros-MG - Justiça Comum, averbo aqui o Ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o nº. 0433.14.039672-5, no dia 19/12/2014, para 3ª Vara Cível, sendo exequente BANCO BRADESCO S/A, e executados HARLEY DIAS LOPES FROES, CPF nº 369.707.276-53, NORTE FACTÓRING FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05855216000152, PATRÍCIA LEAL DE FREITAS FROES, CPF nº 623.911.606-82. **VALOR DA CAUSA:** R\$168.352,17. Documentos utilizados para esta averbação encontram-se arquivados nesta Serventia na pasta protocolo sob o nº. 131.485 e digitalizados. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recome: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada. 

AV-8-23092 - 23/05/2018 - Protocolo: 156559 - 25/04/2018

AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO - Pelo requerimento datado de 14/12/2017; e Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, datada de 20/04/2018, averbo o Ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº. 5013898-27.2017.8.13.0433, no dia 30/11/2017, para a 3ª Vara Cível desta Comarca de Montes Claros-MG, sendo exequente AIDA NILZA LEAL DE FREITAS, CPF/MF nº. 702.588.726-91, e executados PATRÍCIA LEAL DE FREITAS FROES CPF/MF nº. 623.911.606-82 e HARLEY DIAS LOPES FROES CPF/MF nº. 369.707.276-53 e causa no valor de R\$958.606,58. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 156.559. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. TFJ: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Dou fé: Maria Theresa Maia Cabral - Escrevente Autorizada. 

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:22



Assinado eletronicamente por: CLEBER GERONIMO RIBEIRO - 23/02/2022 05:40:02

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202230540024520000933224875

Número do documento: 2202230540024520000933224875

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 -

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REMISSIVO: Nos termos do artigo 231, inciso II, da Lei nº 6.015/73, procedemos a continuação desta matrícula para o Livro nº 2 20, às fls. -, deste Cartório. A) Thays Stefany Dias Cardoso Data: 21/09/22

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:22



MATRÍCULA 2º RI

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG REGISTRO GERAL

Em 21/09/21, faço constar a Continuação da Matrícula
nº 23092, fl. 234 do livro 2-DS

Matrícula: 23092 - Ficha 3

Thays Stefany Dias
Escrivente Autorizada

AV-9-23092 - 27/09/2021 - Protocolo: 186810 - 21/09/2021

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 21/09/2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 21/09/2021 por esta Serventia, às 16:51:12h, tendo como emissor da ordem TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - MONTES CLAROS/MG - 2E VARA - WARLEY GOMES ALMEIDA- Processo nº. 00071792020154013807, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 186.810. Ato: 4135, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº Selo: EVH31675. Cód. Segurança: 3859318024733477. Dou fé: Thays Stéfany Dias Cardoso - Escrevente Autorizada.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/09/2022 12:22



PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 23/02/2022 12:22



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-2 AB

MATRICULA Nº 22.700

DATA 24 de Setembro de 1993.

O lote de terreno de nº 116 (canto e depressão), da quadra "F", com 928,00 m² de área privativa, 175,69 m² de área comum, perfazendo a área total de 1.103,69 m² corresponde-lhe uma fração ideal de 0,926% nas áreas e coisas comuns situado no Condomínio Portal das Anúrias, no Bairro Itaipava, nesta cidade; a área privativa deste lote tem as seguintes medidas e confrontações: mede 25,00 m de frente para a Vereda João Guimarães Rosa, de quem desta Vereda obra para o imóvel, mede do lado direito 33,00 m da frente ao muro e se confronta com o lote nº 117, do lado esquerdo mede da frente ao muro 32,00 m e se confronta com o lote nº 115 e no fundo mede 33,00 m onde faz divisa com o fundo do lote nº 99. PROPRIETARIA: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS S/A REGISTRO ANTERIOR nº 01-15-135-11-283-11-2-1-AC, desta Cartório, R-03-22-700, Prot. nº 43-280 de 24/09/91 TRANSMITENTE: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS S/A inscrita no CC/MF nº 66.519.653/0001-43, neste ato representada por seu diretor presidente Ney de Carvalho Marcandis e seu diretor executivo José Wilson Velloso Colchona ADQUIRENTE: CWM - Empreendimentos e Participações S/C Ltda inscrita no CC/MF nº 66.519.653/0001-90 neste ato representada por seu diretor executivo Eduardo Pacheco e Silva Marcandis e Gláucia Maria Pacheco e Silva Marcandis CUIDADOR EM PAGAMENTO: Procuradoria pública de apuração e pagamento de tributos de sócios residente com dissolução parcial e alteração do estatuto da sociedade datado de 23/09/91 Cartório do 3º Ofício de Notas Comarca de Pinqueimangaba SP nº nº 215-11-132 VALOR: R\$ 229.359,52 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) R\$ 229.359,52 - (R\$ 54.652,28 - 11-96 = Mensalidades - CWM - Empreendimentos e Participações S/C Ltda, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.348 - 10º andar, conjunto 103 Jardim Europa CC/MF nº 66.519.653/0001-90, representada por seus diretores - gerentes Ney de Carvalho Marcandis brasileiro casado, arquiteto C.S.R.G. nº 638.560/55P-SP e C.P.F/MF nº 010.495.428-00; e Gláucia Elma Pacheco e Silva Marcandis brasileira solteira, maior, professora C.S.R.G. nº 6.382.073/55P-SP e C.P.F/MF nº 029.841.432-41, ambos brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, onde residem a Rua Grécia nº 236, representados neste ato por seu bastante procurador Sr. Fláudio Leite Ferreira brasileiro casado, comerciante C.S.R.G. nº M-3.163.489/55P-MG e C.P.F/MF nº 303.835.956-49, domiciliado nesta cidade, onde reside a Rua União e União nº 301 Bairro Mourada do 1º Ed. constituído nos termos da procuração pública lavrada em 15/03/93 do 2º nº 133 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Pinqueimangaba-SP. Adquirente - Adriano Teixeira Velloso brasileiro separado judicialmente, médico C.P.F/MF nº 234.301.766-20, domiciliado nesta cidade, onde reside a Rua Com. Euzébio nº 58 nº 11-96 - Cartório do 3º Ofício de Notas, desta Comarca 2º nº 244-11-100. Valor: R\$ 700,00 (sete mil reais) tudo lido pago o 5º e 5º sobre R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Cláusula Especial - A Vendedora declara que nos termos do artigo 47, parágrafo 6º alínea "B" da Lei nº 8212 de 24-07-91, combinado com o item 8º, alíneas "A" e "B" da Lei nº 8212 de 24-07-91 do S.M.S.S. o novo val objeto da presente escritura não faz parte do seu ativo imobiliário. Declaração: O imóvel constitui da presente matrícula tem a área total de 1.103,69 m² por (transcorridos) R-03-22-700 Prot. nº 59.374 - 30-11-98. Transmitemente: Adriano Teixeira Velloso brasileiro separado judicialmente, médico C.P.F/MF nº 234.301.766-20 domiciliado nesta cidade, onde reside a Rua Paul Loria nº 58 no Bairro Anália Comarca Adquirente: Enka Juliana Soares Mendes brasileira solteira maior, estudante C.P.F/MF nº 030-358-646-08, C.I. nº 170 nº M-9-025-133-135P-MG, residente e domiciliada nesta cidade compra e Venda Pública de 05-10-98 Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, nº 256-11-133 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O preço avaliou o imóvel em R\$ 17.725,21 (dezessete mil e vinte e cinco reais e vinte e um centavo). CLAUSULA ESPECIAL: A obrigada compradora declara que conhece e compromete-se a pagar

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:24



MATRÍCULA 2º RI

Thays Stefany Dias Cardoso
Escrivente Autorizada

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG REGISTRO GERAL

Matrícula: 22700 - Ficha 1

22700 - 24/09/1991

TRANSCRIÇÃO da Matrícula nº 22.700, Folha 70, Livro 2-2-AR - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº 116 (cento e dezesseis), da quadra "F", com 928,00m² de área privativa, 175,69m² de área comum, perfazendo a área total de 1.103,69m², corresponde-lhe uma fração ideal de 0,920% nas áreas e coisas comuns, situado no Condomínio Portal das Arueiras, no Bairro Ibituruna, nesta cidade; A área privativa deste lote tem as seguintes medidas e confrontações: mede 25,00m de frente para a Vereda João Guimarães Rosa; de quem desta vereda olha para o imóvel, mede do lado direito 33,00m da frente aos fundos e se confronta com o lote nº 117; do lado esquerdo, mede da frente aos fundos 32,00m e se confronta com o lote nº 115 e nos fundos mede 33,00m onde faz divisa com os fundos do lote nº 99. **PROPRIETÁRIA:** Montes Claros Melhoramentos Ltda. **REGISTRO ANTERIOR:** Nº 01 - 15.135, fls. 283, Lº 2-1-AC, deste Cartório,

R-1-22700 - 24/09/1991

Prot. 43.280 de 24/09/91. TRANSMITENTE: Montes Claros Melhoramentos Ltda, inscrita no CGC/MF nº 47.422.787/0001-43, neste ato representada por seu diretor presidente Ney de Carvalho Marcondes e seu diretor executivo José Gilson Veloso Caldeira. **ADQUIRENTE:** CWM-Empreendimentos e Participações S/C Ltda, inscrita no CGC/MF nº 66519653/0001-90, neste ato representada por seus diretores gerentes Eduardo Pacheco e Silva Marcondes e Eloísa Maria Pacheco e Silva Marcondes Cundari. **DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Escritura pública de apuração e pagamento de haveres de sócia retirante com dissolução parcial e alteração do contrato da sociedade, datado de 23/08/91, Cartório do 1º Ofício de Notas, Comarca de Pindamonhangaba-SP, Lº nº 215, fls. 132. **VALOR:** Cr\$ 229.359,52 (duzentos vinte e nove mil e trezentos cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos). Dou fé: (assinatura).

R-2-22700 - 28/11/1996

prot. 54.652 - 28-11-96= Transmitente= CWM-Empreendimentos e Participações S/C Ltda, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.348 - 10º (décimo) andar, conjunto 103, Jardim Europa, CGC/MF nº 66.519.653/0001-90, representada por seus diretores gerentes, Ney de Carvalho Marcondes, brasileiro, casado, arquiteto, C.I. R.G nº 638.560/SSP-SP e C.P.F/MF nº 010.495.428-00; e, Cecília Elena Pacheco e Silva Marcondes, brasileira, solteira, maior, professora, C.I. R.G nº 6.382.073/SSP-SP e C.P.F/MF nº 029.841.438-41, ambos brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, onde residem à Rua Grécia nº 236, representados neste ato por seu bastante procurador sr. Hildebrando Leite Fonseca, brasileiro, casado, comerciário, C.I. R.G nº M-3.163.489/SSP-MG e C.P.F/MF nº 303.835.956-49, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Vinte e Cinco nº 301, Bairro Morada do Sol, constituído nos termos da procuração pública lavrada às fls. 36 do Lº nº 133 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Pindamonhangaba-SP. **Adquirente=** Adriano Teixeira Veloso, brasileiro, separado judicialmente, médico, C.P.F/MF nº 234.301.766-20, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Raul Corrêa nº 58, no Bairro Cândida Câmara. **Compra e Venda=** Público de 21-11-96 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 244 fls. 100. **Valor=** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo sido pago o I.T.B.I sobre R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Cláusula Especial=** A vendedora declara que, nos termos do artigo 47, parágrafo 6º, alínea "A" da Lei 8.212 de 24-07-91, combinado com o item 8º, alíneas "A" e "B" da ordem de Serviço nº 32 de 25-03-92 do I.N.S.S, o imóvel objeto da presente escritura, não faz parte do seu Ativo Imobilizado. **Esclarecimento=** O imóvel constante da presente matrícula tem a área total de 1.103,69m². Dou fé: (assinatura).

R-3-22700 - 30/11/1998

Prot. 59.374 - 30-11-98: Transmitente: Adriano Teixeira Veloso, brasileiro, separado judicialmente, médico, CPF/MF nº 234.301.766-20, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Raul Corrêa, nº 58 no Bairro Cândida Câmara. **Adquirente:** Érika Juliane Soares Mendes, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF/MF nº 030.358.646-08, CI. RG. nº M-9.025.133/SSP-MG, residente e domiciliada nesta cidade. **Compra e Venda:** Público de 05-10-98 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 256, fls. 133. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O fisco avaliou o imóvel em R\$ 17.725,21 (dezessete mil, setecentos vinte e cinco reais e vinte e um centavos). **CLÁUSULA ESPECIAL:** A outorgada compradora declara que conhece e compromete-se a respeitar e cumprir o memorial do Condomínio Portal das Arueiras, registrado neste Cartório. Dou fé: (assinatura).

R-4-22700 - 03/02/1999

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/07/2022 12:24



Assinado eletronicamente por: CLEBER GERONIMO RIBEIRO - 23/02/2022 05:40:04

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022305400277500000933236330

Número do documento: 22022305400277500000933236330

Matrícula: 22700

prot. 59.908 - 03-02-99= Transmitente= Érika Juliane Soares Mendes, brasileira, solteira, maior, estudante, C.P.F nº 030.358.646-08 e C.I. nº M-9.025.133-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade. **Adquirente=** América Maria Eleutério Del Menezzi, brasileira, médica, C.P.F nº 531.225.936-53 e C.I. nº 06637329-1-RJ, casada com Paulo de Tarso Salerno Del Menezzi, residente e domiciliado à Rua São José nº 404, Bairro Todos os Santos, nesta cidade. **Compra e Venda=** Público de 02-02-99 - Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 370 fls. 124 e verso. **Valor=** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Cláusula Especial=** A outorgada compradora declara que conhece e compromete-se a respeitar e cumprir o memorial do Condomínio Portal das Arueiras, registrado neste Cartório. Dou fé. (assinatura).

R-5-22700 - 04/11/2002

Prot. 70.278 - 04/11/2002: TRANSMITENTES: América Maria Eleutério Del Menezzi, médica, CPF nº 531.225.936-53 e seu esposo Paulo de Tarso Salerno Del Menezzi, médico, CPF nº 647.344.476-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua São João nº 1.066, Bairro Todos os Santos, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** Alan Bernard Fox, inglês, divorciado, aposentado, CPF nº 214.319.058-10, residente e domiciliado nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Público de 22/08/2002 - Cartório do 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº nº 394 fls. 126/Vº. **VALOR:** R\$ 18.442,02 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos). **CLÁUSULA ESPECIAL:** O outorgado comprador declara que conhece e compromete-se a respeitar e cumprir o memorial do loteamento Ibituruna (Portal das Arueiras), registrado neste Cartório. Dou fé:

R-6-22700 - 27/01/2006

Prot. 79.343 - 27-01-2006: Transmitente: Alan Bernard Fox, inglês, divorciado, aposentado, CIC 214.319.058-10, residente e domiciliado nesta cidade, representado neste ato por sua procuradora, Vivian Oliveira de Carvalho, brasileira, solteira, maior, médica, CIC 705.141.607-30, residente e domiciliada nesta cidade, constituída conforme procuração de fls. 076, Lº nº 298, do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca. **Adquirente:** Ricardo Ribeiro da Cruz, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI. nº MG-1.578.395-SSP/MG, CIC 371.008.746-53, residente e domiciliado na Rua Cel. José Alves, nº 18, São João, nesta cidade. **Compra e Venda:** Público de 25/01/2006 - Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 300, fls. 197/Vº. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O fisco avaliou o imóvel em R\$ 62.548,02 (sessenta e dois mil e quinhentos quarenta e oito reais e dois centavos). **CLÁUSULA ESPECIAL:** O comprador declara que conhece e compromete-se a respeitar e cumprir o memorial do loteamento (Portal das Arueiras) Ibituruna, registrado neste Cartório. Dou fé:

R-7-22700 - 24/07/2007

Prot. 83.778 - 24-07-2007: TRANSMITENTES: Ricardo Ribeiro da Cruz, corretor de imóveis, CIC nº 371.008.746-53, portador da CI. MG-1.578.395-SSP/MG, e sua esposa Salvina Guiomar Brito da Silveira, contadora, CIC nº 520.243.186-49, portadora da CI. M-2569111-SSP/MG, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cel. José Alves, nº 18, São João, nesta Cidade. **ADQUIRENTE:** Harley Dias Lopes Froes, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 44315/D, CIC nº 369.707.276-53, residente e domiciliado na Rua Juca Miranda, nº 200, Jardim São Luiz, nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Público de 05-07-2007, Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 309, fls. 035/verso. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo sido pago o ITBI sobre R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). **CLÁUSULA ESPECIAL:** O outorgado comprador declara que conhece e compromete-se a respeitar e cumprir o memorial do Loteamento (Portal das Arueiras) Ibituruna; bem como a Convenção de Condomínio registrada neste Cartório sob o nº 2.266, fls. 568, do Lº nº 3-A, em 09-10-1986. Dou fé."

R-8-22700 - 13/08/2015 - Protocolo: 129863 - 06/08/2015

PENHORA - Pelo Ofício nº 039806-9/15/2015/5VC datado de 05/08/2015 assinado pelo Juiz de Direito Bel. Danilo Campos; e, Certidão datada de 05/08/2015, expedida pela Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros-MG, subscrita pela Oficial de Apoio Judicial Aparecida de Fátima Pereira Barbosa, extraída dos Autos da Ação de Execução (Proc. nº. 0433.14.039.806-9), movida por BANCO BRADESCO S/A, em desfavor de FREITAS E FRÓES COM E DIST DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado foi PENHORADO, para pagamento da dívida de R\$479.117,82. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 129.863. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 33,66. Valor do Recomepe: R\$ 2,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:24



Assinado eletronicamente por: CLEBER GERONIMO RIBEIRO - 23/02/2022 05:40:04

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022305400277500000933236330

Número do documento: 22022305400277500000933236330

MATRÍCULA 2º RI

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG
REGISTRO GERAL

Thays Stefany Dias Cardoso
Escrevente Autorizada

Matrícula: 22700 - Ficha 2

11,11. Valor Final ao Usuário: R\$ 46,79. Dou fé: Deraldo Pereira Loyola Filho - Escrevente Autorizado.

AV-9-22700 - 13/10/2015 - Protocolo: 131485 - 23/09/2015

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento apresentado, datado de 28/08/2015 e conforme Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, expedida em 07/05/2015, pelo TJMG - Comarca de Montes Claros-MG - Justiça Comum, averbo aqui o Ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o nº. 0433.14.039672-5, no dia 19/12/2014, para 3ª Vara Cível, sendo exequente BANCO BRADESCO S/A, e executados HARLEY DIAS LOPES FROES, CPF nº 369.707.276-53, NORTE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05855216000152, PATRÍCIA LEAL DE FREITAS FROES, CPF nº 623.911.606-82. **VALOR DA CAUSA:** R\$168.352,17. Documentos utilizados para esta averbação encontram-se arquivados nesta Serventia na pasta protocolo sob o nº. 131.485 e digitalizados. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recompe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-10-22700 - 23/05/2018 - Protocolo: 156559 - 25/04/2018

AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO - Pelo requerimento datado de 14/12/2017; e Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, datada de 20/04/2018, averbo o Ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº. 5013898-27.2017.8.13.0433, no dia 30/11/2017, para a 3ª Vara Cível desta Comarca de Montes Claros-MG, sendo exequente AIDA NILZA LEAL DE FREITAS, CPF/MF nº. 702.588.726-91, e executados PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES CPF/MF nº. 623.911.606-82 e HARLEY DIAS LOPES FROES CPF/MF nº. 369.707.276-53 e causa no valor de R\$958.606,58. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 156.559. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. TFJ: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Dou fé: Maria Theresa Maia Cabral - Escrevente Autorizada.

AV-11-22700 - 27/09/2021 - Protocolo: 186810 - 21/09/2021

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 21/09/2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 21/09/2021 por esta Serventia, às 16:51:12h, tendo como emissor da ordem TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - MONTES CLAROS/MG - 2E VARA - WARLEY GOMES ALMEIDA- Processo nº. 00071792020154013807, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 186.810. Ato: 4135, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº Selo: EVH31675. Cód. Segurança: 3859318024733477. Dou fé: Thays Stéfany Dias Cardoso - Escrevente Autorizada.

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 20/02/2022 12:24



PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:24



2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte Ficha nº 1

Matrícula Nº 71889	lote	quadra	bairro/seção	livro 2
	23 E 24	24-C	Ex.Col. Adalberto Ferraz APTº 32	
	data	fr.ideal		
	30/04/2010	0,605		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Apartamento de nº-32 do Edifício situado a Rua alfnas nº-470 e seu terreno fração ideal de 0,605 do terreno constituído pelos lotes nºs 23 e 24 do quarteirão nº-24-C da Ex-Colônia Adalberto Ferraz, com área, limites e confrontações da planta cadastral respectiva.

PROPRIETÁRIO (A-S): NATAN FREITAS, brasileiro, CPF 003.220.596-15, casado com AIDA NILZA LEAL DE FREITAS, brasileira, CI M-4.730.015, CPF 702.588.726-91, residentes e domiciliados na cidade de Montes Claros - MG

REGISTRO ANTERIOR: Imóvel havido conforme registro nº-46.109 do Lº-3-AS neste cartório.

R.1 71889 Prot.270346 -15/04/2010- FORMAL DE PARTILHA - De acordo com o Formal de Partilha datado de 07/07/2009, subscrito pelo Escrivão e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Montes Claros - MG., extraído dos autos do processo nº 43308264276-3 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de NATAN FREITAS, CPF 003.220.596-15 o imóvel supra caracterizado, avaliado por R\$60.955,85, a 29/04/2009, ITCD pago o valor de R\$173.805,83 (incluindo outros bens), homologado em 18/05/2009, foi partilhado, conforme sentença de 29/05/2009, transitada em julgado, passando a pertencer a **AIDA NILZA LEAL DE FREITAS**, brasileira, viúva, CI -M-4.730.015, CPF 702.588.726-91, residente e domiciliada na cidade de Montes Claros - MG 1/2 do imóvel e **PATRICIA LEAL DE FREITAS FRÓES**, brasileira, CI M-3.227.145, CPF 623.911.606-82, residente em Montes Claros - MG; **TELMA LÚCIA LEAL DE FREITAS**, brasileira, casada CI 3.439.532, CPF 608.573.236-87, residentes em Montes Claros - MG; **FERNANDA LEAL DE FREITAS**, brasileira, solteira, CI MG 11.890.564, CPF 014.310.336-93, residente e domiciliada em Montes Claros - MG, **somente 1/6 do imóvel para cada um.** Dou fé. Belo Hte., 30/04/2010.

jap/caf/jap

002 54391/92

Mé J. J. J. J. J.

SEGUE



**Av.2 -71889- Prot. 285472 - 04/11/2011- EMOL.: R\$9,80 RECIVIL:
R\$0,59 TFJ: R\$3,27 TOTAL: R\$13,66 - CASAMENTO - DOCUMENTO:**
Certidão de casamento. **DATA:** 31/10/2011. **EXPEDIÇÃO:** Cartório de
Registro Civil de Curvelo - MG, matrícula 0592950155 2008 2 00059
166 0014500 81. Casamento de ODILIO RIBEIRO MENDES e TELMA LUCIA
LEAL DE FREITAS. **DATA E REGIME DO CASAMENTO:** 14/06/2008, sob o
regime da separação de bens. Dou fé. Belo Hte., 04/11/2011.
caf/jap/beth-aev *TELMA*
CFG 30768

**Av.3 -71889- Prot. 285473 - 04/11/2011- EMOL.: R\$9,80 RECIVIL:
R\$0,59 TFJ: R\$3,27 TOTAL: R\$13,66 - CASAMENTO - DOCUMENTO:**
Certidão de casamento. **DATA:** 31/10/2011. **EXPEDIÇÃO:** Cartório do
Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Montes
Claros-MG, MATRÍCULA 0583960155 1986 2 00021 194 0007280 80.
Casamento de HARLEY DIAS LOPES FRÓES e PATRICIA LEAL DE FREITAS,
que passou a assinar PATRICIA LEAL DE FREITAS FRÓES. **DATA E REGIME
DO CASAMENTO:** 07/03/1986, sob o regime da comunhão parcial de
bens. Dou fé. Belo Hte., 04/11/2011. caf/jap/bet-b:aev *TELMA*
CFG 30769

**R.4 -71889- Prot. 285474 - 04/11/2011- EMOL.: R\$751,24 RECIVIL:
R\$45,07 TFJ: R\$306,83 TOTAL: R\$1103,14 - INCORPORAÇÃO DE BENS -** De
acordo com a escritura datada de 27/04/2011, 1º Ofício de Notas da
cidade de Montes Claros-MG, Lº 450, fls. 12, AIDA NILZA LEAL DE
FREITAS, brasileira, viúva, do lar, CI RG M4.730.015-SSPMG, CPF
702.588.726-91, residente e domiciliada em Montes Claros-MG;
PATRICIA LEAL DE FREITAS FRÓES, brasileira, administradora de
empresa, CI RG M 3.227.145-SSPMG, CPF 623.911.606-82 e s/mdº,
HARLEY DIAS LOPES FROES, brasileiro, empresário, CI M
1.409.018-SSPMG, CPF 369.707.276-53, residentes e domiciliados em
Montes Claros-MG; TELMA LUCIA LEAL DE FREITAS, brasileira,
administradora de empresa, CI RG M 3.439.532-SSPMG, CPF
608.573.236-87 e s/mdº ODILIO RIBEIRO MENDES, brasileiro, médico,
CI/RG MG 407.891-SSPMG, CPF 101.851.436-87, residentes e
domiciliados em Montes Claros-MG; FERNANDA LEAL DE FREITAS,
brasileira, solteira, maior, empresária, CI RG MG
11.890.564-SSP/MG, CPF 014.310.336-93, residente e domiciliada em
Montes Claros-MG, incorporaram o imóvel desta matrícula ao
patrimônio da **DEFREITAS COMPRA, VENDA, INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO DE
BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, com sede em Montes Claros-MG, CNPJ
11.435.163/0001-13, no valor de R\$50.637,00, a sócia AIDA NILZA
LEAL DE FREITAS integraliza o valor de R\$25.318,50 (50% do imóvel)
e as demais acima qualificadas integralizam o valor de R\$8.439,50
(16,667% do imóvel) cada uma. ISENTA DE ITBI, conforme consta da
escritura, emitida a DOI, tendo o imóvel sido avaliado em
- Continua na ficha 2 -

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:25



R.4 -71889- Continuação:

R\$101.898,00. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Belo Hte., 04/11/2011. CAF/jap/beth-b:zcy
CFG 30770

R.5 -71889- Prot. 290088 - 20/04/2012- EMOL.: R\$545,69 RECIVIL: R\$32,74 TFJ: R\$320,49 TOTAL: R\$898,92 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO/HIPOTECA - DOCUMENTO: Instrumento particular com força de escritura pública de 30/11/2011. **VENDEDOR(A,ES):** DEFREITAS COMPRA, VENDA, INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ. 11.435.163/0001-13, com sede em Montes Claros. **COMPRADOR(A,ES): HARLEY DIAS LOPES FROES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CI. MG-1.409.018 PCMG, CPF - 369.707.276-53 e s/mulher, PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES, brasileira, empresária, CI. RG-3.227.145 PC-MG, CPF. 623.911.606-82, residentes e domiciliados em Montes Claros/MG. **VALOR:** R\$267.000,00. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** R\$27.000,00 com recursos próprios; R\$240.000,00 financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. **ITBI:** R\$6.675,00 sobre a avaliação de R\$267.000,00, Certidão de Quitação de ITBI nº 728.559/2011-1. Consta na escritura a declaração, sob responsabilidade civil e criminal, das partes comparecentes, de que não há ações pessoais ou reais reipersecutórias que atinjam, ou possam atingir, o imóvel objeto da presente matrícula. Foram apresentadas e arquivadas neste Cartório: Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e as de terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Dou fé. Belo Hte., 20/04/2012. (raq/jap/mab) b:gfd

R.6 -71889- Prot. 290088 - 20/04/2012- EMOL.: R\$545,69 RECIVIL: R\$32,74 TFJ: R\$320,49 TOTAL: R\$898,92 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DOCUMENTO: Instrumento particular com força de escritura pública de 30/11/2011. **DEVEDOR(A,ES) (FIDUCIANTE-S):** HARLEY DIAS LOPES FROES e s/mulher, PATRICIA LEAL DE FREITAS FROES. **CREDOR(A) (FIDUCIÁRIO-A):** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ. 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$240.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** 345 prestações mensais, à taxa de juros anual nominal: 9,5690% a.a., anual efetiva: 10,0000% a.a., **VENCIMENTO E VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO:** 30/12/2011, R\$2.819,56. Tabela SAC. **VALOR DA GARANTIA** - Continua no verso -



R.6 -71889- Continuação:

FIDUCIÁRIA: R\$280.000,00. Cumpridas as exigências da Lei nº 7.433/85. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Dou fé. Belo Hte., 20/04/2012. (raq/jap/mab) b:gfd *[assinatura]*
chd 16493/494

AV.7 -71889- INDISPONIBILIDADE - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202109.2109.01826223-IA-500, processo nº 00071792020154013807, por ordem datada de 21/09/2021, às 09:37:56h, da 2ª Vara de Montes Claros/MG, TRF - 1ª Região, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada em nome de **HARLEY DIAS LOPES FROES, CPF nº 369.707.276-53. Protocolo nº 406135 de 21/09/2021. Código DAP: 1 x 4135-0, 2 x 8101-8, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo de consulta: FBO/24918, Código de segurança do selo de consulta: 3317-0752-4618-5806.** Dou fé. Belo Horizonte, 07/10/2021. [HGS/RAQ/HGS]. O Oficial Interino: *[assinatura]*

Solicitado por: 29714729653 - Data da Solicitação: 21/02/2022 12:25





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

OBJETO: [Contribuições Sociais]

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, HARLEY DIAS LOPES FROES

DESPACHO

Considerando que a expedição de mandado/precatória condensará numa mesma diligência vários atos processuais a serem praticados, por medida de economia processual, **EXPEÇA-SE** o competente mandado/carta precatória de penhora/arresto, avaliação e registro do bem apontado retro e outros tantos quantos bastem à satisfação do crédito.

Logrando êxito a penhora, deverá o executado ser intimado para ciência do ato construtivo e do prazo legal de 30 (trinta) dias para a interposição de embargos.

Não logrando êxito a diligência acima, **DETERMINO**, desde logo, a **SUSPENSÃO** do curso da execução, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 1º, da LEF. Decorrido o prazo sem que a exequente traga aos autos elementos que possibilitem o prosseguimento do feito, a suspensão convola-se em **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF.

Esclareço que eventual manifestação requerendo nova vista ao fim de determinado prazo, quando a exequente for intimada do presente, estará automaticamente indeferida, para que o exequente não transfira para este Juízo o ônus pelo controle dos executivos fiscais em que figura como parte.

INTIME-SE.

Montes Claros, 4 de maio de 2022.

(documento assinado digitalmente)



JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto





MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, HARLEY DIAS LOPES FROES

VALOR: R\$ 193.524,99

DESCRIÇÃO E ENDEREÇOS DOS BENS: Indicados nas certidões de ID's 941773662, 941773664 e 941773669.

FINALIDADE: Proceder à **PENHORA OU ARRESTO** de bens do(a) executado(a) descritos acima; **NOMEAR** depositário; EFETIVAR a **AVALIAÇÃO** procedendo-se à **INTIMAÇÃO** desta ao(à) executado(a). PROCEDER ao registro. INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. Exitosa a penhora, **CIENTIFICAR** o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução.

ANEXO(S): Cópia das certidões de ID's 941773662, 941773664 e 941773669 e do despacho de ID 1057838788.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20060512242557400000246406041
Volume	Volume	20061709210364000000253519052
00071792020154013807_V001	Volume	20061709210388900000253519057
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20061709213144700000253519062



Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222464300000253519068
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222521100000253519070
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222545600000253519071
Manifestação	Manifestação	20062310395160100000257708711
Despacho	Despacho	20111119472281700000360834581
Certidão	Certidão	21040507445772000000489328070
Pesquisa SISBAJUD	Consulta/Extrato BACENJUD	21040507445788600000489328075
Pesquisa RENAJUD	Consulta/Extrato RENAJUD	21040507445796200000489328078
Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção	21062212491837900000586458543
Certidão	Certidão	21092109394396600000733008665
Comprovante de INCLUSÃO de indisponibilidade CNIB	Documento Comprobatório	21092109394406700000733008668
Citação	Citação	21092407315587800000738728173
Citação positiva, penhora negativa	Diligência	21111017470250100000796165245
citação virtual	Diligência	21111017470261400000803024477
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21112918370662000000830254759
Manifestação	Manifestação	21120923211000100000831954733
0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs -30.11.2021	Documento Comprobatório	21120923211009500000831954735
Certidão	Certidão	22021715453238300000928554372
Consulta CNIB	Consulta	22021715453254000000928554375
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	22021715464230700000928542385
Manifestação	Manifestação	22022305400188300000931134373
0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs -18.02.2022	Manifestação	22022305400203700000931134375
MAT. 12.701, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos	22022305400213100000933224873
MAT. 23.092, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos	22022305400245200000933224875
MAT. 22.700, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos	22022305400277500000933236330
MAT. 71.889, 2º CRI BH - MG	Documentos Diversos	22022305400447100000933236331
Despacho	Despacho	22050415284627800001048267967

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, - lado par, Centro, Montes Claros/MG - CEP: 39400-215

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.



MONTES CLAROS, 14 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG



Assinado eletronicamente por: CHRISTIANO DE PAULA ASSIS - 23/06/2022 14:41:35

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061411144413700001153173944>

Número do documento: 22061411144413700001153173944



Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

CERTIDÃO

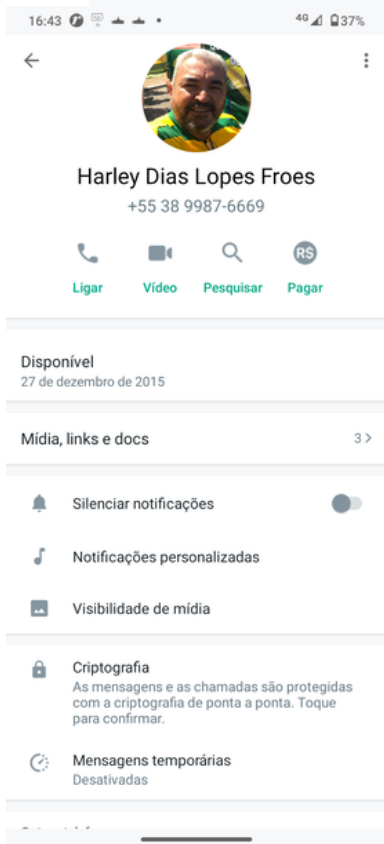
CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado supra dirigi-me, no dia 27 de junho de 2022, à Rua João Paculdino, 118, Edgar Pereira, nesta cidade, ali estando, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel matrícula 12701 (2º Registro de Imóveis de Montes Claros), conforme auto de penhora e avaliação em anexo.

Constatei ainda que o imóvel está atualmente alugado para a Igreja Adventista, onde a instituição realiza um trabalho social, segundo informações fornecidas pelo ocupante, tendo este Oficial sido atendido, no local, pelo Pastor Paulo.

Em seguida, uma vez que não consta o endereço do executado no mandado, entrei em contato com o executado pelo telefone informado pelo ocupante do imóvel (038 99987-6669). Por sua vez, o executado solicitou que a intimação fosse feita por meio remoto.

Sendo assim, considerando autorização da utilização dos meios remotos para cumprimento dos mandados, nos termos da portaria Disub/MCL n. 10689018, de 27 de julho de 2020, **INTIMEI, via whatsapp (38 99987-6669), Harley Dias Lopes Froes** do inteiro teor do mandado, da penhora, da avaliação e do prazo para oposição de embargos, conforme print de tela colado abaixo, contendo confirmação de recebimento dada no **dia 05/07/2022**.





No mesmo ato, nomeei o executado Harley Dias Lopes Froes depositário fiel do referido bem.



Certifico ainda que compareci ao 2º Cartório de Imóveis de Montes Claros e entreguei uma cópia do mandado e do auto de penhora para que se proceda ao registro.

Sendo assim, considerando que o imóvel penhorado é suficiente para garantir a dívida, deixei de diligenciar nos demais imóveis para proceder a constrição.

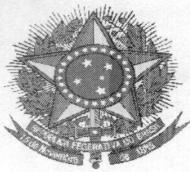
Ante o exposto, cumprida a diligência, devolvo o mandado para as providências de direito.
É VERDADE. DOU FÉ.

Montes Claros, 08 de julho de 2022.

Vinícius Batista Mendes

Oficial de Justiça Avaliador Federal - MG1011137





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2º VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

AUTOS: 0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, HARLEY DIAS LOPES FROES

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

No dia 27/06/2022, compareci à Rua João Paculdino, 118, Bairro Edgar Pereira, nesta cidade, e lá estando penhorei e avaliei o(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

Um lote de terreno de nº 02 (dois), do quarteirão nº 02 (dois), com área de 330 (trezentos e trinta) metros quadrados, situado à Rua João Paculdino, 118, no Bairro Edgar Pereira, antigo Loteamento Toncheff, nesta cidade, com os seguinte limites: Pela frente, confronta-se com a referida Rua João Paculdino, antiga Rua Borboleta, pelos fundos, com o lote nº 26 (vinte e seis); pelo lado direito, com o lote nº 03 (três); e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 01 (hum). Matrícula: 12701 - 2º Registro de Imóveis de Montes Claros.

No lote foi edificado uma casa residencial de 02 pavimentos, com área total de 296,00 m2 sendo o térreo com área de 156,00m2, em tijolos, laje de concreto armado, revestido, pintado, com 02 quartos, 01 área, cozinha, 01 copa, 01 sala de TV, 01 sala, 01 banheiro social, alpendre, garagem e varanda, piso em ardósia, cerâmica e tabua corrida, colunas e arcos revestidos em granito; 2º pavimento com área de 140,00m2, em tijolos, laje de concreto, telhado colonial, madeira serrada, piso em ardósia, cerâmica e tabua corrida, revestido, pintado, com 01 suíte, 04 quartos, 01 banho social, varanda, 01 sala, colunas e arcos revestidos em granito; Um barracão de 39 m2, de tijolos, telhado colonial, madeira serrada, DCE, e 02 áreas de serviços, pisos em cerâmica e ardósia, revestido e pintado.

Valor da avaliação: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Em seguida, **depositei os bens penhorados** em mãos de Harley Dias Lopes Froes, portador(a) do CPF 369.707.276-53, o(a) qual, aceitando o encargo, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem a prévia autorização do MM. Juiz Federal do feito. Do que, para constar, lavrei o presente auto.

Vinicius Batista Mendes-Oficial de Justiça

RECEBEMOS

Em, 08/07/22 Horas: 13:40

Nome: _____
2º Registro de Imóveis de Montes Claros

Ramon Patrick F. De...
Substituto





2ª VARA FEDERAL DE MONTES CLAROS

Processo: r 0007179-20 2015.4.01.3807

Imóvel avaliado: uma casa, situado na Rua João Paculdino, nº 118, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros, de dois pavimentos com área total de 296,00 m2 sendo o térreo com área de 156,00m2, em tijolos, laje de concreto armado, revestido, pintado, com 02 quartos, 01 área, cozinha, 01 copa, 01 sala de TV, 01 sala, 01 banheiro social, alpendre, garagem e varanda, piso em ardósia, cerâmica e tabua corrida, colunas e arcos revestidos em granito; 2º pavimento com área de 140,00m2, em tijolos, laje de concreto, telhado colonial, madeira serrada, piso em ardósia, cerâmica e tabua corrida, revestido, pintado, com 01 suíte, 04 quartos, 01 banho social, varanda, 01 sala, colunas e arcos revestidos em granito; Um barracão de 39 m2, de tijolos, telhado colonial, madeira serrada, DCE, e 02 áreas de serviços, pisos em cerâmica e ardósia, revestido e pintado. Construído no lote de terreno de nº 02, do quarteirão 02, com área de 330 m2.

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

1. VALOR DO TERRENO

O valor do terreno foi obtivo por meio de pesquisa comparativa do mercado imobiliário de Montes Claros, conforme demonstrado abaixo:

	IMÓVEL 1		IMÓVEL 2
Anúncio	https://www.netimoveis.com/imovel/venda-lote-area-terreno-minas-gerais-montes-claros-edgar-pereira/843504/	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-edgar-pereira-bairros-montes-claros-180m2-venda-RS85001-id-2557917974/	https://www.glaucialeittec.orretora.com.br/imovel/1576207/lote-venda-montes-claros-mg-edgar-pereira
Bairro/local	Edgar Pereira	Edgar Pereira	Edgar Pereira
Área do imóvel (m²)	438	180	210
Valor anunciado	R\$ 300.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 150.000,00
Valor por m²	R\$ 684,93	R\$ 472,22	R\$ 714,29

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	Valor do m²
Imóvel 1	R\$ 684,93
Imóvel 2	R\$ 472,22
Imóvel 3	R\$ 714,29
Total	R\$ 1.871,44
÷ 3 = média	R\$ 623,81

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

Área do terreno (m2)	330
Valor do m²	R\$ 623,81
Valor do terreno inteiro	R\$ 205.858,34

2. VALOR DAS BENFEITORIAS

A apuração do valor das benfeitorias foi realizada com base no valor do custo unitário básico da construção civil (CUB), conforme apurado pelo Sinduscon-MG para o mês de maio/2022 no valor de R\$ 2.449,60/m² para construções tipo residenciais - R-1, de padrão normal.

Sobre os valores obtidos como custo de reprodução da obra nova foi aplicado um percentual de depreciação de 61% em função da idade 32 anos (data de 1990 a averbação da construção) das construções (53,33% da vida útil estimada) e do estado de



conservação entre reparos simples e importantes (F), conforme tabela de depreciação de Ross-Heidecke.

CÁLCULO DO VALOR DAS BENFEITORIAS	
Área construída (m ²)	296
Valor do CUB/m ²	R\$ 2.449,60
Custo de reprodução	R\$ 725.081,60
Valor da depreciação das benfeitorias (-61%)	R\$ 442.299,78
Valor final da área construída	R\$ 282.781,82

3. AVALIAÇÃO GERAL DO IMÓVEL

Valor do terreno	R\$ 205.858,34
Valor das benfeitorias	R\$ 282.781,82
Valor total geral do imóvel	R\$ 488.640,16

Vinícius Batista Mendes
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011137





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros
Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado
Data do registro: 27/06/2022

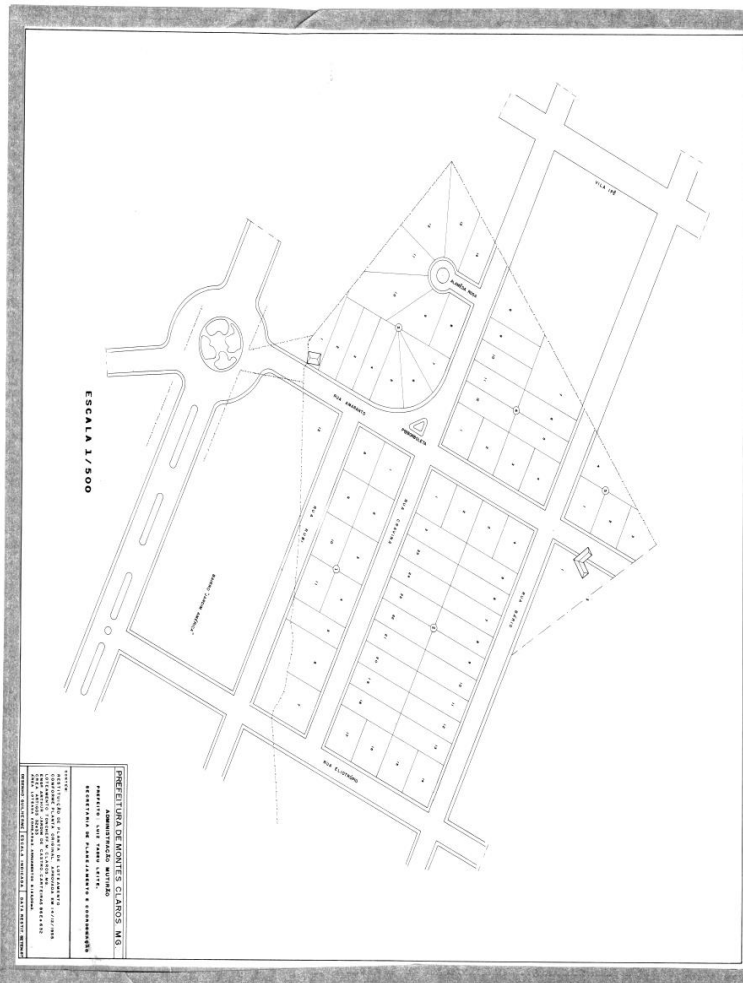


Figura 1: Croqui



Figura 2: delimitação aproximada do imóvel
(google earth)



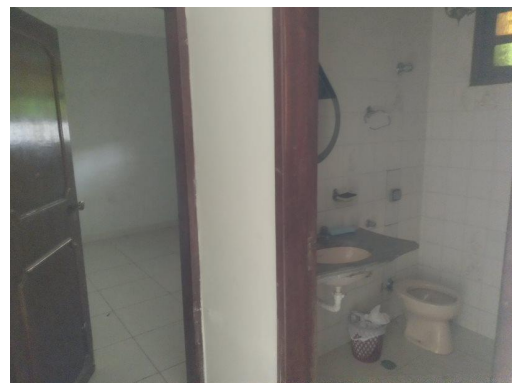
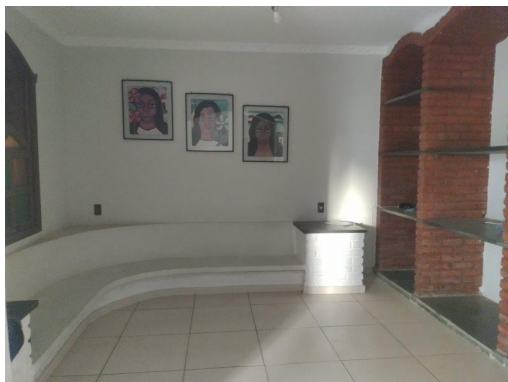


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros
Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado
Data do registro: 27/06/2022

Fotos do Interior do Imóvel



Vinícius Batista Mendes
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011137

Página 2 de 3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros
Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado
Data do registro: 27/06/2022

Fotos do Interior do Imóvel



Fachada



Vinícius Batista Mendes
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011137





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

MONTES CLAROS, 23 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG





EXMO SR. DR. JUIZ

HASTA PÚBLICA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, requerer, em conformidade com o disposto no art. 880 do CPC/15, **a alienação do bem acima indicado por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.**

Para tanto, a União sugere a indicação do leiloeiro oficial Sra. **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, devidamente inscrita na JUCEMG sob nº 629, e **ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA**, igualmente inscrito na JUCEMG sob nº 992, com endereço na Rua Padres Oblato, nº 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefone (35) 3714-3368, **e-mail** thais@leiloesjudiciais.com.br.

Em caso de nomeação, a União requer desde logo seja o leiloeiro comunicado por este d. Juízo acerca de sua nomeação, através dos contatos apresentados acima.

Por fim, designadas datas para o leilão, a União requer sejam observadas as formalidades legais, em especial a cientificação prévia das pessoas indicadas no art. 889 do CPC/15, por carta registrada com A.R.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGF - PGFN - DATAFREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 16:19:26
 26/09/2022 EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 117920201940138107 Credito: 117953571 FRC: 11200800
 Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
 Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FBD
 Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
 Segunda Instancia: Inat. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	35.183,81
117953571	535	26/08/2015	Nao	165.592,84

Total Divida - 200.776,65
 Honor Divida - 0,00
 O/Bon REFI - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 200.776,65 * - Apensada XMIT
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

OBJETO: [Contribuições Sociais]

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, HARLEY DIAS LOPES FROES

DESPACHO

1 - AUTORIZO a alienação do(s) bem(ns) constrito(s). OFICIE-SE ao CRI para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos certidão atualizada do(s) imóvel penhorado(s).

2 - NOMEIO como leiloeiro o Sr. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA, fixando a comissão do mesmo em 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) arrematado(s).

3 - EXPEÇA-SE novo mandado de avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), intimando-se o(s) EXECUTADO(s). Constate-se, ainda, a situação do(s) bem(ns) penhorado(s).

4 - Após, intime-se a EXEQUENTE para informar a este Juízo se existe alguma causa impeditiva para o prosseguimento da alienação. Em caso negativo, à SECRETARIA para designar as datas dos leilões, bem como o local para a realização destes.

5 - Em seguida, INTIME-SE o(a) EXEQUENTE, o(a) EXECUTADO(a), o(a) LEILOEIRO(a) e o DEPOSITÁRIO(a). No caso de bem(ns) hipotecado(s), intime(m)-se, também o(s) credor(es) hipotecário(s), devendo ser adotado o mesmo procedimento no caso de penhora(s) concorrente(s).

6 - EXPEÇA-SE edital, devendo ser observado o disposto no art. 22, § 1º da Lei 6.830/80, devendo, ainda, conter informações acerca de eventuais ônus que pesem sobre o bem constrito. Deverá, também, constar do édito que o



primeiro leilão deverá observar lance mínimo equivalente ao preço da avaliação e o segundo, que só ocorrerá quando frustrado o primeiro, efetivar-se-á mediante o maior lance, desde que não inferior ao correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do(s) bem(ns).

7 - Havendo êxito no leilão, ausentes vícios que maculem tal ato e findo o prazo (30 dias) de adjudicação, previsto na alínea 'b' do inciso II do artigo 24 da Lei 6.830/80 (contado da data do leilão), EXPEÇA-SE carta de arrematação/mandado de entrega do bem em favor do arrematante.

8 - Em seguida, EXPEÇA-SE alvará em favor do leiloeiro para que este proceda ao levantamento dos valores depositados, referentes à sua comissão.

9 - Após, INTIME-SE o(a) EXEQUENTE para, no prazo de 05 dias, apresentar o valor atualizado do débito, fornecer os dados necessários para a conversão em renda dos valores arrecadados e, caso os valores decorrentes da alienação judicial sejam insuficientes para a quitação integral da obrigação, trazer aos autos elementos que possibilitem o prosseguimento do feito quanto ao débito remanescente.

10 - Cumprido, CONVERTAM-SE em pagamento definitivo/renda os valores decorrentes da alienação, de acordo com os dados fornecidos pelo(a) EXEQUENTE.

11 - Em seguida, conclusos.

12 - Não logrando êxito a alienação judicial, à EXEQUENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos elementos que possibilitem o prosseguimento do feito.

Montes Claros, 16 de janeiro de 2023.

(documento assinado digitalmente)
JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Juiz Federal Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1324539870

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME:

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

MONTES CLAROS, 16 de janeiro de 2023.



2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG



EXMO SR. DR. JUIZ

INFORMA VALOR ATUALIZADO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, dar-se por ciente da r. decisão, bem como requerer a **juntada dos demonstrativos em anexo, que evidenciam o valor consolidado e atualizado do presente feito executivo.**

Na oportunidade, **pugna pelo prosseguimento do feito.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGF - PFN - DATAFV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA A Acao JUDICIAL 11:06:17

17/01/2023

EXECUCAO FISCAL
 Ano Judicial: 1792020194013577 Credito: 117953571 FRC: 11200800
 Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
 Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FPD
 Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
 Segunda Instancia: Inat. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	35.976,06
117953571	535	26/08/2015	Nao	169.331,48

Total Divida - 205.307,54
 Honor Divida - 0,00
 O/Bon REFS - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 205.307,54 * - Apensada XMIT
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



Petição em PDF.



Assinado eletronicamente por: LUCELHO MARQUES DINIZ - 16/02/2023 18:20:53

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021618182054300001325249572>

Número do documento: 23021618182054300001325249572



Advocacia Tributária & Empresarial

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MONTES CLAROS-MG.

PROCESSO Nº...: 0007179-20.2015.4.01.3807

FREITAS E FROES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 10.220.953/0001-19 e outros**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Ex^ª., por seu advogado infra-assinado, em obediência ao despacho, informar e ao final Requerer:

Excelência, conforme consta nos autos o avaliador fez avaliação total do imóvel pelo valor **muito abaixo do valor de mercado**, ou seja, apenas R\$ 488.000,00(Quatrocentos e oitenta e oito mil reais), sem qualquer parâmetro para embasar sua avaliação, pois o imóvel é composto por 01(uma) construção de dois pavimentos por **4(quarto) apartamentos**, sendo 3(três) apartamentos na parte superior e 01(um) na parte inferior, a verdade é que **cada apartamento** não possui valor inferior a **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais).

Apenas a título de ilustração, a Executada está apresentado em anexo avaliações de imóveis no mesmo bairro e menores que possuem avaliação próximo ao valor que foi avaliado pelo oficial de justiça.

Rua Barão do Rio Branco, Nº 439 – Sala 201, Centro,
Montes Claros/MG - CEP: 39.400-075

 (38) 99982-0321

 lucelho@hotmail.com





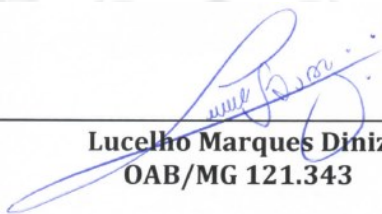
Advocacia Tributária & Empresarial

Diante do exposto, requer:

- a) Uma nova avaliação do imóvel, se necessário por avaliador pericial, com fulcro no art. 873 do CPC/2015;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Montes Claros/MG, 16 de fevereiro de 2023.



Lucelho Marques Diniz
OAB/MG 121.343

Rua Barão do Rio Branco, Nº 439 – Sala 201, Centro,
Montes Claros/MG - CEP: 39.400-075

 (38) 99982-0321

 lucelho@hotmail.com





VENDA Código: 061905 - Casa 3 qtos

Casa, Edgar Pereira

📍 EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS - MG

30 FOTOS

Sem legenda



Preço de VENDA:

R\$ 490.000,00

* Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio. Os valores de condomínio e IPTU informados são os repassados pelas concessionárias administradoras e os valores são estimados, podendo também haver divergências. Imagens meramente ilustrativas. O conteúdo dos itens anunciados deve se verificado pessoalmente antes da compra ou locação.

 3 dormitório(s)  1 suíte(s)  2 banheiro(s)  6 vaga(s)



Descrição

Excelente imóvel localizado na melhor região do Edgar Pereira!

Composta de 03 quartos sendo um suíte, sala para dois ambientes integrados e cozinha arejada, a casa possui um estilo próprio com ares de casa de campo...

Possui jardim na frente da casa, com espaço para 06 veículos.

No fundo da casa, possui área de serviço coberta com piso em ardósia e conta ainda com 03 quartos (despensa e depósito) pequenos.

O imóvel está situado ao redor de todo tipo de comércio, como; Padarias, supermercado, posto de gasolina, farmácia além da secretaria de saúde localizada na Av. Sidney Chaves.

Agende sua visita com um de nossos consultores!

Características

Churrasqueira ✓

DCE ✓

Interfone ✓

Jardim ✓

Próximo à escola infantil ✓

Próximo à faculdade ✓

Próximo à farmácia ✓

Próximo à hospital ✓

Próximo à mercado ✓

Vaga de garagem

Ligue agora para (38) 3201-2333 ou receba o nosso contato para mais informações:

Seu nome...

Seu e-mail...

Seu telefone...



retorno!

Enviar Whatsapp

- Receber contato por E-mail
- Receber contato por Telefone
- Receber contato por Whatsapp

Enviar contato

OUTROS IMÓVEIS NESTE BAIRRO





CRECI PJ 5823

IMÓVEIS

Comprar Imóvel
Alugar Imóvel
Anunciar Imóvel
Entregar Imóvel

INSTITUCIONAL

A Jair Amintas Imóveis
A NetImóveis
Nossa Equipe
Conteúdos gratuitos
Blog

SERVIÇOS

Avaliação e Perícia
Modalidades de garantias locatícias
Suporte e manutenção

Área do Cliente

CONTATO

Fale conosco
Trabalhe conosco



Rua Santa Bernadete, nº 81, bairro Todos os Santos, Montes Claros (MG)

De segunda a sexta das 8 horas às 18 horas | Aos sábados de 8 horas às 12 horas.





VENDA Código: 064064 - Casa 4 qtos

Casa, Edgar Pereira

EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS - MG

15 FOTOS

Sem legenda



Preço de VENDA:

R\$ 400.000,00

* Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio. Os valores de condomínio e IPTU informados são os repassados pelas concessionárias administradoras e os valores são estimados, podendo também haver divergências. Imagens meramente ilustrativas. O conteúdo dos itens anunciados deve se verificado pessoalmente antes da compra ou locação.

 4 dormitório(s)  1 suíte(s)  1 banheiro(s)  4 vaga(s)



Descrição

Vende-se casa com 03 salas, 04 quartos(com armários e 01 suíte), D.C.E, cozinha, banheiro social, varanda colonial, quintal e garagem para 04 carros. Aceita financiamento e veículo.

Características

Aceita financiamento

Vaga de garagem

Ligue agora para (38) 3201-2333 ou receba o nosso contato para mais informações:

Olá! Tenho interesse no imóvel à venda de código 664064, no bairro Edgar Pereira. Aguardo retorno!

Enviar Whatsapp



Receber contato por E-mail



Enviar contato

OUTROS IMÓVEIS NESTE BAIRRO

☆

CÓD. 874477 - CASA 3 QUARTOS

EDGAR PEREIRA

R\$ 300.000,00 VENDA

3 dorm.(s) 1 suíte(s) 2 banh.(s) 1 vaga(s) 164m² área útil

☆

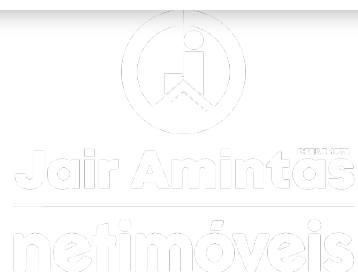
CÓD. 661905 - CASA 3 QUARTOS

EDGAR PEREIRA

R\$ 490.000,00 VENDA

3 dorm.(s) 1 suíte(s) 2 banh.(s) 6 vaga(s)





CRECI PJ 5823

IMÓVEIS

Comprar Imóvel
Alugar Imóvel
Anunciar Imóvel
Entregar Imóvel

INSTITUCIONAL

A Jair Amintás Imóveis
A NetImóveis
Nossa Equipe
Conteúdos gratuitos
Blog


SERVIÇOS

Avaliação e Perícia
Modalidades de garantias locatícias
Suporte e manutenção

Área do Cliente

CONTATO


Fale conosco
Trabalhe conosco

 (38) 3201-2333

Social



Rua Santa Bernadete, nº 81, bairro Todos os Santos, Montes Claros (MG)

 De segunda a sexta das 8 horas às 18 horas | Aos sábados de 8 horas às 12 horas.





VENDA Código: 700520 - Apartamento 3 qtos

Apartamento, Edgar Pereira

📍 EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS - MG

17 FOTOS

Sem legenda



Preço de VENDA:	Valor IPTU:	Valor Condomínio:
R\$ 235.000,00	R\$ 62,31*	R\$ 200,00*

* Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio. Os valores de condomínio e IPTU informados são os repassados pelas concessionárias administradoras e os valores são estimados, podendo também haver divergências. Imagens meramente ilustrativas. O conteúdo dos itens anunciados deve ser verificado pessoalmente antes da compra ou locação.

 3 dormitórios(s)  1 suíte(s)  1 banheiro(s)  1 vaga(s)



Descrição

Vende-se excelente apartamento com ótima localização no bairro, de fácil acesso e próximo a posto de gasolina, supermercados, bares, restaurantes dentre outros comércios que facilitam o dia-a-dia dos moradores no bairro. Imóvel composto por sala, 03 quartos com armários sendo 01 suíte com box blindex e armário, cozinha com armário, banheiro social com armário, área de serviço e vaga de garagem. O condomínio possui portaria 24 horas, área de lazer com churrasqueira, piscina, quadra de esportes e playground.

Características

- Aceita financiamento ✓
- Piscina ✓
- Portaria permanente ✓
- Quadra de esporte ✓
- Vaga de garagem

Ligue agora para (38) 3201-2333 ou receba o nosso contato para mais informações:

Olá! Tenho interesse no imóvel à venda de código 700520, no bairro Edgar Pereira. Aguardo retorno!



Enviar Whatsapp

- Receber contato por E-mail
- Receber contato por Telefone
- Receber contato por Whatsapp

Enviar contato

OUTROS IMÓVEIS NESTE BAIRRO





CRECI PJ 5823

IMÓVEIS

Comprar Imóvel
Alugar Imóvel
Anunciar Imóvel
Entregar Imóvel

INSTITUCIONAL

A Jair Amintas Imóveis
A NetImóveis
Nossa Equipe
Conteúdos gratuitos
Blog


SERVIÇOS

Avaliação e Perícia
Modalidades de garantias locatícias
Suporte e manutenção

Área do Cliente

CONTATO


Fale conosco
Trabalhe conosco

 (38) 3201-2333

Social



Rua Santa Bernadete, nº 81, bairro Todos os Santos, Montes Claros (MG)

 De segunda a sexta das 8 horas às 18 horas | Aos sábados de 8 horas às 12 horas.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

OBJETO: [Contribuições Sociais]

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,
HARLEY DIAS LOPES FROES**

DESPACHO

Nos termos do art. 10 do CPC, DÊ-SE vista à Exequite para se manifestar acerca da petição ID 1336771854, em 15 (quinze) dias, atualizando o valor do débito exequendo e requerendo o que entender de direito.

Transcorrido o prazo, volvam conclusos para decisão.

Montes Claros, 16 de março de 2023.

(documento assinado digitalmente)

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES

Juiz Federal Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1348696364

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME:

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

MONTES CLAROS, 16 de março de 2023.



2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG



Segue petição.



Assinado eletronicamente por: ALBERTO CANELLAS NETO - 21/03/2023 15:52:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032011201247100001338230571>

Número do documento: 23032011201247100001338230571



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 6ª Região

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS - MG**

Execução Fiscal Previdenciária nº **0007179-20.2015.4.01.3807**
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA**
Executado: **HARLEY DIAS LOPES FROES**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue.

Smj, **a impugnação à avaliação é intempestiva, tendo em vista o CPC, art. 917, § 1º.**

Ademais, a argumentação é genérica e incapaz de infirmar a avaliação de agente com fé pública.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

ALBERTO CANELLAS NETO
Procurador(a) da Fazenda Nacional



00071792020154013807

Página 1 de 1





Assinado eletronicamente por: ALBERTO CANELLAS NETO - 21/03/2023 15:52:04

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032115514278700001339211609>

Número do documento: 23032115514278700001339211609



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
17/03/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 15:19:43
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 71792020154013807 Credito: 117953571 PRC: 11200800
Nome: PROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED
Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	36.358,16
117953571	535	26/08/2015	Nao	171.134,51

Total Divida - 207.492,67
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 207.492,67 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

0007179-20.2015.4.01.3807

VISTOS EM INSPEÇÃO

Mantenham-se os autos conclusos.

MONTES CLAROS, 20 de julho de 2023.

Juiz Federal/Juiz Federal Substituto
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG





Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

0007179-20.2015.4.01.3807

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,
HARLEY DIAS LOPES FROES

DECISÃO

De início, bem se observa que a nova avaliação do bem penhorado requerida pelo executado já foi ordenada no item 3 do despacho ID 1324539870.

Sendo assim, CUMPRA-SE o item 3 e seguintes do despacho ID 1324539870.

Juntada a nova avaliação pelo oficial de justiça, INTIME-SE a exequente e o executado da nova avaliação e também para os fins do item 4 do despacho referido, pelo prazo de 05 dias.

Na ocasião da nova avaliação, deverá o oficial de justiça atentar-se para as informações trazidas pelo executado no ID 1336771854 e anexos.

Transcorrido o prazo sem novos requerimentos, PROSSIGA-SE no cumprimento do item 4 e seguintes do despacho ID 1324539870.

Havendo novos requerimentos, volvam conclusos para decisão.

Montes Claros/MG, data da assinatura.

documento assinado digitalmente
PAULO MÁXIMO DE CASTRO CABACINHA
Juiz Federal





Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, HARLEY DIAS LOPES FROES

VALOR: R\$ 143.125,71

ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DO BEM: Indicados no auto de penhora de ID 1200337758.

FINALIDADE: REAVALIAR o(s) bem(ns) penhorado(s) descrito acima, para fins de apreciação do pedido de Leilão da Exequente.

Na ocasião da nova avaliação, deverá o oficial de justiça atentar-se para as informações trazidas pelo executado no ID 1336771854 e anexos.

ANEXO(S): Cópia do auto de penhora de ID 1200337758, da petição de ID 1336771854 e da decisão e despacho de ID's 1415872351 e 1324539870.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20060512242557400000246406041
Volume	Volume	20061709210364000000253519052
00071792020154013807_V001	Volume	20061709210388900000253519057
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20061709213144700000253519062
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222464300000253519068
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222521100000253519070
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222545600000253519071
Manifestação	Manifestação	20062310395160100000257708711
Despacho	Despacho	2011119472281700000360834581
Certidão	Certidão	2104050744577200000489328070
Pesquisa SISBAJUD	Consulta/Extrato BACENJUD	21040507445788600000489328075
Pesquisa RENAJUD	Consulta/Extrato RENAJUD	21040507445796200000489328078
Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção	21062212491837900000586458543
Certidão	Certidão	21092109394396600000733008665
Comprovante de INCLUSAO de indisponibilidade CNIB	Documento Comprobatório	21092109394406700000733008668
Citação	Citação	21092407315587800000738728173
Citação positiva, penhora negativa	Certidão de Oficial de Justiça	21111017470250100000796165245
citação virtual	Certidão de Oficial de Justiça	21111017470261400000803024477
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21112918370662000000830254759
Manifestação	Manifestação	21120923211000100000831954733



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FOGACA - 15/09/2023 10:44:26

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091410590765300001424691066>

Número do documento: 23091410590765300001424691066

Num. 1437180888 - Pág. 1

0007179-20.2015.4.01.3807- CDAs -30.11.2021	Documento Comprobatório	21120923211009500000831954735
Certidão	Certidão	22021715453238300000928554372
Consulta CNIB	Consulta	22021715453254000000928554375
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	22021715464230700000928542385
Manifestação	Manifestação	22022305400188300000931134373
0007179-20.2015.4.01.3807- CDAs -18.02.2022	Manifestação	22022305400203700000931134375
MAT. 12.701, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos	22022305400213100000933224873
MAT. 23.092, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos	22022305400245200000933224875
MAT. 22.700, 2º CRI MONTES CLAROS - MG	Documentos Diversos	22022305400277500000933236330
MAT. 71.889, 2º CRI BH - MG	Documentos Diversos	22022305400447100000933236331
Despacho	Despacho	22050415284627800001048267967
Penhora e avaliação	Penhora e avaliação	22061411144413700001153173944
Diligência	Certidão de Oficial de Justiça	22070816512511900001190166963
auto de penhora	Certidão de Oficial de Justiça	22070816534165200001190166965
demonstrativo da avaliação	Certidão de Oficial de Justiça	22070816540775400001190166972
Registro fotográfico - imóvel.	Certidão de Oficial de Justiça	22070816562592100001190192451
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	22092312531190000001275826560
Manifestação	Manifestação	22092708284790900001276813043
0007179-20.2015.4.01.3807- CDAs -26.09.2022	Manifestação	22092710254176300001276885056
Despacho	Despacho	23011615515586300001313194042
Certidão	Certidão	23011616140757100001313208070
Manifestação	Manifestação	23011714014270200001313564552
0007179-20.2015.4.01.3807- CDAs	Documento Comprobatório	23011714015035600001313564556
Manifestação	Manifestação	23021618182054300001325249572
Manifestação da Executada	Manifestação	23021618185013600001325249577
Equipação de Avaliação - Imóvel 1	Documento Comprobatório	23021618190309000001325251529
Equipação de Avaliação - Imóvel 2	Documento Comprobatório	23021618190309000001325251530
Equipação de Avaliação - Imóvel 3	Documento Comprobatório	23021618190309000001325251533
Despacho	Despacho	23031615183211400001337020077
Certidão	Certidão	23031618032906100001337200052
Manifestação	Manifestação	23032011201247100001338230571
20230321155118	Manifestação	23032115514278700001339211609
0007179-20.2015.4.01.3807- CDAs	Documento Comprobatório	23032011202028800001338230572
Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção	23072011313332900001398894069
Decisão	Decisão	23073116202428700001403560044

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, - lado par, Centro, Montes Claros/MG - CEP: 39400-215

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

MONTES CLAROS, data da assinatura do documento.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FOGACA - 15/09/2023 10:44:26

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091410590765300001424691066

Número do documento: 23091410590765300001424691066



Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

DESTINATÁRIO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

MANDADO DE REAVALIAÇÃO - POSITIVO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, nos dias 18/09/2023 e 20/09/2023, compareci à Rua João Paculdino, nº 118, Edgar Pereira, nesta cidade, e encontrei o imóvel fechado, trancado a cadeado.

Entrei em contato com o senhor Harley Dias Lopes Froes, um dos executados, através do telefone **(38) 99987-6669** e o mesmo informou-me que viaja bastante a trabalho, e que somente poderia me acompanhar para realização da diligência no dia 31/10/2023. Isto porque o imóvel, objeto da presente reavaliação está alugado para o senhor Laurindo Viana dos Santos e para sua irmã, senhora Geralda Viana dos Santos, e os mesmos saem para trabalhar muito cedo e somente retornam no final do dia, e, também, seria a data mais próxima na qual o executado Harley estaria presente na cidade para acompanhar a diligência.

Dirigi-me ao local, no dia 31/10/2023, às 16h, conforme combinado, e lá estando, **PROCEDI A REAVALIAÇÃO** do imóvel indicado, conforme auto de reavaliação e demonstrativo da avaliação em anexo.

Cumpre informar que o executado, irresignado com a avaliação feita anteriormente do referido imóvel, juntou aos autos o ID 1336771854, onde trás aos autos imóveis à venda no mesmo bairro com preços, segundo ele, superiores aos que foram atingidos em seu



imóvel, objeto da avaliação.

O executado utiliza claramente o método comparativo para chegar à conclusão de que o seu imóvel penhorado foi avaliado em valor abaixo do valor de mercado do bem.

Ocorre Ex.^a, que diversos fatores podem alterar o preço de um imóvel em relação a outro, mesmo localizados no mesmo bairro: área, localização, testada, padrão construtivo, estado de conservação, etc.

Por esta razão, o método mais seguro para avaliação do imóvel objeto do presente mandado é o método evolutivo, pois leva em consideração o valor do terreno, somado ao valor das benfeitorias realizadas, tendo como índice aplicável o CUB (Custo Básico da Construção), que é regulamentado pela Lei Federal 4.591/64, e calculado segundo critério da Norma ABNT NBR 12.271.

O imóvel em questão foi construído em 1990, e por essa razão, a avaliação deve levar em consideração a depreciação que o imóvel sofreu em razão da sua idade e estado de conservação. Em razão disso, a presente reavaliação, assim como a primeira avaliação, utilizou-se do método Ross-Heidecke, que trata com maior fidelidade a depreciação, pois trabalha com o conceito de percentual de vida útil decorrido.

Sendo assim, cumprido o mandado, faço a devolução para as providências de direito.

É VERDADE. DOU FÉ.

Montes Claros, 31 de outubro de 2023.

Jorge da Silva Roza

Oficial de Justiça Avaliador Federal



MG-1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117421905600001445574547>

Número do documento: 23103117421905600001445574547

Successfully created



Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, HARLEY DIAS LOPES FROES

VALOR: R\$ 143.125,71

ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DO BEM: Indicados no auto de penhora de ID 1200337758.

FINALIDADE: REAVALIAR o(s) bem(ns) penhorado(s) descrito acima, para fins de apreciação do pedido de Leilão da Exequente. Na ocasião da nova avaliação, deverá o oficial de justiça atentar-se para as informações trazidas pelo executado no ID 1336771854 e anexos.

ANEXO(S): Cópia do auto de penhora de ID 1200337758, da petição de ID 1336771854 e da decisão e despacho de ID's 1415872351 e 1324539870.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20060512242557400000246406041
Volume	Volume	20061709210364000000253519052
00071792020154013807_V001	Volume	20061709210388900000253519057
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20061709213144700000253519062
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222464300000253519068
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222521100000253519070
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20061709222545600000253519071
Manifestação	Manifestação	20062310395160100000257708711
Despacho	Despacho	20111119472281700000360834581
Certidão	Certidão	2104050744572000000489328070
Pesquisa SISBAJUD	Consulta/Extrato BACENJUD	21040507445788600000489328075
Pesquisa RENAJUD	Consulta/Extrato RENAJUD	21040507445796200000489328078
Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção	21062212491837900000586458543
Certidão	Certidão	21092109394396600000733008665
Comprovante de INCLUSÃO de indisponibilidade CNIB	Documento Comprobatório	21092109394406700000733008668
Citação	Citação	21092407315587800000738728173
Citação positiva, penhora negativa	Certidão de Oficial de Justiça	21111017470250100000796165245
citação virtual	Certidão de Oficial de Justiça	21111017470261400000803024477
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21112918370662000000830254754
Manifestação	Manifestação	21120923211000100000831954733
0007179-20.2015.4.01.3807-CDAs-30.11.2021	Documento Comprobatório	21120923211009500000831954735
Certidão	Certidão	22021715453283800000928554372
Consulta CNIB	Consulta	22021715453254000000928554375
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	22021715464230700000928542385
Manifestação	Manifestação	22021715464230700000928542385

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574548>

Número do documento: 23103117444693800001445574548

Num. 1458273861 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

Processo: nº. 0007179-20 2015.4.01.3807

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executada: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, HARLEY DIAS LOPES FROES

Valor da execução: R\$ 143.125,71

Endereço da diligência: Rua João Paculdino, nº 118, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG

AUTO DE REAVALIAÇÃO


No dia 31 de outubro de 2023 compareci no endereço acima mencionado e, após observadas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns) do(a) Executado(a):

BEM (descrição oficial do C.R.I.): uma casa, situado na Rua João Paculdino, nº 118, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros, de dois pavimentos com área total de 296,00 m2 sendo o térreo com área de 156,00m2, em tijolos, laje de concreto armado, revestido, pintado, com 02 quartos, 01 área, cozinha, 01 copa, 01 sala de TV, 01 sala, 01 banheiro social, alpendre, garagem e varanda, piso em ardósia, cerâmica e tabua corrida, colunas e arcos revestidos em granito; 2º pavimento com área de 140,00m2, em tijolos, laje de concreto, telhado colonial, madeira serrada, piso em ardósia, cerâmica e tabua corrida, revestido, pintado, com 01 suíte, 04 quartos, 01 banho social, varanda, 01 sala, colunas e arcos revestidos em granito; Um barracão de 39 m2, de tijolos, telhado colonial, madeira serrada, DCE, e 02 áreas de serviços, pisos em cerâmica e ardósia, revestido e pintado. Construído no lote de terreno de nº 02, do quarteirão 02, com área de 330 m2.

REGISTRO: matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros, matrícula 12701.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel em R\$ 504.406,95 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos). A avaliação foi realizada com base na aplicação do Método Evolutivo, seguindo a tabela de depreciação de Ross-Heidecke, conforme Norma ABNT 14653-2. Demonstrativo de Avaliação em anexo.

Montes Claros, 31 de outubro de 2023.


Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724


Executado

Scanned with CamScanner





SORALC SETNOM ED LAREDEF ARAV #2

Processo: 2015.4.01.3807 20-0007179

Imóvel avaliado: uma casa, situado na Rua João Paculdino, nº 296,00 ed latot aerá moc sotnemivap siod ed ,soralC setnoM ,ariereP ragdE orriaB ,118m2 sendo o térreo com área de 156,00m2 moc ,odatnip ,odtisever ,odamra otercnoc ed ejal ,solojti me ,2quartos, 01 área, cozinha, 01 copa, 01 sala de TV, 01 sala, 01 banheiro social, alpendre, garagem e varanda, piso em ardósia, cerâmica e tabua corrida, colunas e arcos revestidos em granito; 140,00 ed aerá moc otnemivap #2m me ,2 01 moc ,odatnip ,odtisever ,adirroc aubat e acimârec ,aisódra me osip ,adarres ariedam ,lainoloc odahlet ,otercnoc ed ejal ,solojtsuite, 04 quartos, 01 banho social, varanda, 01 sala, colunas e arcos revestidos em granito; Um barracão de 39 m02 e ,ECD ,adarres ariedam ,lainoloc odahlet ,solojti ed ,2áreas de serviços, pisos em ceramica e ardósia, revestido e pintado. Construído no lote de terreno de nº 330 ed aerá moc ,02 oãrietrauq od ,02m.2

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

1. VALOR DO TERRENO

O valor do terreno foi obtivo por meio de pesquisa comparativa do mercado imobiliário de Montes Claros, conforme demonstrado abaixo:

	IMÓVEL 1		IMÓVEL 2
Anúncio	https://www.netimoveis.com/imovel/venda-lote-area-terreno-minas-gerais-montes-claros-edgar-pereira/843504/	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-edgar-pereira-bairros-montes-claros-180m2-venda-RS85001-id-2557917974/	https://www.glacialeittec.orretora.com.br/imovel/1576207/lote-venda-montes-claros-mg-edgar-pereira
Bairro/local	Edgar Pereira	Edgar Pereira	Edgar Pereira
Área do imóvel (m²)	438	180	210
Valor anunciado	R\$ 300.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 150.000,00
Valor por m²	R\$ 684,93	R\$ 472,22	R\$ 714,29

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	Valor do m²	
Imóvel 1	R\$	684,93
Imóvel 2	R\$	472,22
Imóvel 3	R\$	714,29
Total	R\$	1.871,44
÷ 3 = média	R\$	623,81

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

Área do terreno (m2)	330
Valor do m²	R\$ 623,81
Valor do terreno inteiro	R\$ 205.858,34

2. VALOR DAS BENFEITORIAS

A apuração do valor das benfeitorias foi realizada com base no valor do custo unitário básico da construção civil (CUB), conforme apurado pelo Sinduscon-MG para o mês de setembro/2023 no valor de R\$ 2.586,18/m² para construções tipo residenciais - R-1, de padrão normal.

Sobre os valores obtidos como custo de reprodução da obra nova foi aplicado um percentual de depreciação de 61% em função da idade, 33 anos, (data de 1990 a averbação da construção) das construções (53,33% da vida útil estimada) e do estado de



conservação entre reparos simples e importantes (F), conforme tabela de depreciação de Ross-Heidecke.

CÁLCULO DO VALOR DAS BENFEITORIAS		
Área construída (m ²)		296
Valor do CUB/m ²	R\$	2.586,18
Custo de reprodução	R\$	765.509,28
Valor da depreciação das benfeitorias (-61%)	R\$	466.960,66
Valor final da área construída	R\$	298.548,61

3. AVALIAÇÃO GERAL DO IMÓVEL

Valor do terreno	R\$	205.858,34
Valor das benfeitorias	R\$	298.548,61
Valor total geral do imóvel	R\$	504.406,95

Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

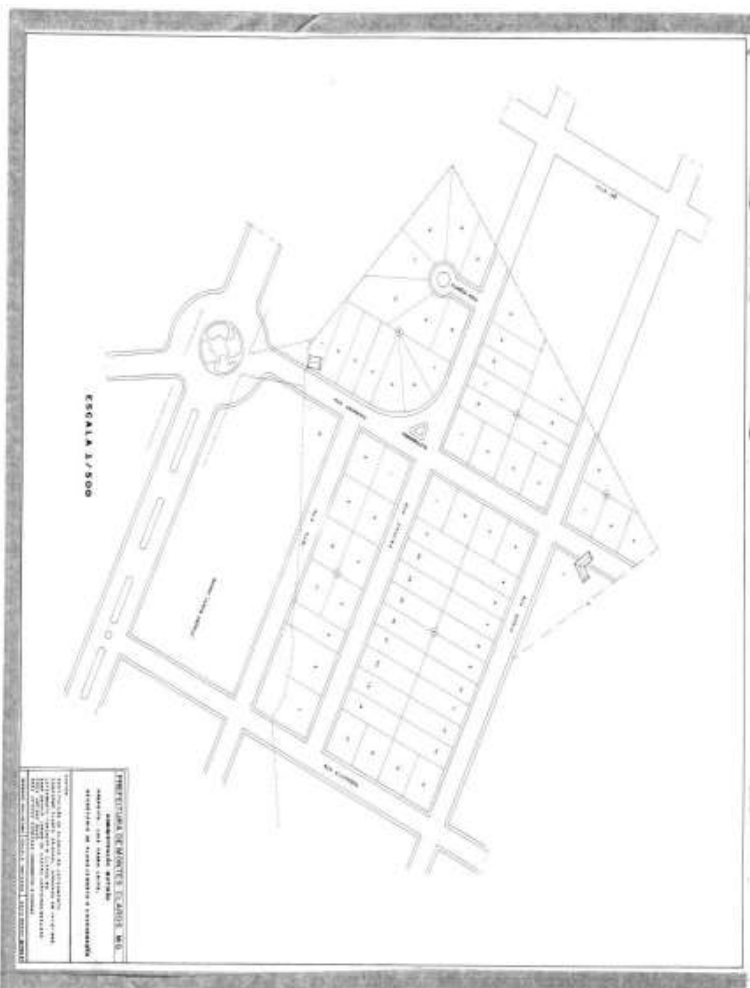


Figura 1: Croqui



Figura 2: delimitação aproximada do imóvel (google earth)





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fachada



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

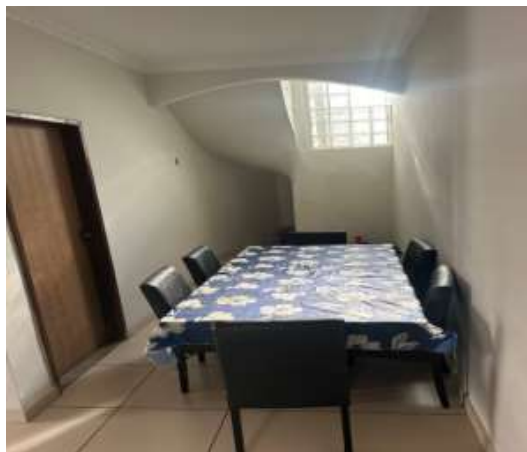
2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do primeiro pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do primeiro pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do primeiro pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do primeiro pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

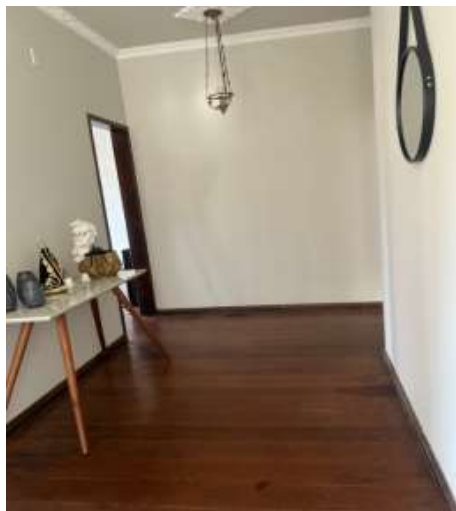
2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do segundo pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

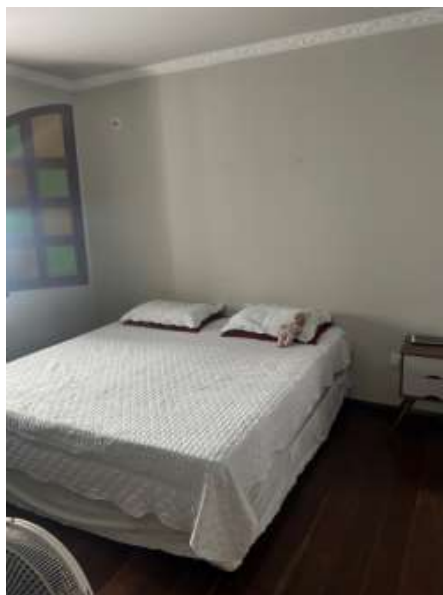
2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do segundo pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

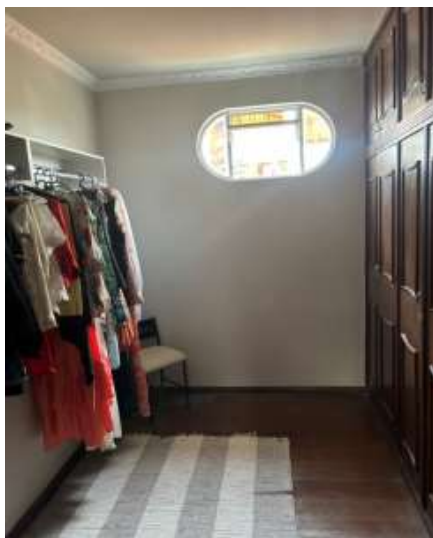
2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do segundo pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

2ª Vara Federal de Montes Claros

Processo: 0007179-20.2015.4.01.3807

Registro fotográfico do Bem Penhorado

Data do registro: 31/10/2023

Fotos do segundo pavimento



Jorge da Silva Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011724



Assinado eletronicamente por: JORGE DA SILVA ROZA - 31/10/2023 17:45:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103117444693800001445574553>

Número do documento: 23103117444693800001445574553



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 15 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

MONTES CLAROS, 17 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG





EXMO SR. DR. JUIZ

HASTA PÚBLICA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, requerer, em conformidade com o disposto no art. 880 do CPC/15, a alienação do(s) bem(s) acima indicado(s) por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

Para tanto, a União sugere a indicação do leiloeiro oficial Sra. **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, devidamente inscrita na JUCEMG sob nº 629, e **ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA**, igualmente inscrito na JUCEMG sob nº 992, com endereço na Rua Padres Oblato, nº 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefone (35) 3714-3368, e-mail thais@leiloesjudiciais.com.br.

Em caso de nomeação, a União requer desde logo seja o leiloeiro comunicado por este d. Juízo acerca de sua nomeação, através dos contatos apresentados acima.

Por fim, designadas datas para o leilão, a União requer sejam observadas as formalidades legais, em especial: a) a cientificação prévia das pessoas indicadas no art. 889 do CPC/15, por carta registrada com A.R; e b) que o pagamento por eventual arrematante poderá ocorrer de forma parcelada, observado o disposto na Portaria PGFN nº 79/2014, devendo constar do edital de leilão tal informação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)




Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CACAOJUD

18/01/2024

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

10:11:05

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 71792020154013807 Credito: 117953571 PRC: 11200800
 Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
 Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED
 Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563	535	26/08/2015	Nao	38.281,64
117953571	535	26/08/2015	Nao	180.211,73
Total Divida -		218.493,37		
Honor Divida -		0,00		
J/Hon REFIS -		0,00		
Total da Acao -		218.493,37		
Fim dos Creditos Para Esta Acao				





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG**

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

OBJETO: [Contribuições Sociais]

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,
HARLEY DIAS LOPES FROES**

DESPACHO

AUTORIZO a alienação dos bens imóveis penhorados e avaliados, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no programa COMPREI, regulamentado pela Portaria PGFN nº 3.050, de 6 de abril de 2022.

Concedo o prazo de 6 meses para a parte exequente adotar as providências necessárias à alienação, informando ao Juízo ao final do prazo o resultado da diligência.

Suspenda-se o processo pelo prazo de 6 meses. Ao final do prazo, ou havendo manifestação da União antes, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

Montes Claros, data da assinatura.

(documento assinado digitalmente)

SAMUEL PARENTE ALBUQUERQUE

Juiz Federal Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG

PROCESSO: 0007179-20.2015.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUCELHO MARQUES DINIZ - MG121343 e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO - MG122103

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1485433379

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

FREITAS E FROES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME:

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

MONTES CLAROS, 20 de fevereiro de 2024.



2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros MG



EXMO SR. DR. JUIZ

SUSPENSÃO - COMPREI

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular**, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Requer, assim, a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Escoado o prazo, **pugna por nova intimação.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

21/02/2024

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

11:25:28

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 71792020154013807 Credito: 117953571 PRC: 11200800

Nome: FROES - COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 26/08/2015 Comarca: 11433 Vara: 99 Foro: FED

Procurador: 1796468 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 26/08/2015

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
117953563 <input type="checkbox"/>	535	26/08/2015	Nao	38.463,36 <input type="checkbox"/>
117953571 <input type="checkbox"/>	535	26/08/2015	Nao	181.069,03 <input type="checkbox"/>
Total Divida -		219.532,39		
Honor Divida -		0,00		
J/Hon REFIS -		0,00		
Total da Acao -		219.532,39 <input type="checkbox"/>		Prox.Credito - <input type="checkbox"/>
Fim dos Creditos Para Esta Acao				* - Apensada XMIT <input type="checkbox"/>

ENVIAR

COPIAR



Garantia

* Tipo de Garantia:

* CNPJ do Cartório:
Cartório: MONTES CLAROS CARTORIO DO 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

* Número da Matrícula:

Informações Adicionais da Garantia

* CPF/CNPJ do Proprietário:

CPF/CNPJ	Nome do Proprietário	Excluir
369.707.276-53	HARLEY DIAS LOPES FROES	Excluir

Localização do Imóvel

Urbano Rural

UF:

Município:

Logradouro:

Existem outros gravames (?)

Observação:

Processos Judiciais Vinculados

Número	Classe	Juizo	Cônjuge Intimado	Data da Construção	Tipo de Construção	Valor da Avaliação	Data da Avaliação	Data Deferimento Comprei
71792020154013807	Execução Fiscal Previdenciária	02ª Vara Federal - MONTES CLAROS		27/06/2022	Penhora	504.406,95	31/10/2023	20/02/2024

